30

BIBLIOTECA PÚBLICO

*República Federativa do Brasil*

# ESTADO DO PARÁ

# DIARIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 86.º DA REPÚBLICA — N.º 23.200 BELÉM — SEXTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 1976

GOVERNADOR DO ESTADO
**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

**GABINETE CIVIL**
**Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO**
**GABINETE MILITAR**
**Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

## Secretariado

Secretário de Estado de Administração
**Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**
**Secretário de Estado do Interior e Justiça**
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
**Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas**
Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado de Saúde Pública
**Dr. MANOEL AYRES**
**Secretário de Estado de Educação**
Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR
**Secretário de Estado de Agricultura**
**Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS**
**Secretário de Estado de Segurança Pública**
Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ
**Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral**
**Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE**
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
**Consultor Geral do Estado**
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, Respondendo

## NESTA EDIÇÃO

## 1 CADERNO

40 PÁGINAS

**DECRETOS — do Governo do Estado.**

——X——

**PORTARIAS — do Gabinete Militar do Governador.**

**da Secretaria de Estado da Fazenda.**

**da Imprensa Oficial do Estado.**

**do Departamento de Estradas de Rodagem . DER-Pa.**

——X——

**BALANÇO GERAL EM 31.12.75 — da BELAUTO — Belém Automóveis S.A.**

——X——

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 01/76 — da Fundação Desportiva Paraense — F.D.P.**

——X——

**TERMOS DE CONTRATOS — do Ministério da Aeronáutica.**

——X——

**EDITAL — do Tribunal de Justiça do Estado.**

# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
## PODER EXECUTIVO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 1976

O Governador do Estado,

R E S O L V E :

Nomear, Luiz Oliveira da Mota, para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da Sede do Município de Melgaço

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de janeiro de 1976.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado, em exercício
Cel. de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 234)

## GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

PORTARIA N.º 002/76—GM, DE 26 DE JANEIRO DE 1976

O Ten. Cel. PM, Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a servidora Irislena Castro dos Santos, exercendo a função de Ajudante III, do Gabinete do Governador, de acordo com a Lei ..... n. 4 494, de 23 de dezembro de 1973, faz jús a um período de férias regulamentares,

R E S O L V E :

Conceder vinte (20) dias úteis de férias, referentes ao ano de 1975, a contar do dia 27 de janeiro de 1976 a 23 de fevereiro de 1976, à servidora Irislena Castro dos Santos.

Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 26 de janeiro de 1976.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO
Ten. Cel. PM — Chefe do Gabinete Militar

(G. — Reg. n. 232)

# SECRETARIAS

## SAÚDE PÚBLICA

### Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 163

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

Considerando que à funcionária Maria José Ribamar da Silva Ferreira, matrícula n. 201.672, ocupante do cargo de Servente, nível—1, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública (Centro de Saúde n. 2) foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.01.954 a 01.01.964.

R E S O L V E :

Determinar, de comum acordo que a funcionária goze a licença especial acima mencionada no total de Cento e Oitenta (180) dias no período de 01.10.1975 a 28.3.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 27 de janeiro de 1976.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 394 — Dia: 30.01.76).

# ADMINISTRAÇÃO

## IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA N. 009 DE 29 DE JANEIRO DE 1976

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 8.344 de 03 de maio de 1973, Seção II.

RESOLVE: Afastar das atividades desta I.O.E. pelo prazo de 8 (oito) dias úteis a partir desta data, ao Impressor Auxiliar Mariolino Iguassú Sales Negrão por haver infringido determinação legal, tudo de acordo com o artigo 482 letra "h" da CLT.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO — Diretor-Presidente.

(G. — Reg. n. 255 — Dia 30-01-76)

# F A Z E N D A

### Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 27/76 — GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 7.º do Decreto n. 9.453 de 5 de janeiro de 1975, que "estabelece normas para a descentralização e utilização de créditos orçamentários e adicionais e dá outras providências",

R E S O L V E:

1. Aprovar o modelo anexo de NOTA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS destinado a efetuar o repasse de recursos descentralizados através de Nota de Provisão.
2. O valor orçamentário constante da "Nota de Provisão" poderá ser total ou parcialmente repassado, através do documento de que trata o ítem anterior.
3. O modelo de "Nota de Movimentação de Recursos Financeiros", ora aprovado, terá a seguinte destinação:

1a. via (branco) — Banco do Estado do Pará S.A.

2a. via (azul-cópia) — Contadoria Setorial que deva contabilizar as operações da Unidade emitente;

3a. via (verde_cópia) — Contadoria Setorial que deva contabilizar as operações da Unidade pagadora;

4a. via (rosa-cópia) — Tribunal de Contas do Estado;

5a. via (amarelo-cópia) — Unidade pagadora;

6a. via (branco_cópia) — Arquivo da Unidade emitente.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique_se

Secretaria de Estado da Fazenda, em 27 de janeiro de 1976.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

# ANEXO

Referência à portaria N.º 27/76—GAB. SEC., de 27.01.1976, da Secretaria de Estado da Fazenda, publicada no Diário Oficial n.º 23.200, de 30.01.1976.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**NOTA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**

EXERCÍCIO | NÚMERO | VIA

ORIGEM

UNIDADE GESTORA | CÓDIGO

DESTINO

UNIDADE GESTORA | CÓDIGO

TIPO

[ ] 1 REPASSE [ ] 2 SUB-REPASSE

IMPORTÂNCIA

IMPORTÂNCIA POR EXTENSO

Ao Banco do Estado do Pará S/A.

Fica esse Banco autorizado a transferir a importância supra, mediante débito a esta Unidade e para crédito da Unidade acima mencionada como de destino, nas contas adiante indicadas.

AGÊNCIA QUE FARÁ A TRANSFERÊNCIA | N.º DA CONTA A DEBITAR

AGÊNCIA QUE FARÁ O CRÉDITO | N.º DA CONTA A CREDITAR

OBSERVAÇÕES

DATA | ENCARREGADO DO SETOR FINANCEIRO | ORDENADOR DE DESPESA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO · Belém Pará ·

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO
Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas :
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará
FONES :
Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração . ..... 26-1196
Diretoria de Documentação e Divulgação . ..... 26-0859

Posto de Vendas Centro
Rua 13 de Maio, 280-1
Fone : 22-0174

**Diretor-Presidente**
**Dr. FERNANDO FARIAS PINTO**
**Diretora de Documentação**
**e Divulgação**
**Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**
**Chefe da Redação e Revisão**
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

| *Na Capital* | *Cr$* | *D. O.* | *Cr$* |
|---|---|---|---|
| **Anual** . ... | **700,00** | N.º atrasado ao ano | |
| **Semestral** . | **400,00** | **aumenta** .. | **2,00** |
| *Outros Estados e Municípios* | | *Publicações* Página comum, cada centímetro.. | **15,00** |
| **N.º avulso**.. | 3,00 | Página de de - preço | |
| **Anual** . .. | 1.000,00 | Contabilidade fixo . .... | **1.300,00** |
| **Semestral** . | 500,00 | | |

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.
ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

# A N Ú N C I O S

## JS — Companhia Paraense de Tubos e Móveis de Aço

**ATA DA DIRETORIA**

Aos 15 dias do mês de dezembro de 1975, às dezesseis horas na sede social de JS — COMPANHIA PARAENSE DE TUBOS E MÓVEIS DE AÇO, sito à Avenida Almirante Barroso, 4871, nesta cidade reuniu-se a diretoria da aludida Empresa a fim de deliberarem sobre o aumento de seu Capital Social subscrito e integralizado de acordo com os poderes que lhes são conferidos pelos Estatutos Sociais. O aumento seria de .... Cr$ 278.962,00 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois cruzeiros), elevando dessa modo o Capital Subscrito e Integralizado de ..... Cr$ 5.705.037,00 (cinco milhões setecentos e cinco mil e trinta e sete cruzeiros) para Cr$ 5.983.999,00 (cinco milhões, novecentos e oitenta e três mil e novecentos e noventa e nove cruzeiros) mediante a incorporação do valor total do depósito efetuado por José do Egypto Vieira Soares, feito para este fim. O referido aumento foi submetido à apreciação do Conselho Fiscal da Empresa que se manifestou favoravelmente conforme parecer que se achava em poder da diretoria regidas nos seguintes termos: JS — COMPANHIA PARAENSE DE TUBOS E MÓVEIS DE AÇO. Senhores Diretores, chamados a opinar sobre a emissão de Cr$ 278.962,00 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois cruzeiros) Ações Ordinárias dessa Companhia para serem integralizadas, com depósito efetuado para este fim por José do Egypto Vieira Soares, vimos declarar-lhes que estamos de pleno acordo uma vez que está em harmonia com a Lei dos Estatutos Sociais. Belém, 14 de dezembro de 1975. (aa) José Maria Pinheiro, Laura da Silva Franco, Odinéia Gaspar Barbosa. Diante do pronunciamento do Conselho Fiscal, resolveu a Diretoria que se fizesse imediata emissão de 278.962 (duzentos e setenta e oito mil e novecentas e sessenta e duas) ações Ordinárias nominais em nome de José do Egypto Vieira Soares, para serem integralizadas com o depósito já mencionado. Emitidas e integralizadas as 278.962 ações Ordinárias antes aludidas o senhor Presidente da Diretoria declarou que d'oravante o Capital Social de JS — COMPANHIA PARAENSE DE TUBOS E MÓVEIS DE AÇO, acha-se assim expresso: Capital Autorizado Cr$ 7.560.000,00 (sete milhões, quinhentos e sessenta mil cruzeiros) dividido em 2.880.000 (dois milhões, oitocentas e oitenta mil) ações Ordinárias e 4.680.000 quatro milhões, seiscentas e oitenta mil) ações Preferenciais. Capital Subscrito e Integralizado Cr$ 5.983.999,00 (cinco milhões, novecentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e nove cruzeiros) dividido em 2.880.000 ações Ordinárias e ..... 3.103.999 ações Preferenciais. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente deu por encerrada a sessão da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vai por todos assinada.

Belém, 15 de Dezembro de 1975

Esta Ata é cópia fiel da transcrita no livro.

(a) Ilegível
Diretor
(a) Ilegível
Diretor

---

**Cartório Queiroz Santos**

Reconheço por ter conferido com outras existente em meu arquivo as (2) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 30 de Dezembro de 1975.

**Armando de Queiroz Santos**
Tab. Substituto

---

**Junta Comercial do Pará**

(JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 30 de Dezembro de 1975, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o número 2.490|75 a 1a. Via da presente Ata de JS — CIA. PARAENSE DE TUBOS E MÓVEIS DE AÇO.

Belém, 30 de Dezembro de 1975.

**Alfredo Ferreira Coêlho**
Secretário-Geral da JUCEPA
**Adalberto Acatauassú Nunes**
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JS — COMPANHIA PARAENSE DE TUBOS E MÓVEIS DE AÇO

C. G. C. — 04.887.121|0001—58

**Ata da Diretoria realizada em 15 de Dezembro de 1975**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Pelo presente subscrevemos 278.962 (duzentas e setenta e oito mil, novecentas e sessenta e duas) ações nominativas, ordinárias, de valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, estando de pleno acordo com os Estatutos da referida Sociedade.

| Nº de Ordem | Subscritor | Nacionalidade | Domicilio | Natureza da Ações | Nº de Ações |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | José do Egypto Vieira Soares | Brasileira | Belém | Ordinárias | 278.962 |

Belém, 15 de Dezembro de 1975.

(a) JOSÉ DO EGYPTO VIEIRA SOARES
Diretor-Presidente
(a) Ilegível
Diretor-Administrativo

**Cartório Queiroz Santos**

Reconheço por ter conferido com outras existente em meu arquivo as (2) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 30 de dezembro de 1975.
**Armando de Queiroz Santos**
Tabelião Substituto

**Junta Comercial do Pará — (JUCEPA**

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 30 de Dezembro de 1975, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o número 2.490|75, a 1a. Via da presente Ata de JS — CIA. PARAENSE DE TUBOS E MÓVEIS DE AÇO.

Belém, 30 de Dezembro de 1975.
**Alfredo Ferreira Coêlho**
Secretário-Geral da JUCEPA
**Adalberto Acatauassú Nunes**
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 24395 — Reg. n. 388 — Dia — 30.1.76)

## JS — Companhia Paraense de Tubos e Móveis de Aço

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 1975 às 16 (dezesseis) horas, reuniram-se os acionistas de JS — COMPANHIA PARAENSE DE TUBOS E MÓVEIS DE AÇO, em sua sede social, à Avenida Almirante Barroso, 4871, nesta capital, que haviam sido, prévia e regularmente convocados, para uma Assembléia Geral Extraordinária, conforme edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado edições de 23, 24 e 25 de dezembro de 1975. Verificando-se pelas assinaturas apostas no livro de presença de Acionistas haver número legal para deliberação, foi instalada a Assembléia assumindo a presidência dos trabalhos o acionista Doutor José do Egypto Vieira Soares, que convidou a acionista Nazaré de Souza Moraes para secretariar os trabalhos. Dando início o sessão o senhor Presidente solicitou ao senhor Secretário que procedesse a leitura do Edital de Convocação antes aludido cujo teor é o seguinte: JS — CIA. PARAENSE DE TUBOS E MÓVEIS DE AÇO. C.G.C. — 04.887.121|100—58 — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas de JS — CIA. PARAENSE DE TUBOS E MÓVEIS DE AÇO, para reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 31 de dezembro de 1975, às 16 (dezesseis) horas na sede social da Companhia, sita à Avenida Almirante Barroso, 4871, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Ratificação das Atas de Assembléia Geral Extraordinária de 28.05.74 e 19.07.74 e Assembléia Geral Ordinária de 30.04.75, para regularização perante a Meritíssima Junta Comercial; b) O que ocorrer. (a) Diretoria. Prosseguimento já na ordem do dia o senhor Presidente dirigiu-se aos presentes informando-os da necessidade de ser ratificado os assuntos discutidos e aprovados pelas Assembléias Gerais Extraordinárias de 28.05.74 e 19.07.74 e Assembléia Geral Ordinária de ..... 30.04.75, para fins de Registro na Junta Comercial do Pará, pedindo ao Secretário que procedesse a leitura das referidas Atas cujo teor é o seguinte: Ata de Assembléia Geral Extraordinária de JS — COMPANHIA PARAENSE DE TUBOS E MÓVEIS DE AÇO, realizada no dia 28 de maio de 1974. Aos 28 dias do mês de maio de 1974 às 17 horas reuniram-se os acionistas de JS — CIA. PARAENSE DE TUBOS E MÓVEIS DE AÇO, em sua sede social à Avenida Almirante Barroso, 4871, nesta capital, que haviam sido prévia e regularmente convocados para uma Assembléia Geral Extraordinária, conforme editais publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado e "A Província do Pará", edições de 23, 24 e 25 de maio de 1974. Verificando-se pelas assinaturas apostas no livro de presença de acionistas haver número legal para deliberação, foi instalada a Assembléia assumindo a presidência dos trabalhos o acionista Doutor José do Egypto Vieira Soares, que convidou o acionista Doutor Antonio Vieira Soares Neto, para secretariar os trabalhos. Dando início a sessão o senhor Presidente solicitou ao senhor Secretário, que procedesse a leitura do Edital de convocação, antes aludido, cujo teor é o seguinte: JS — COMPANHIA PARAENSE DE TUBOS E MÓVEIS DE AÇO — CGC — 04.887.121|001 — Convocação — Ficam convidados os senhores acionistas de JS — CIA. PARAENSE DE TUBOS E MÓVEIS DE AÇO, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 28 do mês de maio de 1974 às 17 horas em sua sede social à Avenida Almirante Barroso, .. 4871, nesta cidade, para o seguinte: a) Ratificação de todos os assuntos discutidos e aprovados pela Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 30 de abril de 1974, para regularização perante a Meritissíma Junta Comercial do Pará; b) O que ocorrer. Belém, 20 de maio de 1974. (a) Diretoria. Prosseguindo, já na ordem do dia o senhor Presidente diri-

giu-se aos presentes informando-os da necessidade de ser ratificando os assuntos discutidos e aprovados pela Assembléia Geral Ordinária do 30.4.74, para fins de Registro na Junta Comercial do Pará, pedindo ao senhor Secretário que procedesse a leitura da Ata da Assembléia Geral Ordinária de 30.04.74, que tinha o seguinte teor: Ata da Assembléia Geral Ordinária de JS — COMPANHIA PARAENSE DE TUBOS E MÓVEIS DE AÇO, realizada no dia 30 (trinta) de abril de 1974. Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e quatro às 16 horas na sede social da Companhia à Avenida Almirante Barroso, 4871, nesta capital, reuniram-se os acionistas de JS — COMPANHIA PARAENSE DE TUBOS E MÓVEIS DE AÇO, que haviam sido prévia e regularmente convocados para uma Assembléia Geral Ordinária, conforme editais publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado edições de 23, 24 e 25 de abril e no jornal "O Liberal", de 23, 24 e 25 de abril. Verificando-se pelas assinaturas apostas no livro de presença de acionistas haver número legal para deliberação, foi instalada a Assembléia, assumindo a presidência dos trabalhos o acionista Doutor José do Egypto Vieira Soares, que convidou também o acionista Américo Ianino Soares para secretariar os trabalhos. Dando início a sessão, o senhor Presidente solicitou ao senhor Secretário que procedesse a leitura de convocação antes aludido, cujo teor é o seguinte: JS — COMPANHIA PARAENSE DE TUBOS E MÓVEIS DE AÇO — CGC — 4.887.121|001 — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de JS — COMPANHIA PARAENSE DE TUBOS E MÓVEIS DE AÇO, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 30 (trinta) de abril de 1974, às 16 (dezesseis) horas na sede social da Companhia, sita à Avenida Almirante Barroso, 4871, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e demonstração da Conta Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1973; b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos honorários de seus membros; c) O que ocorrer. Outrossim, comunicamos que se encontram à sua disposição, na firma do disposto no artigo 99, do Decreto-Lei número 2627|40, na sede social, nas horas do expediente, os documentos mencionados no ítem "a" da presente convocação. (a) Diretoria. Prosseguindo já na ordem do dia o senhor Presidente solicitou ao senhor Secretário que procedesse a leitura dos documentos relativos ao exercício encerrado em ..... 31.12.73, ou sejam o Balanço e a Demonstração da Conta Lucros e Perdas bem como, o relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal. Solicitou então a palavra o acionista Antonio Vieira Soares que propos fosse dispensada a leitura daqueles documentos, uma vez que os senhores acionistas já haviam tido oportunidade de examiná-los durante o tempo em que estiverem à disposição para tal fim devendo portanto ser matéria suficientemente conhecida. Colocada em discussão e em votação verificou-se haver sido aprovada por unanimidade a proposta do acionista Antonio Vieira Soares, motivo porque foi dispensada a leitura dos mencionados documentos. Continuando o senhor Presidente colocou em discussão os referidos documentos isto é, o Balanço e a Demonstração da Conta Lucros e Perdas, pedindo aos senhores acionistis que se manifestassem sobre os atos da Diretoria relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973, como ninguém desejasse se manifestar o senhor Presidente colocou o assunto em votação, verificando haverem sido aprovados por unanimidade aqueles documentos. Diante da manifestação do plenário, o senhor Presidente proclamou que todos os atos e conta da Diretoria haviam sido referenciados pela Assembléia. Prosseguindo na ordem do dia, no seu ítem "b" o senhor Presidente, pediu aos senhores presentes que procedesse a eleição do novo Conselho Fiscal da Companhia, para o exercício corrente. Confeccionadas as chapas e procedidas a eleição apurou-se o seguinte resultado: para membros efetivos os senhores: José Maria Pinheiro, brasileiro, casado, Laura da Silva Franco, solteira, brasileira e Odinéia Gaspar Barbosa, brasileira, solteira, e para suplentes Doutor Reynaldo Couto, senhor Givaldo Loureiro e Manoel Jorge Colares, todos residentes nesta cidade, os quais foram imediatamente convidados a assumir. Continuando o senhor Presidente com a palavra disse que o plenário deveria manifestar-se sobre a fixação dos honorários do Conselho Fiscal para que pedia o pronunciamento dos presentes. Por proposta da acionista Nazaré Souza Moraes e aprovação dos demais foi fixado os honorários dos senhores, digo, membros efetivos do Conselho Fiscal em ..... Cr$ 15,00 (quinze cruzeiros) mensais para cada conselheiro. Continuando, esgotada a ordem do dia, o senhor Presidente declarou vaga a palavra e como ninguém se manifestasse agradeceu a presença de todos e deu por encerrada, a sessão, mandando que fosse lavrada a presente ata que vai por todos assinada. Posta a matéria em discussão, foi por todos aprovada a ratificação da Ata da Assembléia Geral Ordinária de 30.04.74, ficando assim ratificado todos os assuntos discutidos e aprovados naquela Assembléia. A seguir o senhor Presidente declarou vaga a palavra e como ninguém tinha mais nada a tratar o presidente agradeceu a presença de todos deu por encerrada a sessão, mandando que fosse lavrada a presente Ata o que foi feito e depois de lida e aprovada foi por todos assinada. Belém, 28 de maio de 1974. Esta Ata é cópia fiel da Transcrita no livro próprio. Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 19 de julho de 1974. Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 1974 às 17 horas na sede social da JS — COMPANHIA PARAENSE DE TUBOS E MÓVEIS DE AÇO, à Avenida Almirante Barroso, 4871, reuniram-se os acionistas da JS — COMPANHIA PARAENSE DE TUBOS E MÓVEIS DE AÇO. Constatada a presença de todos os acionistas conforme assinatura no livro de presença, foi instalada a mesa dirigente, sendo convidado para assumir a presidência dos trabalhos o acionista Doutor José do Egypto Vieira Soares, que convidou para servir de secretário a acionista Nazaré de Souza Moraes. Dando início aos trabalhos o senhor Presidente disse que a presente reunião fora convocada para examinar a situação da administração da sociedade, uma vez que o diretor-industrial, senhor Manoel Santos, em carta de 3 (três) de junho passa, digo, próximo passado, dirigida ao presidente da empresa, manifestara a sua intenção de renunciar ao cargo que ocupava. Essa matéria fora apreciada pela diretoria, em reunião de 10 de junho de 1974, havendo aquele órgão formalizado o afastamento do mencionado diretor conforme comunicação que lhe fez em data de 10 de junho de 1974. Resolvera porém a diretoria, tendo em vista que o afastamento do aludido diretor implicou na redução do quadro administrativo para apenas 2 (dois) elementos convocar a presente Assembléia para e x a m e de todo assunto. Depois de amplamente debatida a matéria, resolveu a Assembléia, por unanimidade, confirmar a deliberação da diretoria tomada em reunião de 10 de junho de 1974, destituindo do cargo de diretor-industrial o senhor Manoel Santos, brasileiro, casado, residente em casa da empresa à Avenida Almirante Barroso, 4833, CPF número ..... 129.306.367, declarando vago o cargo que era ocupado pelo mesmo.

Deixou ainda a Assembléia a critério da Diretoria o preenchimento oportuno dessa vaga, na forma do disposto no artigo 31 dos estatutos sociais. Nada mais tendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente Ata, que vai por todos assinada. Belém, 19 de julho de .. 1974. Esta Ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio. Ata de Assembléia Geral Ordinária de JS — COMPANHIA PARAENSE DE TUBOS E MÓVEIS DE AÇO, realizada no dia 30 (trinta) de Abril de 1975. Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco às 16 (dezesseis) horas na sede social da Companhia à Avenida Almirante Barroso, 4871, nesta capital, reuniram-se os acionistas de JS — COMPANHIA PARAENSE DE TUBOS E MÓVEIS DE AÇO, que haviam sido prévia e regularmente convocados para uma Assembléia Geral Ordinária, conforme editais publicados no "Diário Oficial" do Estado edição de 15 (quinze) de abril e no jornal "O Liberal", de 15 (quinze) de abril. Verificando-se pelas assinaturas apostas no livro de presença de acionistas haver número legal para deliberação, foi instalada a Assembléia, assumindo a presidência dos trabalhos o acionista Dr. José do Egypto Vieira Soares, que convidou também o acionista Américo Ianino Soares para secretariar os trabalhos. Dando início a sessão, o senhor Presidente solicitou ao senhor Secretário que procedesse a leitura do edital de convocação antes aludido, cujo teor é o seguinte: JS — COMPANHIA PARAENSE DE TUBOS E MÓVEIS DE AÇO — CGC — 04887121|0001 — 58 — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Pelo presente, ficam convidados os Senhores acionistas de JS — COMPANHIA PARAENSE DE TUBOS E MÓVEIS DE AÇO, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 30 (trinta) de abril de 1975, às 16 (dezesseis) horas na sede social da Companhia, sito à Avenida Almirante Barroso, 4871, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e demonstração da Conta Lucro e Perdas, referentes ao exercício de 1974; b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos honorários de seus membros; c) O que ocorrer. Outrossim, comunicamos que se encontram à sua disposição, na firma do disposto no artigo 99, do Decreto-Lei número .. 2627|40, na sede social, nas horas de expediente, os documentos mencionados no ítem "a" da presente convocação. (a) Diretoria. Prosseguindo já na ordem do dia o senhor Presidente solicitou ao senhor Secretário que procedesse a leitura dos documentos relativos ao exercício encerrado em 31.12.74 ou sejam o Balanço e a Demonstração da Conta Lucros e Perdas, bem como, o Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal. Solicitou então a palavra o acionista Antonio Vieira Soares, que propos fosse dispensada a leitura daqueles documentos, uma vez que os senhores acionistas já haviam tido oportunidade de examiná-los durante o tempo em que estiveram à disposição para tal fim, devendo portanto, ser matéria suficientemente conhecida. Colocada em discussão e em votação verificou-se haver sido aprovada por unanimidade a proposta do acionista Antonio Vieira Soares, motivo porque foi dispensada a leitura dos mencionados documentos. Continuando o senhor Presidente colocou em discussão os referidos documentos, isto é, o Balanço, e a Demonstração da Conta Lucros e Perdas, pedindo aos senhores acionistas que se manifestassem sobre os atos da Diretoria relativos ao exercício encerrado em 31.12.1974, como ninguém desejasse se manifestar o senhor Presidente colocou o assunto em votação, verificando haverem sido aprovados por unanimidade aqueles documentos. Diante da manifestação do plenário, o senhor Presidente proclamou que todos os atos e conta da Diretoria, havia sido referendados pela Assembléia. Prosseguindo na ordem do dia, no seu ítem "b" o senhor Presidente, pediu aos senhores presentes que procedessem a eleição do novo Conselho Fiscal da Companhia, para o exercício corrente. Confeccionadas as chapas e procedida a eleição apurou-se o seguinte resultado: para membros efetivos os senhores: José Maria Pinheiro, brasileiro, casado, Laura da Silva Franco, solteira, brasileira, e Odinéia Gaspar Barbosa, brasileira, solteira, e para suplentes Dr. Reynaldo Couto, senhor Givalldo Loureiro e Manoel Jorge Colares, todos residentes nesta cidade, os quais foram imediatamente convidados assumirem. Continuando o senhor Presidente com a palavra disse que o plenário deveria manifestar-se sobre a fixação dos honorários do Conselho Fiscal para que pedia o pronunciamento dos presentes. Por proposta da acionista Nazaré Souza Moraes e aprovação dos demais foi fixado os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal em Cr$ 15,00 (quinze cruzeiros) mensais para cada conselheiro. Continuando, esgotada a ordem do dia, o senhor Presidente declarou vaga a palavra e como ninguém se manifestasse agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, mandando que fosse lavrada a presente ata que vai por todos assinada. Belém, 30 de Abril de 1975. Esta Ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio. Prosseguindo o senhor Presidente colocou a matéria em discussão foi por todos aprovada a ratificação solicitada, ficando assim ratificado todos os assuntos discutidos e aprovados nas referidas Assembléias. A seguir o senhor Presidente declarou vaga a palavra, e como ninguém tinha mais nada a tratar o senhor Presidente agradeceu a presença de todos deu por encerrada a sessão, mandando que fosse lavrada a presente Ata o que foi feita e depois de lida e aprovada foi por todos assinada.

Belém, 31 de dezembro de 1975.

Esta Ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio.

(a) Ilegível

Diretor-Administrativo

---

**Cartório Queiroz Santos**

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura retro assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 19 de janeiro de 1976

**Armando de Queiroz Santos**

Tab. Substituto

---

Re-Ratifica A. G. E. de 28.5.974, A. G. E. de 19.7.74 e A. G. O. de ..... 30.4.1975.

---

**Junta Comercial do Pará**

(JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 22.01.76 que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o número .... 143|76 a 1a. Via da presente Ata de JS — CIA. PARAENSE DE TUBOS E MÓVEIS DE AÇO.

Belém, 22 de 01 de 1976

**Alfredo Ferreira Coêlho**

Secretário-Geral da JUCEPA

**Adalberto Acatauassú Nunes**

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 24395 — Reg. n. 387 — Dia — 30.1.1976)

---

## SOTEACO — ESTRUTURAS EM AÇO S/A.

Ata da reunião de Assembléia Geral Extraordinária de SOTEAÇO — Estruturas em Aço S|A.. realizada a 31 de dezembro de 1975.

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco, às dezesseis horas, em sua sede social, à Avenida Dezesseis de Novembro,

número quatrocentos e vinte e sete, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas de ..... SOTEAÇO — ESTRUTURAS EM AÇO S|A, regularmente convocados por edital publicado no Diário Oficial do Estado. De acordo com os Estatutos Sociais, assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor Administrativo da Sociedade, acionista Arthur dos Santos Mello, que convidou a mim, Carlos Augusto Horácio Freire, Diretor Comercial, também acionista, para servir como Secretário, o que aceitei. Constituida, assim, a mesa dirigente, determinou o Senhor Presidente que fosse verificado o livro de Presença de Acionistas, pelo qual se constatou a existência de número legal para a reunião, pois se achavam presentes os titulares da totalidade das ações que compõem o capital social subscrito e realizado. Estando, desse modo, plenamente atendidos os requisitos legais e estatutários, o Senhor Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária e mandou que fosse feita a leitura do edital de convocação, do seguinte teor: — "SOTEAÇO — Estruturas em Aço S|A., C.G.C. n. 04.924.106|0001—32. Assembléia Geral Extraordinária. Edital de Convocação. Pelo presente, ficam convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da sociedade, sita à Avenida Dezesseis de Novembro número quatrocentos e vinte e sete, às dezesseis horas do dia trinta e um do corrente, os senhores acionistas, desta sociedade, para discutirem sobre o seguinte : — a) Aumento de capital; — b) Reforma dos Estatutos; — c) O que ocorrer. Belém, 20 de dezembro de 1975. A Diretoria." Concluida a leitura do edital, o Senhor Presidente encaminhou os trabalhos para a primeira parte da ordem do dia, comunicando aos plenário que se achava sobre a mesa uma proposta da Diretoria, nos seguintes termos: — "Senhores acionistas. A fim de dar cumprimento aos preceitos legais que regem a espécie, propomos o aumento do capital social de hum milhão duzentos e sessenta mil cruzeiros ..... (Cr$ 1.260.000,00) para dois milhões cento e dezesseis mil, trezentos e setenta cruzeiros (Cr$ 2.116.370,00), mediante a incorporação dos seguintes valores: — a) Seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e dez cruzeiros e trinta centavos (Cr$ 646.810,30), correspondentes ao saldo da conta "Fundo para Aumento de Capital"; — b) Duzentos e nove mil, quinhentos e seis cruzeiros ..... (Cr$ 209.506,00), correspondentes ao valor da isenção do Imposto de Renda sobre os resultados financeiros de mil novecentos e setenta e quatro, contabilizado na conta especial "Fundo para Aumento de Capital — Decreto_lei ..... n. 756|69"; — c) Cinqüenta e três cruzeiros e setenta centavos (Cr$ 53,70) em dinheiro, a título de complementação por parte dos senhores acionistas, para efeito de arredondamento do número de ações a ser distribuido a cada qual, tendo em vista que o valor nominal de cada ação é de dez cruzeiros (Cr$ 10,00). Como é de direito, as novas ações decorrentes do aumento de capital ora proposto serão emitidas e distribuidas aos atuais acionistas proporcionalmente ao número de ações que possuem, com a módica complementação em dinheiro anteriormente referida, para que caibam a cada qual, ações que representem números inteiros, dada a impossibilidade legal de fracioná-las. Para formalizar, portanto o aumento de capital que ora objetivamos, propomos a essa douta Assembléia Geral que o artigo quinto (5.°) dos Estatutos Sociais passe a ter a seguinte redação: — "Artigo quinto (5.°) — O capital social é de dois milhões, cento e dezesseis mil, trezentos e setenta cruzeiros (Cr$ 2.116.370,00), dividido em duzentas e onze mil, seiscentas e trinta e sete (211.637) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, do valor nominal de dez cruzeiros (Cr$ 10,00) cada uma". Outrossim, parece-nos conveniente adaptar as disposições do artigo vinte e nove (29) dos mesmos Estatutos às reais exigências da legislação estadual de incentivos fiscais. Para isso, sugerimos que o mencionado preceito estatutário passe a ter a seguinte redação: — Artigo vinte e nove (29) — Dos lucros líquidos verificados nos balanços do exercício, depois, de constituidas as provisões e depreciações permitidas pela legislação fiscal vigente, a Diretoria fará a seguinte aplicação: — a) deduzirá 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, o qual não deverá ultrapassar a 20% (vinte por cento) do capital social e que terá a finalidade prevista por lei; — b) deduzirá a quantia mínima necessária ao pagamento de um dividendo mínimo de 12% (doze por cento) ao ano, aos acionistas; — c) deduzirá a quantia correspondente a 10% (dez por cento), para gratificações à Diretoria; — d) deduzirá a quantia correspondente a 5% (cinco por cento) para o Fundo de Participação dos Empregados nos Lucros da Empresa; — e) o saldo será colocado à disposição da Assembléia Geral Ordinária para os fins que julgar necessários, podendo, inclusive, efetuar a elevação de dividendos ou a criação de um fundo livre. Parágrafo único — A dedução prevista na alínea "d" deste artigo deixará de ser feita quando os órgãos responsáveis pela execução da política de incentivos fiscais do Estado a considerarem cumprida pela comprovação dos recolhimentos efetuados à conta do Programa de Integração Social (PIS), no exercício correspondente. "São as proposições que temos a formular, ambas de evidente interesse para a sociedade. Belém, 22 de dezembro de 1975. A Diretoria". A seguir, determinou o Senhor Presidente que fosse feita a leitura do parecer do Conselho Fiscal, do seguinte teor: Senhores acionistas. Na qualidade de membros efetivos do Conselho Fiscal, tivemos oportunidade de examinar a proposta" que nos foi encaminhada pela Diretoria, objetivando: — a) aumento do capital social pela incorporação de valores oriundos das contas "Fundo para Aumento de Capital" e da conta especial "Fundo para Aumento de Capital — Decreto_lei n. 756|69", com pequena complementação em dinheiro, para efeito de arredondamento; — b) Alteração parcial dos Estatutos, tendo em vista compatibilizar disposições dele constantes com as reais exigências da política estadual de incentivos fiscais. Considerando ambas as medidas de evidente interesse para a sociedade, somos de parecer favorável à aprovação da referida proposta. Belém, 23 de dezembro de 1975. (aa) Rogélio Fernandez Filho, Turiano Lins Pereira Filho e Ferdinando Telles Sirotheau Corrêa. "Concluída a leitura dos dois documentos citados, isto é, da proposta da Diretoria e do parecer favoravel do Conselho Fiscal, o Senhor Presidente declarou-os em discussão. Como ninguém se manifestasse, declarou-os em votação, verificando-se que foram aprovados por unanimidade. Proclamando oficialmente o resultado da votação, o Senhor Presidente declarou desde logo em vigor a nova redação do artigo quinto (5.°) dos Estatutos Sociais, em virtude da qual o capital da sociedade passa a ser de dois milhões cento e dezesseis mil, trezentos e setenta cruzeiros ..... (Cr$ 2.116.370,00), bem assim a nova redação do artigo vinte e nove (29) dos mesmos Estatutos. Em seguida, determinou o Senhor Presidente que fosse elaborado o Boletim de Subscrição das novas ações decorrentes do aumento de capital, destacando a parte correspondente à bonificação concedida a cada qual dos acionistas, pela incorporação ao dito capital social dos valores anteriormente indicados, e a parte a ser complementada em dinheiro também por cada um deles, para efeito de arredondamento do montante relativo às suas participações. Organizado o Boletim, foi o mesmo assinado por todos os acionistas, que pagaram, no ato, as respectivas complementações em dinheiro, da maneira seguinte: — a) Ao acionista Arthur dos Santos Mello foram atribuidas dezessete mil, cento e vinte e sete (17.127) ações, no valor total de cento e setenta e um mil, duzentos e setenta cruzeiros ..... (Cr$171.270,00), sendo cento e setenta e um mil, duzentos e sessenta e três cruzeiros e vinte e seis centavos ..... (Cr$ 171.263,26) a título de bonificação,

proporcionalmente ao número de ações que possuía até esta data, e os restantes seis cruzeiros e setenta e quatro centavos (Cr$ 6,74) complementados em dinheiro; — b) Ao acionista Carlos Augusto Horácio Freire foram atribuídas dezessete mil, cento e vinte e sete .... (17.127) ações, no valor total de cento e setenta e um mil, duzentos e setenta cruzeiros (Cr$ 171.270,00), sendo cento e setenta e um mil, duzentos e sessenta e três cruzeiros e vinte e seis centavos ((Cr$ 171.263,26) a título de bonificação, proporcionalmente ao número de ações que possuia até esta data, e os restantes seis cruzeiros e setenta e quatro centavos (Cr$ 6,74) complementados em dinheiro; — c) Ao acionista Almir de Morisson Faria foram atribuídas dezessete mil, cento e doze (17.112) ações, no valor total de cento e setenta e um mil, cento e vinte cruzeiros (Cr$ 171.120,00), sendo cento e setenta e um mil, cento e dezessete cruzeiros e sessenta e oito centavos (Cr$ 171.117,68) a título de bonificação, proporcionalmente ao número de ações que possuia até esta data, e os restantes dois cruzeiros e trinta e dois centavos (Cr$ 2,32) complementados em dinheiro; — d) À acionista Lúcia Maria de Assis Mello foram atribuídas onze mil, cento e trinta e três .. (11.133) ações, no valor total de cento e onze mil, trezentos e trinta cruzeiros (Cr$ 111.330,00), sendo cento e onze mil, trezentos e vinte e um cruzeiros e doze centavos (111.321,12) a título de bonificação, proporcionalmente ao número de ações que possuia até esta data, e os restantes oito cruzeiros e oitenta e oito centavos (Cr$ 8,88) complementados em dinheiro; — e) À acionista Maria dos Anjos Acatauassu Freire foram atribuídas onze mil cento e trinta e três .. (11.133) ações, no valor total de cento e onze mil, trezentos e trinta cruzeiros (Cr$ 111.330,00), sendo cento e onze mil, trezentos e vinte e um cruzeiros e doze centavos (Cr$ 111.321,12) a título de bonificação, proporcionalmente ao número de ações que possuía até esta data, e os restantes oito cruzeiros e oitenta e oito centavos (Cr$ 8,88) complementados em dinheiro; — f) À acionista Nilma Leonor Figueira de Morisson Faria foram atribuídas onze mil, cento e trinta e três (11.133) ações, no valor total de cento e onze mil, trezentos e trinta cruzeiros (Cr$ 111.330,00), sendo cento e onze mil, trezentos e vinte e um cruzeiros e doze centavos (Cr$ 111.321,12) a título de bonificação, proporcionalmente ao número de ações que possuía até esta data, e os restantes oito cruzeiros e oitenta e oito centavos (Cr$ 8,88) complementados em dinheiro; — g) Ao acionista Osmar Duarte Aragão, foram atribuídas oitocentas e cinquenta e sete .. (857) ações, no valor total de oito mil, quinhentos e setenta cruzeiros ....., (Cr$ 8.570,00), sendo oito mil, quinhentos e sessenta e três cruzeiros e dezesseis centavos (Cr$ 8.563,16) a título de bonificação, proporcionalmente ao número de ações que possuía anteriomente, e os restantes seis cruzeiros e oitenta e quatro centavos (Cr$ 6,84) complementados em dinheiro; — h) Ao acionista Alcir de Morisson Faria foram atribuídas quinze (15) ações, no valor total de cento e cinquenta cruzeiros (Cr$ 150,00), sendo cento e quarenta e cinco cruzeiros e cinquenta e oito centavos (Cr$ 145,58) a título de bonificação, proporcionalmente ao número de ações que possuía até esta data, e os restantes quatro cruzeiros e quarenta e dois centavos (Cr$ 4,42) complementados em dinheiro. Encaminhando os trabalhos para a terceira parte da ordem do dia, o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, para tratar de qualquer outro assunto de interesse para a sociedade. Como ninguém se manifestasse, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de reiniciados os mesmos trabalhos, foi lida e aprovada sem restrições, pelo que vai assinada pelo dito Senhôr Presidente por mim, (a) Carlos Augusto Horácio Freire, Secretário, que a fiz lavrar, e pelos demais acionistas. Belém, 31 de dezembro de 1975. (aa) Arthur dos Santos Mello, Presidente; Carlos Augusto Horácio Freire, Secretário; Almir de Morisson Faria; Lúcia Maria de Assis Mello; Maria dos Anjos Acatauassu Freire; Nilma Leonor Figueira de Morisson Faria; Osmar Duarte Aragão; Alcyr de Morisson Faria. Está conforme a original, que se acha lavrada no livro próprio da sociedade e da qual fiz extrair e datilografar a presente cópia autêntica em cinco (5) vias de igual teor, todas por mim conferidas e assinadas.

Belém, 31 de dezembro de 1975.
CARLOS AUGUSTO HORACIO FREIRE
Secretário

---

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
(JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 22.01.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 136|76, a 1a. via da presente Ata, de SOTEAÇO — Estruturas em Aço S|A.

Belém, 22 de janeiro de 1976.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da "JUCEPA"
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 398 — Dia: 30.01.76)

## São Bernardo Madeiras S|A.

## B E R M A S A

C.G.C. n. 04.918.447|0001-3

## A V I S O

Comunicamos aos Srs. Acionistas, que se encontram à sua disposição, em nossa sede social, à Rua do Arsenal, n. 380, nesta capital, no horário de expediente da Empresa, os documentos de que trata o Art. 99, do Decreto-Lei 2.627, de 26-09-1940, relativos ao exercício de 1975.

Belém, 26 de janeiro de 1976.
**Manoel Câmara de Souza**
Pela Diretoria

(Ext. — Reg. n. 380 — Dias 29, 30 e 31.01.1976)

---

## São Bernardo Madeiras S|A.

## B E R M A S A

C.G.C. n. 04.918.447|001

**Assembléia Geral Extraordinária**
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Acionistas de SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S|A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 05 de fevereiro de 1976, às 15 (quinze) horas, em sua sede social, à Rua do Arsenal, 380, nesta Capital, para deliberarem sobre o seguinte:

a) — Aumento do Capital Social Autorizado;

b) — Alteração dos Estatutos Sociais;

c) — O que ocorrer.

Belém, 26 de janeiro de 1976.
**Manoel Câmara de Souza**
Pela Diretoria

(Ext. — Reg. n. 381 — Dias 29, 30 e 31.01.1976)

---

## São Bernardo Madeiras S|A.

## B E R M A S A

C.G.C. n. 04.935.987|0001

## A V I S O

Comunicamos aos Srs. Acionistas, que se encontram a sua disposição, em nossa sede social, à Rua do Arsenal, n. 380, nestá capital, no horário de expediente da Empresa, os documentos de que trata o Art. 99, do Decreto-Lei 2.627, de 26-09-1940, relativos ao exercício de 1975.

Belém, 26 de janeiro de 1976.
**Carlos Alberto Câmara de Souza**
Pela Diretoria

(Ext. — Reg. n. 382 — Dias 29, 30 e 31.01.1976)

# BELAUTO — BELÉM AUTOMÓVEIS S.A.

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em obediência às normas legais e estatutárias, vimos apresentar, ao exame do Conselho Fiscal, e à consideração dos Senhores Acionistas, o Balanço Geral levantado em 31 de dezembro de 1975 e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao período social encerrado naquela data.

Belém (Pa.), 21 de janeiro de 1976.

JAIR BERNARDINO DE SOUZA
Diretor-Presidente

LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Diretor Administrativo/Financeiro

## BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

### — A T I V O —

| | | | |
|---|---|---|---|
| DISPONÍVEL | | | |
| Caixa | 171.847,28 | | |
| Bancos c/ Movimento | 320 913,11 | | |
| Disponibilidades não Imediatas | 8.000,00 | | 500.765,49 |
| REALIZÁVEL | | | |
| Conta de Freguezes | 392.464 14 | | |
| Duplicatas a Receber | 2.388.241,47 | | |
| Títulos a Receber | 142.060,41 | | |
| Devedores Diversos | 714.129,39 | | |
| Adiantamento a Fornecedores | 2.041.713,50 | | |
| Contas de Empregados | 57.969,15 | 5.736.578,06 | |
| MERCADORIAS (Estóque) | | | |
| Veículos Novos | 2.421.418,30 | | |
| Veículos Usados | 524.200,00 | | |
| Peças | 3.467.981,58 | | |
| Combustiveis e Lubrificantes | 74.791,90 | | |
| Serviço e Material em Andamento | 18.288,04 | 6.606.679,82 | 12.343.257,88 |
| IMOBILIZADO | | | |
| **Imobilizações Financeiras** | | | |
| Ações e Debentures | 935.137,50 | | |
| Cauções | 10.052,66 | | |
| Investimentos | 4.745.698,64 | 4.990.888,80 | |
| **Imobilizações Técnicas** | | | |
| Terrenos | 2.349.268,30 | | |
| Prédios e Benfeitorias | 2.078.866,93 | | |
| Construção em Andamento | 313.004,23 | | |
| Máquinas, Ferramentas e Equipamentos | 565.660,38 | | |
| Móveis, Utensílios e Instalações | 924.114,97 | 6.230.914,81 | |
| **Correção Monetária do Ativo Imobilizado** | | | |
| Correção de Terrenos, Prédios, Benfeitorias, Máquinas, Ferramentas, Equipamentos, Móveis, Utensílios e Instalações | | 2.352.237,18 | 13.574.040,79 |
| PENDENTE | | | |
| Garantias em Andamento | 197.692,93 | | |
| Despesas Diferidas a Apropriar | 501.690,18 | | |
| Depósitos Judiciais | 3.000,000 | 102.383,11 | 702.383,11 |
| SUB-TOTAL | | | 27.120.447,27 |
| COMPENSADO | | | |
| Compensação Ativa-Diversas | | | 7.428.279,36 |
| TOTAL DO ATIVO | | | 34.548.726,63 |

### — P A S S I V O —

| | |
|---|---|
| EXIGÍVEL A CURTO PRAZO | |
| Obrigações p/ Mercadorias | 501.097,71 |
| Recebimentos Antecipados p/ Mercadorias | 353.269,43 |
| Bancos c/ Desconto | 439.223,78 |
| Títulos a Pagar | 1.200.000,00 |
| Salários a Pagar | 11.703,00 |
| Impostos e Aposentadoria a Recolher | 982.997,72 |

# BELAUTO — Belém Automóveis S.A.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Contas a Pagar | 156.186,83 | | |
| Obrigações p\| Investimentos | 881.560,06 | | |
| Depósitos de Consórcios | 153.352,94 | 4.679.391,47 | |
| EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | | | |
| Títulos a Pagar | 3.000.000,00 | | |
| Bancos Empréstimos Rotativos | 7.786.722,60 | 10.786.722,60 | 15.466.114,07 |
| INEXIGÍVEL | | | |
| Depreciações, Depreciações das Reavaliações e Correção Monetária das Depreciações de Prédios, Benfeitorias, Máquinas, Ferramentas, Equipamentos, Móveis, Utensílios e Instalações | | | 1.220.085,78 |
| PROVISÕES | | | |
| Provisões p\| Impostos | | 409.673,00 | |
| RESERVAS | | | |
| Reserva p\| Aumento de Capital | 848,92 | | |
| Reserva Legal | 258.027,05 | | |
| Reserva p\| Manutenção de Capital de Giro | 60.263,32 | 319.139,29 | |
| PATRIMONIO LÍQUIDO | | | |
| Capital Registrado | 7.989.000,00 | | |
| Saldo à Disposição da Assembléia Geral | 1.099.535,77 | 9.088.535,77 | 9.817.348,06 |
| PENDENTE | | | |
| Crédito de ICM a Utilizar | | | 616.899,36 |
| SUB-TOTAL | | | 27.120.447,27 |
| COMPENSADO | | | |
| Compensação Passiva Diversas | | | 7.428.279,36 |
| TOTAL DO PASSIVO | | | 34.548.726,63 |

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DO BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

### — DÉBITO —

| | | | |
|---|---|---|---|
| PENDENTE | | | |
| Resultado do Exercício Anterior | | | 190.805,76 |
| CUSTO DAS VENDAS | | | |
| Custo de Mercadorias e Mão de Obra | | | 51.282.580,37 |
| DESPESAS | | | |
| Despesas Gerais c\| Vendas e Administração | | 6.474.581,49 | |
| Salários, Ordenados e Encargos Sociais | | 4.247.742,49 | |
| Impostos e Taxas | | 6.209.437,73 | |
| Despesas Financeiras | | 2.191.404,79 | |
| Depreciações do Imobilizado Técnico | | 286.221,76 | |
| Devedores Duvidosos | | 338.899,86 | 19.748.288,12 |
| APROPRIAÇÕES DO RESULTADO | | | |
| Provisão p\| Impostos | | 409.564,00 | |
| Reserva Legal | | 92.640,46 | |
| Reserva p\| Manutenção de Capital de Giro Próprio | | 60.263,32 | |
| Saldo de Lucros e Perdas à Disposição da Assemb. Geral | | 1.099.535,77 | 1.662.003,55 |
| TOTAL DO DÉBITO | | | 72.883.677,74 |

### — CRÉDITO —

| | | |
|---|---|---|
| VENDAS | | |
| Vendas de Mercadorias e Mão de Obra | | 69.249.769,10 |

# BELAUTO — Belém Automóveis S.A.

| | | |
|---|---|---|
| RECEITAS OPERACIONAIS | | |
| Valores Recuperados | 3.065.935,17 | |
| Rendas Financeiras | 161.054,62 | |
| Rendas Diversas | 406.918,33 | 3.633.908,62 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | 72.883.677,74 |

Belém (Pa.), 21 de janeiro de 1976.

**Jair Bernardino de Souza**
Diretor Presidente
C.P.F. n. 008.225.401

**Luiz Paniago de Sousa**
Dir. Administrativo e Financeiro
C.P.F. n. 000.757.791

**Raimundo Nonato Barbosa**
Téc. em Contabilidade — CRC-Pa. n. 2012 — C.P.F. n. 002.204.002

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os que este documento subscritam, membros do Conselho Fiscal da sociedade BELAUTO — BELÉM AUTOMÓVEIS S|A., examinaram o relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Demonstração da Contã de Lucros e Perdas, documentos apresentados por aquele órgão administrativo e referentes ao exercício social de 1975, e, pelo estudo procedido, concluiram que refletem a real situação da empresa, assim como os resultados desta, merecendo pois, sua aprovação.

Belém, 23 de janeiro de 1976

**Eduardo Grandi**
C.P.F.-M.F. n. 000.087.102
**Fernando Araújo Viana**
C.P.F.-M.F. n. 019.618.532-72
**Waldemar Felgueiras Viana**
C.P.F.-M.F. n. 002.443.172

(Ext. — Reg. n. 401 — Dia 30.01.1976)

# VIÚVA MARCOS BELICHA, COMÉRCIO S|A. — VIMARCOS

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, que regula as sociedades por ações e nos Estatutos Sociais, apresentamos a V. Sas., o relatório das atividades desta sociedade no decorrer do exercício encerrado em 31 de outubro de 1975.

No decorrer do citado exercício, evidamos nossos melhores esforços para apresentar um resultado compensador podemos propor a distribuição de um dividendo de 20%. Certo de havermos dado satisfação, deixamos consignados nossos agradecimentos na confiança em nós depositada, e colocamos à vossa inteira disposição a documentação e os Livros Contábeis.

**José Jayme Bittencourt Belicha**
Diretor Presidente
**Moysés Marcos Alves**
Diretor Comercial
**Raimundo Nunes Filho**
Diretor Secretário

## BALANÇO GERAL, PROCEDIDO EM 31 DE OUTUBRO DE 1975, TRANSCRITO NO LIVRO DIARIO N. 4, DEVIDAMENTE LEGALIZADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, EM 30 DE JULHO DE 1970

— ATIVO —

| | | |
|---|---|---|
| IMOBILIZADO | | |
| **Imobilizações Técnicas** | | |
| Imóveis | 41.391,28 | |
| Embarcações | 1.127,25 | |
| Móveis e Utensílios | 10.196,53 | |
| Construções | 33.752,82 | 86.467,88 |
| **Imobilizações Financeiras** | | |
| Ações em Outras Companhias | 31.831,00 | |
| Depósitos p\| Investimentos | 19.346,38 | 51.177,38 |
| REALIZÁVEL | | |
| **C\| Correntes Acionistas** | 540,69 | |
| Banco do Brasil S\|A., C\| FGTS | 969,31 | |
| **Banco Nacional de Habitação** | 24,81 | |
| Castanha | 41.250,00 | |
| Mercadorias Gerais — Matriz | 1.576.785,20 | |
| Mercadorias Gerais — Filial | 142.785,60 | |
| Duplicatas a Receber | 1.411.491,08 | 3.173.846,69 |
| DISPONÍVEL | | |
| Caixa | 22.906,56 | |
| Banco do Brasil S\|A. C\| Depósito | 38.444,54 | |
| Banco do Estado do Pará S\|A. C\| Depósito | 10.546,59 | 71.897,69 |
| COMPENSAÇÃO | | |
| Ações Caucionadas | 200,00 | |
| Contratos de Seguros | 2.136.000,00 | 2.136.200,00 |
| TOTAL DO ATIVO | Cr$ | 5.519.589,64 |

— PASSIVO —

| | | |
|---|---|---|
| NÃO EXIGÍVEL | | |
| **Patrimônio Líquido** | | |
| Capital | 150.000,00 | |
| Fundo de Reserva Legal | 15.365,50 | |
| Lucros Suspensos à Disp. da Diretoria | 163.666,70 | 329.032,20 |
| **Provisões** | | |
| Provisões p\| Créd. Duvidosos | | 14.114,91 |
| EXIGÍVEL | | |
| Imposto de Renda Retido na Fonte | 2.564,47 | |

| | | |
|---|---|---|
| Fornecedores | 1.256.744,49 | |
| Títulos Descontados | 830.339,51 | |
| Contas Correntes | 709.758,43 | |
| Contas a Pagar | 190.161,07 | |
| Obrigações Sociais — INPS | 654,56 | |
| Promissórias a Pagar | 50.000,00 | 3.040.242,53 |
| COMPENSAÇÃO | | |
| Seguros Contratados | 2.136.000,00 | |
| Caução da Diretoria | 200,00 | 2.136.200,00 |
| TOTAL DO PASSIVO | Cr$ | 5.519.589,64 |

Óbidos. — Pará, 31 de outubro de 1975.
Benedito Sebastião Rodrigues Bahia
Técnico em Contabilidade
CRC-Pa. n. 2639 — CPF 014234442

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

### — DÉBITO —

| | | |
|---|---|---|
| a F. G. T. S. | | 1.503,78 |
| a Despesas C\| Veículos | | 10.320,00 |
| a Previdência Social | | 9.444,64 |
| a Imposto de Renda | | 14.654,00 |
| a Fretes, Carretos e Despachos | | 157.572,21 |
| a PIS — Imposto de Renda | | 1.027,00 |
| a Proterra | | 304,00 |
| a P. I. N. | | 458,00 |
| a PIS — Faturamento | | 9.659,04 |
| a Impostos e Taxas | | 13.306,30 |
| a Juros e Multas | | 74.943,61 |
| a I. C. M. | | 29.156,00 |
| a Despesas Financeiras | | 163.685,14 |
| a FUNRURAL | | 30.433,50 |
| a Serviços Prestados | | 3.220,00 |
| a Provisões p\| Créditos Duvidosos | | 14.114,91 |
| a Despesas Gerais | | |
| Água, Luz e Telefone | 7.775,51 | |
| Aluguéis | 4.300,00 | |
| Associação de Classe | 264,00 | |
| Anúncios e Publicidades | 2.316,00 | |
| Despesas C\| Viagem | 9.608,50 | |
| Endereço Telegráfico | 86,25 | |
| Honorários | 26.400,00 | |
| Ord. Férias e Gratificações | 33.332,44 | |
| Portes e Telegramas | 53,50 | |
| Seguro | 14.908,32 | |
| 13.º Salário | 2.823,20 | |
| Material de Expediente | 407,50 | |
| Emolumentos | 1.205,00 | |
| Auxílios e Donativos | 2.190,00 | |
| Livros, Rev. e Jornais | 358,00 | |
| Despesas c\| Legalização | 80,00 | 106.108,22 |
| | | 639.910,35 |
| DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO | | |
| a Fundo de Reserva Legal 5% do lucro líquido operacional apurado n\| exercício | | 3.223,00 |
| a Lucros Suspensos à Disposição da Assembléia Geral | | 61.254,36 |
| | | 64.477,36 |
| | Cr$ | 704.387,71 |

### — CRÉDITO —

| | | |
|---|---|---|
| Provisões p\| Créditos Duvidosos | | |
| Pela reversão de reserva | | 8.467,00 |
| Descontos Obtidos | | 1.351,18 |
| Indenização de Mercadorias | | 1.715,79 |
| Mercadorias Gerais — Matriz | | |
| Inventário | 1.576.785,20 | |
| Menos saldo devedor | 894.947,99 | 681.837,21 |
| Mercadorias Gerais — Filial | | |
| Inventário | 142.785,60 | |
| Menos saldo devedor | 131.769,07 | 11.016,53 |
| | Cr$ | 704.387,71 |

Óbidos — Pará, 31 de outubro de 1975.
**Benedito Sebastião Rodrigues Bahia**
Técnico em Contabilidade
CRC-Pa. n. 2639 — CPF 014234442

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos Srs. Acionistas de VIÚVA MARCOS BELICHA, COMÉRCIO S|A.

De acordo com o Art. 127, do Decreto-Lei n. 2.627, a Diretoria de VIÚVA MARCOS BELICHA, COMÉRCIO S|A., nos apresentou para Parecer, os documentos prescritos nessa disposição legal, correspondentes ao exercício findo em 31 de outubro de 1975.

Examinamos os referidos documentos com Livros de Contabilidade e a documentação justificada, obtendo as informações e explicações necessárias.

Baseados nesse exame, somos de opinião que o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas demonstram a situação financeira da sociedade em 31 de outubro de 1975 e os resultados das operações para o exercício findo nesta data.

Óbidos — Pará, 21 de janeiro de 1976.
JOSÉ CARLOS FERRARI — Relator
ELIEZER BENITAH — Membro
BERNARDINO PRIANTE — Membro
(Ext. — Reg. n. 384 — Dia 30.01.1976)

## AGRO PECUÁRIA XINGU S/A (AGROPEXIN)

C.G.C. — 04.932.729|0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária

São convocados os Senhores Acionistas da Agro Pecuária Xingu S|A — (AGROPEXIN), a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 9 de fevereiro de 1976, às 10:00 (dez) horas em sua sede social à Av. Presidente Vargas n. 197 — salas 201|2, em Belém, Capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre:

a — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos aos exercícios de 1971, 1972, 1973, e 1974.

b — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém (PA), 20 de janeiro de 1976.
RAMEZ ABOU RIZK
CPF — 007.880.828—68
Dir. Superintendente

CARTÓRIO DE NOTAS VIEIRA DE MELLO

Reconheço a firma supra de Ramez Abou Rizk

São Paulo, 21 de janeiro de 1976.

Em testemunho a) Ilegível, da verdade

a) Ilegível

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. n. 403 — Dias: 30, 31|01| e 3|02|76)

## AGRO PECUÁRIA XINGU S/A (AGROPEXIN)

C.G.C. — 04.932.729|0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária

São convocados os Senhores Acionistas da AGRO PECUARIA XINGU S A — (AGROPEXIN), a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 10 de fevereiro de 1976, às 10:00 (dez) horas, em sua sede social à Av. Presidente Vargas n. 197 — salas 201|2, em Belém, capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre:

a) — Redução do Capital Social Autorizado de Cr$ 5.278.590,00 (cinco milhões duzentos e setenta e oito mil quinhentos e noventa cruzeiros) para .... Cr$ 3.641.340,00 (três milhões seiscentos e quarenta e hum mil trezentos e quarenta cruzeiros), redução esta no montante de Cr$ 1.637.250,00 (hum milhão seiscentos e trinta e sete mil duzentos e cinquenta cruzeiros), representados por 163.725 (cento e sessenta e três mil setecentas e vinte e cinco) ações do valor nominal de Cr$ 10,00 (dez cruzeiros), cada, sendo 41.325 (quarenta e uma mil trezentas e vinte e cinco) ações ordinárias e 122.400 (cento e vinte e duas mil e quatrocentas) ações preferenciais, ambas nominativas, não subscritas, a primeira através recursos próprios e a segunda através incentivos fiscais, oriundos da Lei 5174 de ..... 27.10.66 e Decreto-Lei 756 de 11.08.69;

b) — Aumento do Capital Social Autorizado para Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), representados por 1.000.000 (hum milhão) de ações do valor nominal de Cr$ 10,00 (dez cruzeiros) cada, assim distribuidas: I — 365.789 (trezentas e sessenta e cinco mil setecentas e oitenta e nove) ações ordinárias, nominativas, com direito a voto, das quais, 97.240 (noventa e sete mil duzentas e quarenta) ações já estão totalmente subscritas e integralizadas, parte em bens e parte em moeda corrente nacional; e 268.549 (duzentas e sessenta e oito mil, quinhentas e quarenta e nove) ações, a serem subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional; II — 266.894 (duzentas e sessenta e seis mil oitocentas e noventa e quatro) ações preferenciais — Classe A, nominativas, sem direito a voto, intransferíveis e irresgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da subscrição, já totalmente subscritas na forma do disposto pela Lei 5174 de 27.10.66 e Decreto-Lei 756 de 11.08.69; III — 367.317 (trezentas e sessenta e sete mil trezentas e dezessete) ações preferenciais Classe B, nominativas, sem direito a voto, intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, na forma prevista no artigo 19. do Decreto-Lei 1376 de 12.12.74, a serem subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, com recursos oriundos do citado Decreto-Lei;

c) — Alteração parcial dos Estatutos Sociais, com a respectiva Consolidação dos mesmos;

d) — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, (PA), 21 de janeiro de 1976

RAMEZ ABOU RIZK

CPF — 007.880.828—68

Dir Superintendente

CARTÓRIO DE NOTAS VIEIRA DE MELLO

Reconheço a firma supra de Ramez Abou Rizk.

São Paulo, 21 de janeiro de 1976.

Em testemunho a) Ilegível da verdade.

a) Ilegível

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. n. 402 — Dias 30|31|01 e 3|02|76).

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA

Assembléia Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 30 de janeiro de 1976, às 16,00 horas, na sede da Empresa, à Avenida Governador José Malcher, 1679, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) — Aumento do Capital Social, com reaplicação de dividendos de balanço, incorporação de reservas com recursos do Governo do Estado e outros valores;

b) — Alteração dos Estatutos Sociais.

A DIRETORIA.

(Ext. — Dias 21,24 e 30.01.76)

## Beneficiadora de Produtos da Amazônia S.A.

CGC — 04.895.454/0001—29

A V I S O

Comunicamos aos Senhores Acionistas que, em conformidade com o disposto no art. 99 de Lei n.º 2627, de 26.09.1940, acham-se à sua disposição, os documentos referentes ao exercício encerrado em 31.12.75, em nossa sede social, à Travessa Magno de Araújo, n.º 473, nesta Cidade.

Belém, 23 de janeiro de 1976.

JACOB MESSOD BENZECRY

Diretor-Superintendente

(Ext. — Reg. n. 366 — Dias 28, 29 e 30.01.76)

# EDITAIS ADMINISTRATIVOS

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL 16/75

De ordem do Sr. Presidente da Fundação Educacional do Estado do Pará, notifico pelo presente Edital Regina Célia Gonçalves Farias, Bolsista, lotada no Conselho Estadual de Cultura do Pará, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado, a reassumir o seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do Art. 36, combinado com Arts. 186, ítem II e 205 da Lei n. 24.12.53. (Estatuto). E para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 (três) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Serviço de Pessoal da Fundação Educacional do Estado do Pará, m 11 de dezembro de 1975.

RENILDE SILVA

Chefe do Serviço de Pessoal da FEP.

Dra. ONEIDE DA SILVEIRA GOMES

Chefe de Gabinete — FEP

(Ext. — Reg. n. 6373 — Dias ..... 01, 15 e 30.01.76)

EDITAL 17/75

De ordem do Sr. Presidente da Fundação Educacional do Estado do Pará, notifico pelo presente Edital

Raimundo Nonato de Oliveira, Professor, lotado no Colégio Estadual Visconde de Souza Franco, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado, a reassumir o seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do Art. 36, combinado com Arts. 186, ítem II e 205 da Lei .... n. 24.12.53 (Estatuto). E para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 (três) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Serviço de Pessoal da Fundação Educacional do Estado do Pará, em 19 de dezembro de 1975.

RENILDE SILVA
Chefe do Serviço de Pessoal
da FEP.
Dra. ONEIDE DA SILVEIRA GOMES
Chefe de Gabinete — FEP

(Ext. — Reg. n. 6373 — Dias ..... 01, 15 e 30.01.76)

## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

### (Secção do Estado do Pará)

EDITAL

De conformidade com o disposto no artigo 58, da Lei 4.215, de 27.4.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: Maria da Graça Morgado Martins — Raymundo Walter da Luz — Ferdinando Gabriel Domingues — Ana Lucia Silva Lima — João Batista Cavalcante — Margui Lima Gaspar — José Carvalho de Miranda — Egidio Machado Sales Filho — Deoclecio Gadelha Barbosa — Joana D'Arc Pinheiro Paes, Geraldo Ferreira Lima Filho, e por Transferência, o advogado Hadilton Magalhães.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 27 de janeiro de 1976.

CARLOS PRADO — 1º Secretário

(T. n. 24394 — Reg. n. 375 — Dias — 29, 30 e 31.1.1976)

# Departamento de Estradas de Rodagem (DER-Pa.)

**PORTARIA N. 0019 DE 14 DE JANEIRO DE 1976**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07-07-1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12-07-1969,

CONSIDERANDO os termos do Mem. n. 010/76, de 13-01-76, do Engo. Chefe da DCO;

RESOLVE:

1 — Designar os funcionários Mariuadir José Miranda Santos, Milton dos Santos Peres e Iracy de Oliveira Rodrigues, todos Engenheiros deste Departamento, para, em comissão e sob a presidência do primeiro, efetuarem as medições e avaliações dos serviços de implantação da Rodovia PA-156, antiga PA-44, trecho Cametá-Tucuruí, a cargo da firma CONTERPA S.A.

2 — Revogar, a partir desta data, a Portaria n. 358, de 16-04-1975, desta Diretoria Geral, relativa à comissão anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de janeiro de 1976.

Engo. VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS — Diretor Geral.

(Ext. — Reg. n. 364 — Dia 30-01-76)

**PORTARIA N. 0020 DE 14 DE JANEIRO DE 1976**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32 de 07 de julho de 1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de julho de 1969,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n. 016/76, de 07-01-76, da LASA — Engenharia e Prospecções S.A.;

RESOLVE:

Permitir, no período de 19 a 24 do mês em curso, o deslocamento do engenheiro Leorne Cairo de Oliveira Menescal à cidade do Rio de Janeiro, para acompanhar os trabalhos que estão sendo realizados com a utilização de Aerofotogrametria e que dizem respeito aos anteprojetos das Rodovias PA-150, São Félix do Xingu e Redenção Divisa PA-279, devendo lhe serem pagas, antecipadamente, sete (7) diárias especiais, de conformidade com o que estabelece a Resolução n. 1054/73-CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de janeiro de 1976.

Engo. VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS — Diretor Geral.

(Ext. — Reg. n. 364 — Dia 30-01-76)

**PORTARIA N. 0021 DE 16 DE JANEIRO DE 1976**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07-07-1969 publicado no Diário Oficial do Estado de 12-07-1969,

RESOLVE:

Desligar deste Departamento, a contar de 01-12-1975, o funcionário João Assunção Silva Moraes, Motorista Nível 5, Classe C, do Quadro Único de Pessoal do DERPA, tendo em vista lhe ter sido concedido aposentadoria por invalidez, conforme comunicação do INPS, datada de 06-12-75, apensa ao Processo interno n. 00049/76.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de janeiro de 1976.

Engo. VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS — Diretor Geral.

(Ext. — Reg. n. 364 — Dia 30-01-76)

**PORTARIA N. 0022 DE 16 DE JANEIRO DE 1976**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n 32, de 07-07-1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12-07-1969,

RESOLVE:

Desligar deste Departamento, a contar de 01-12-75, o funcionário Raimundo Nonato Monteiro, Encarregado Geral Nível 12, Classe B, do Quadro Único de Pessoal do DERPA, tendo em vista lhe ter sido concedida a aposentadoria por invalidez, conforme declaração do INPS, datada de 08-01-76, apensa ao Processo interno n. 00115/76

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de janeiro de 1976.

Engo. VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS — Diretor Geral.

(Ext. — Reg. n. 364 — Dia 30-01-76)

**PORTARIA N. 0023 DE 16 DE JANEIRO DE 1976**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 0707-1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12-07-1969,

CONSIDERANDO os termos do Mem. n. 54/76, de 14-01-76, do Engo. Chefe da DCO;

RESOLVE:

Cessar o efeito, a partir de 14 do mês em curso, da Portaria n. 769, de 19-09-74, desta Diretoria Geral, que determinou o pagamento do acréscimo de 25% sobre os salários do servidor Carlos Alberto Mercês de Carvalho, Auxiliar de Engenheiro, contratado para as obras de construção da Rodovia PA-15, trecho PA-01/Tomé-Açu e que vinha servindo nas obras da Rodovia PA-156, antiga PA-44.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Engo. VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS — Diretor Geral.

(Ext. — Reg. n. 364 — Dia 30-01-76)

**PORTARIA N. 0024 DE 16 DE JANEIRO DE 1976**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07-07-1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12-07-1969,

RESOLVE:

Desligar deste Departamento, a contar de 01-12-1975, a funcionária Marina Cancela dos Santos, ocupante do cargo de Contabilista, Nível 15, Classe C, do Quadro Único de Pessoal do DERPÁ, tendo em vista lhe ter sido concedida aposentadoria por invalidez, conforme comunicação do INPS, datada de 17-12-75, apensa ao Processo interno n. 00112/76.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de janeiro de 1976.

Engo. VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS — Diretor Geral.

(Ext. — Reg. n. 364 — Dia 30-01-76)

**PORTARIA N. 0025 DE 21 DE JANEIRO DE 1976**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07-07-1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12-07-1969,

RESOLVE:

Designar o funcionário Ayrton Brazão e Silva, Engenheiro do Quadro Único deste Departamento, para, sem prejuízo de suas funções, Supervisionar as obras em execução dos planos viários das cidades de Marabá e Altamira, do Programa Polamazônia em convênio com a SUDAM.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de janeiro de 1976.

Engo. VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS — Diretor Geral.

(Ext. — Reg. n. 364 — Dia 30-01-76)

**PORTARIA N. 0026 DE 21 DE JANEIRO DE 1976**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07-07-1969, publicado no Diario Oficial do Estado de 12-07-1969,

CONSIDERANDO que o Engo. João Ruy Castelo Branco de Castro, vem respondendo pelo Grupo de Fiscalização e Assistência aos Municipios deste Órgão;

RESOLVE:

Elevar, para 60% (sessenta por cento), o percentual da gratificação de Deslocamento, a que está vinculado o servidor João Ruy Castelo Branco de Castro, Engenheiro contratado deste Departamento, ora respondendo pelo GFAM.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de janeiro de 1976.

Engo. VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS — Diretor Geral.

(Ext. — Reg. n. 364 — Dia 30-01-76)

**PORTARIA N. 0027 DE 21 DE JANEIRO DE 1976**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07-07-1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12-07-1969,

RESOLVE:

Designar o funcionário Douglas de Matos Cohen, Engenheiro do Quadro Único deste Departamento, para, junto à SUDAM, tratar de assuntos referentes a planejamento e programação de serviços do Polamazônia a cargo do DER-Pa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 21 de janeiro de 1976.

Engo. VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS — Diretor Geral.

(Ext. — Reg. n. 364 — Dia 30-01-76)

**PORTARIA N. 0028 DE 21 DE JANEIRO DE 1976**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07-07-1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12-07-1969,

RESOLVE:

Designar o Engenheiro Wlademir da Silva Miranda, Diretor Técnico deste Departamento, para, junto à SUDAM, tratar de assuntos relativos à execução de serviços do programa Polamazônia, a cargo do DER-Pa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de janeiro de 1976.

Engo. VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS — Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 364 — Dia 30-01-76)

**PORTARIA N. 0029 DE 21 DE JANEIRO DE 1976**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07-07-1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12-07-1969,

RESOLVE:

Designar o funcionário Ulysses Lauro Mendes Vieira, Engenheiro do Quadro Único deste órgão, para, sem prejuizo de suas funções, Supervisionar as obras viárias em construção do Polo Carajás — Programa Polamazônia, exceto as da ponte sobre o Rio Araguaia e Ligação Rodovia PA-150/Serra dos Carajás, cuja execução também está a cargo do DER-Pa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de janeiro de 1976.

Engo. VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS — Diretor Geral.

(Ext. — Reg. n. 364 — Dia 30-01-76)

*PORTARIA N. 0030 DE 21 DE JANEIRO DE 1976*

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe

confere o Decreto-Lei n. 32, de 07-07-1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12-07-1969,

RESOLVE:

Designar o Engenheiro José da Silva Machado, Chefe da 3a. Divisão Regional, para, sem prejuízo de suas funções, Supervisionar as obras viárias em construção nos Polos Trombetas e Tapajós do Programa Polamazônia e que estão a cargo do DER-Pa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de janeiro de 1976.

Engo. VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS — Diretor Geral.

(Ext. — Reg. n. 364 — Dia 30-01-76)

*PORTARIA N. 0031 DE 21 DE JANEIRO DE 1976*

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07-07-1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12-07-1969,

RESOLVE:

Prorrogar por prazo indeterminado o contrato de trabalho de Leida Maria Costa Cavalcante, Auxiliar de Engenheiro contratada deste Departamento, de conformidade com o que preceitua o artigo 451 da CLT.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de janeiro de 1976.

Engo. VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS. — Diretor Geral.

(Ext. — Reg. n. 364 — Dia 30-01-76)

*PORTARIA N. 0032 DE 21 DE JANEIRO DE 1976*

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07-07-1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12-07-1969,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n. 66, de 13-10-75, do Sr. Prefeito Municipal de Almeirim;

RESOLVE:

Designar uma Comissão constituída pelos funcionários Benedito Fernandes da Silva, Assistente Jurídico; José Guilherme Dias Mescouto, Engenheiro e Mário Tavares Moreira, Contabilista, para, sob a presidência do primeiro, procederem a uma auditagem no Serviço Municipal de Estradas de Rodagem do Município de Almeirim.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de janeiro de 1976.

Engo. VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS — Diretor Geral.

(Ext. — Reg. n. 364 — Dia 30-01-76)

## Departamento de Trânsito do Estado do Pará

## DETRAN—PARÁ

### —A V I S O—

A Comissão de Licitação do Departamento de Trânsito do Estado do Pará avisa aos interessados, que se acha afixado na porta da Divisão Administrativa Serviço de Material, o Edital da Tomada de Preços n. 01|76—DAIS. Ma., para fornecimento de três (3) veículos tipo automóvel, marca Volkswagen, ano de fabricação 1976, modelo sedan 1300—I, de duas portas, equipado com intermitente, sinal luminoso, sirene e fonia.

Belém, PA, 21 de janeiro de 1976.

A COMISSÃO

(Ext. Reg. n. 291 — Dia: 30.01.76).

## FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE — F.D.P

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO

Instrumento Particular de Contrato que fazem a Fundação Desportiva Paraense (FDP) e a Empresa .... ESTACON - Estacas, Saneamento e Construções S|A, para a execução dos serviços de construção do Escalonado das Cadeiras, lado Oeste, do Estádio Estadual "GOV. ALACID DA SILVA NUNES", na Rodovia Augusto Montenegro, Bairro da Nova Marambaia, nesta cidade, de conformidade com o projeto arquitetônico, cálculo estrutural, especificações e demais elementos técnicos, inclusive os referidos no Edital de Concorrência Pública n. 02—A|75 — FDP, e como melhor se vai declarar

Aos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), à Rua Gaspar Viana n. 858, presentes, de um lado e em sua sede, a FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE (F. D. P.), desta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, entidade jurídica de direito privado e sem finalidade lucrativa, instituída pelo Decreto Estadual n. 6795, de 19 de setembro de 1969, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 20 seguinte e de acordo com o Decreto-Lei Estadual n. 51, de 19 de agosto de 1969, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 23 de agosto de 1969, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 23 seguinte, devidamente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n. 04967030, neste ato legitimamente representado por seu Superintendente, Sr. Dr. Alcyr Vasconcelos da Costa Braga, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do C.P.F. n. 000162002; e, do outro lado, a firma ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções S|A, pessoa jurídica de natureza comercial, sediada nesta Capital, na Avenida Almirante Barroso — Alameda Moreira da Costa n. 14, inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes sob o n. 04946406, representada por seu Diretor-Superintendente, senhor doutor Lutfala de Castro Bitar, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n. 000243172, e identidade profissional fornecida pelo CREA da 1a. Região n. 464 — D, partes estas que, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam em assinar este Instrumento Particular de Contrato para execução da construção do Escalonado das Cadeiras lado Oeste, do Estádio Estadual "Gov. Alacid da Silva Nunes", na Rodovia Augusto Montenegro, nesta cidade, de conformidade com o Projeto Arquitetônico, cálculo estrutural, especificações e demais elementos técnicos, inclusive os referidos no Edital de Concorrência Pública n. 02—A|75 — FDP.

De mútuo acordo, livre e conscientemente, resolvem as contraentes, Fundação Desportiva Paraense (FDP) e ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções S|A, adiante denominada apenas de A CONTRATANTE a A CONTRATADA, respectivamente e por intermédio de seus representantes legitimamente investidos para tanto, Aceitar as Cláusulas e Condições Seguintes, que reciprocamente outorgam e se obrigam a cumprir, por si e por seus sucessores legais:

I. DOS ASPECTOS GERAIS DA MATÉRIA QUE COMPREENDE O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO.

CLÁUSULA PRELIMINAR: - A CONTRATANTE é legítima proprietária de um terreno situado no quilômetro 3 da Rodovia Augusto Montenegro, bairro da Nova Marambaia, nesta cidade, com as dimensões, confrontações e demais características constantes dos respectivos títulos de domínio, em cuja área está sendo construído o Estádio Estadual "Gov. Alacid da Silva Nunes", que integrará o patrimônio do Estado do Pará. A CONTRATANTE instituiu Concorrência Pública que teve por finalidade contratar os serviços técnicos de construção do

Escalonado das Cadeiras, lado Oeste, e obras complementares para o Estádio, tudo consoante os termos do Edital de Concorrência Pública de n. 02—A[illegible]—FDP, publicado no Diário Oficial do Estado n. 23.181 de 1o. de janeiro de 1976. Foi a proposta da CONTRATADA considerada conveniente aos interesses da CONTRATANTE pela competente Comissão de Concorrência, em sua reunião do dia 16 de janeiro de 1976, ato esse que foi homologado pelo seu Conselho Diretor, em reunião ordinária do dia 19 de janeiro de 1976. A Proposta da CONTRATADA compreende todos os serviços especificados pela CONTRATANTE nos elementos técnicos que integram aquele Edital de Concorrência e considerada em seu valor global ofertado, na ordem de Seis milhões quinze mil setecentos e oitenta e hum cruzeiros e oito centavos (Cr$ 6.015.781,08), passa a ser parte componente e expressa do presente contrato.

II. DO OBJETO DO CONTRATO E DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: — A CONTRATADA, por força deste Instrumento se obriga a executar, pelo regime de EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E MÃO—DE—OBRA, os serviços de construção do Escalonado das Cadeiras, lado Oeste, e obras complementares do Estádio, com o fornecimento completo do material, mão-de-obra, encargos sociais, equipamentos e demais encargos legais, e de conformidade com o projeto arquitetônico, cálculos estruturais, projetos de instalações elétricas e hidráulicas, especificações, disposições gerais, instruções de concorrência e Edital de Concorrência Pública n. 02—A[illegible]75—FDP, datado de 19 de janeiro de 1976 peças que, expressa e indissoluvelmente, ficam fazendo parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: — A CONTRATADA se obriga a iniciar os serviços referidos na CLÁUSULA anterior dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data de assinatura do presente Contrato.

III. DO PREÇO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA TERÇEIRA: — Os serviços serão executados pela CONTRATADA, em regime de empreitada global de material e mão-de-obra e pelo preço total e absoluto de seis milhões quinze mil setecentos e oitenta e hum cruzeiros e cito centavos (Cr$ 6.015.781,08), vedado, expressamente, qualquer reajustamento sobre o mesmo, seja a que título for.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Todas as despesas com a aquisição de material, mão-de-obra, recolhimento de empregador empregados e operários ao Instituto Nacional de Previdência Social e demais encargos sociais, inclusive seguro de acidentes do trabalho; Impostos e taxas Federais, Estaduais e Municipais, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, que responderá, como única responsável, por quaisquer transgressões às Legislações Civis, Trabalhista, Previdenciária e correlatas, obrigando-se ainda, a obter junto à Delegacia Regional do INPS, inscrição específica para a obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO: — Correrão, também, por conta exclusiva da CONTRATADA, além dos encargos indicados neste Instrumento e nas demais peças e normas que o integram, e outros não especificados mas que venham a incidir sobre a obra e sua execução, todas as despesas e providências necessárias à legalização do presente Contrato, inclusive a sua inscrição no Cartório Especial de Registro de Títulos e Documentos, e a aprovação de todos os projetos e demais elementos técnicos nas Repartições Públicas e correlatas competentes.

IV. DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA QUARTA: — A CONTRATADA se obriga a executar as obras objeto deste Instrumento no prazo improrrogável de duzentos e dez (210) dias corridos, contados da data de assinatura do presente Contrato, salvo motivo de absoluta força maior, perfeitamente comprovado e aprovado pela Fiscalização da CONTRATANTE.

V. DOS CASOS DE FORÇA MAIOR

CLÁUSULA QUINTA: — São casos de força maior, para os fins específicos da Cláusula anterior:

a) greve generalizada no País;

b) interrupção dos meios de transportes;

c) calamidade pública.

VI. DA GARANTIA DO CONTRATO

CLÁUSULA SEXTA: — A CONTRATADA, como garantia dos compromissos, apresenta, no ato de assinatura deste Instrumento, a FIANÇA BANCÁRIA do Banco Sul Brasileiro S.A., do valor de Cr$ 300.789,05 (Trezentos mil setecentos e oitenta e nove cruzeiros e cinco centavos) equivalente a 5% (cinco por cento) do preço global e absoluto dos serviços objeto deste Contrato. Obriga-se, ainda a CONTRATADA, no prazo inadiável de setenta e duas (72) horas anteriores ao vencimento do prazo da referida, a renová-la nas mesmas condições e pelo período necessário a garantia das Cláusulas contratuais ou, a falta dessa renovação, apresentar nesse mesmo prazo outra garantia que, igualmente, corresponda ao valor deste contrato e assegure o seu integral cumprimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: — A liberação da garantia será feita da seguinte maneira: oitenta (80%), no ato de entrega e recebimento definitivo da obra e os restantes vinte (20%), sessenta (60) dias após o referido ato.

PARÁGRAFO SEGUNDO : — Se algum defeito ou anomalia aparecer na construção depois de seu recebimento definitivo pela CONTRATANTE, a garantia, no todo ou em parte, a critério absoluto desta, continuará em seu poder, até que as irregularidades sejam definitivamente sanadas pela CONTRATADA, podendo, entretanto, a CONTRATANTE executar tais serviços, hipótese em que descontará da garantia a importância relativa aos mesmos.

VII. DAS MULTAS

CLÁUSULA SÉTIMA: — A CONTRATADA incorrerá em multa, ressalvando os casos de força maior expressamente consignados, além das previstas nas demais peças e normas que integram o presente Contrato:

a) de dois décimos por cento .... (0,2%) do valor global do contrato, por dia, no caso de não iniciar os serviços no prazo estipulado;

b) de três mil cruzeiros ..... (Cr$ 3.000,00) por dia, no caso de paralização das obras por mais de dez (10) dias consecutivos;

c) de três mil cruzeiros ..... (Cr$ 3.000,00) pela inobservância de qualquer condição ou exigência do presente Contrato e de suas partes, integrantes, que não tenham multa expressa e fixada para o caso;

d) de dois décimos por cento .... (0,2%) do valor global do contrato, por dia, no caso de exceder o prazo para entrega das obras;

e) de três mil cruzeiros ..... (Cr$ 3.000,00) por dia, no caso de ausência diária durante as horas de trabalho, do engenheiro responsável, comprovada pela Fiscalização da CONTRATANTE;

f) de três mil cruzeiros ..... (Cr$ 3 000,00) no caso de reincidência por parte da CONTRATADA na execução de serviços imperfeitos ou em desacordo com as Especificações.

VIII. DO PAGAMENTO DAS MULTAS

CLÁUSULA OITAVA: — A CONTRATADA, uma vez notificada, terá o prazo de três (3) dias para recolher a importância da multa devida à tesouraria da CONTRATANTE, podendo recorrer em igual prazo ao seu Superintendente contra a multa que lhe for imposta.

IX. DO PAGAMENTO DO VALOR DAS OBRAS

CLÁUSULA NONA: — O pagamento relativo ao preço total e absoluto dos serviços objeto deste contrato será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, parceladamente, em prestações, comprovada, inequivocamente, a execução dos serviços pela Fiscalização daquela, da seguinte forma:

a) O faturamento deverá ser previsto em parcelas de acordo com os ítens do cronograma apresentado pela

Empreiteira, expressas em porcentagens do preço global dos serviços objeto deste Edital, admitindo-se no máximo dois faturamentos por mês.

As medições dos serviços deverão ser aprovadas pela Fiscalização e baseadas no volume de concreto executado.

b) As porcentagens acima citadas devem corresponder aos custos dos respectivos volumes de serviço, observada para a primeira parcela do faturamento correspondente à "Instalação do Canteiro de Serviço" a porcentagem de 3% (três por cento) e para a última parcela correspondente à "Entrega da Obra" a porcentagem de 5% (cinco por cento) do valor global da obra.

X. DA DIREÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

CLÁUSULA DÉCIMA : — As obras serão executadas e dirigidas pela CONTRATADA, a Fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, através de seus engenheiros e técnicos designados para esse fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: — A Fiscalização da CONTRATANTE transmitirá à CONTRATADA, por escrito, suas instruções de serviço, devendo a CONTRATADA manter na obra o Livro Diário da Obra, permanentemente atualizado, que será entregue à CONTRATANTE, por ocasião do "RECEBIMENTO PROVISÓRIO" da obra. Nesse Diário serão anotados, independentemente de notificação, todas as ordens e modificações, reclamações, indicações técnicas e etc. Por ocasião de suas visitas às obras, a Fiscalização visará o referido DIÁRIO, anotando as observacões que julgar necessárias, para atendimento pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: — Competirá à CONTRATADA manter na obra um gráfico representativo dos diversos serviços em andamento, em faixas que correspondam aquelas do Cronograma apresentado, atualizado semanalmente.

XI. DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

CLÁUSULA UNDÉCIMA: — A CONTRATADA não terá direito a serviços não previsto neste contrato, ou determinados de forma irregular.

PARÁGRAFO PRIMEIRO : — Os serviços extraordinários somente serão reconhecidos e pagos quando prévia e legalmente autorizados pela CONTRATANTE, com a aprovação do seu Conselho Diretor

PARÁGRAFO SEGUNDO: — O valor das alterações para mais ou para menos, será sempre calculado mediante a medição dos serviços e aprovado pela CONTRATANTE, vedado, expressamente, qualquer outro critério.

PARÁGRAFO TERCEIRO : — Toda e qualquer alteração será feita em documento à parte, que integrará a plenitude deste Contrato.

XII. DAS FALHAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA DUODÉCIMA: — De toda e qualquer falha, má execução ou serviço defeituoso será notificada a CONTRATADA, que se obrigará a reparar prontamente o trabalho irregular ou executado fora das especificações, correndo à sua conta exclusiva as despesas de tais reparos, sem que daí, no entanto derivem alterações no prazo e valor fixados neste contrato.

XIII. DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: — A CONTRATADA se obriga a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados e os materiais existentes na obra, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: — A CONTRATADA manterá, ainda, o local dos serviços e o terreno em volta livres de entulhos e resíduos decorrentes dos próprios serviços que executar.

PARÁGRAFO SEGUNDO: — Ocorrendo incêndio na obra que atinja os serviços a cargo da CONTRATADA, as partes atingidas serão reparadas ou, refeitas por esta, a juízo exclusivo da Fiscalização da CONTRATANTE, de conformidade com a decisão da Fiscalização, deverá a CONTRATADA dentro do prazo de três (3) dias da aposição de seu "ciente" na notificação, iniciar a reconstrução dos reparos, independentemente do recebimento de qualquer indenização por seguro.

PARÁGRAFO TERCEIRO: — A CONTRATADA reconhece, expressa e inequivocamente, ser a única e exclusiva responsável não só nos casos previstos neste contrato, nas Disposições Gerais, nas Instruções de Concorrência, nas Especificações, no Edital de Concorrência e nos demais elementos que integram o presente contrato, como ainda, nos seguintes:

a) imperfeição, insegurança ou falta de solidez dos trabalhos executados, ainda que verificada após a sua aceitação pela Fiscalização, ou mesmo após o término do prazo do presente contrato, na forma da regra estatuída no art. n. 1.245 do Código Civil Brasileiro,

b) danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE, às construções vizinhas à coisa ou pessoa de terceiros, em consequência de impericia, imprevidência, negligência ou imprudência na execução dos serviços contratados;

c) inobservância de leis, regulamentos ou posturas;

d) infracões relativas ao direito de propriedade industrial.

PARÁGRAFO QUARTO: — A CONTRATADA não poderá SUBEMPREITAR, no todo ou em parte, à terceiros, os serviços objeto deste Instrumento, sem expressa autorização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO: — A CONTRATADA não poderá SUBEMPREITAR a outras firmas construtoras a totalidade dos serviços a executar, podendo, entretanto, fazê-lo parcialmente, desde que satisfeita a exigência do parágrafo anterior, continuando, nesta hipótese, a responder expressa, direta e exclusivamente perante à CONTRATANTE pelo fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato, nas Disposições Gerais, nas Especificações, nas Instruções e no Edital de Concorrência e nas demais peças que integram este Instrumento.

PARÁGRAFO SEXTO: — O presente Instrumento, com todas as demais peças que o integram na sua plenitude, obedecerá às regras jurídicas previstas para os CONTRATOS e capituladas no Código Civil Brasileiro, artigos 1.079 e seguintes e, particularmente, artigos 1.287 e seguintes.

XIV. DAS RESCISÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: — A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, independentemente de qualquer procedimento ou interpelação judicial ou extra-judicial.

a) no caso de fraude cometida pela CONTRATADA;

b) pela incapacidade técnica ou financeira ou ainda, má fé da contratada;

c) se a CONTRATADA falir ou entrar em concordata;

d) se a CONTRATADA deixar de iniciar os serviços dentro do prazo estabelecido, ou se interromper por mais de vinte (20) dias consecutivos;

e) nos demais casos previstos expressamente em lei, e nos de inobservância de qualquer das Cláusulas contratuais, estes a critério absoluto da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: — A rescisão do contrato pela CONTRATANTE implicará na perda imediata de toda a garantia apresentada pela CONTRATADA, podendo aquela cobrar o seu valor do modo como julgar conveniente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: — Rescindindo o Contrato, A CONTRATANTE entrará na posse imediata de todos os serviços executados, bem como de todo o material e equipamento existentes no Canteiro de Obras, renunciando A CONTRATADA, expressamente, ao exercício do direito de retenção sobre os mesmos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: — A CONTRATANTE, uma vez na posse dos serviços, materiais e equipamentos, procederá a uma vistoria e arrolamento para acerto final de contas quando — se for de seu interesse — fará a aquisição do material

XV. DO DOMICILIO LEGAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: — É eleito como domicilio legal, a cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em cujo Foro serão decididas todas as que-

tões e demandas, inclusive as judiciais, decorrentes do presente contrato, renunciando as partes contratantes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem ajustado, livre e conscientemente, as partes contratantes, Fundação Desportiva Paraense (FDP) e ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções S|A., na presença das testemunhas abaixo firmadas, assinam o presente contrato, em 4 vias de igual teor para os mesmos fins, sem rasuras, emendas e entrelinhas, bem como, em igual número de vias, todas as peças que o integram na sua plenitude, a saber "DISPOSIÇÕES GERAIS", "ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS", "INSTRUÇÕES DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 02 - A/75 - FDP", para que, constituídos num só instrumento, uno e indissolúvel, produza os seus jurídicos e legais efeitos, ajustando as partes, finalmente, que os CASOS OMISSOS neste contrato e em todas as peças que o integram, indistintamente, bem assim as dúvidas existentes, serão resolvidas pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a aceitar as soluções que lhe forem apresentadas.

Belém—Pará, 22 de janeiro de 1976.

ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA
CONTRATANTE
LUTFALA DE CASTRO BITAR
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
1a Ilegível
2a. Ilegível

(Ext. Reg. n. 391 — Dia: 30.01.76).

## Fundação Desportiva Paraense

## (F. D. P.)

### EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 01|76

Edital de Concorrência Pública para a realização em conjunto ou isoladamente das seguintes obras no Estádio Estadual "Alacid da Silva Nunes": 1) — Lado Oeste, construção da segunda etapa, compreendendo todo o projeto no trecho P20 a P33, os quatro módulos de serviços das Gerais e obras complementares; e/ou 2) — Lado Leste, construção de todo o projeto no trecho P44 a P11, e obras complementares.

I. Do Objeto da Concorrência

I.1 — A presente Concorrência tem por objeto contratar a execução, em conjunto ou isoladamente, dos serviços constantes dos ítens 1 e/ou 2, previstos no intróito deste Edital, serviços esses constantes do respectivo projeto e Especificações Técnicas aprovados pelo Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense (FDP), entidade encarregada da construção da referida obra; tudo de conformidade com o Projeto Arquitetônico do Escritório Alcyr Meira e Projeto Estrutural do Escritório de Engenharia A. A. Noronha, do Rio de Janeiro, elementos esses que passam a integrar este Edital, juntamente com os demais documentos relativos aos elementos técnicos e especificações técnicas relacionados nas Instruções para a Concorrência.

I.2 — A execução das obras objeto desta Concorrência obedecerá aos seguintes elementos técnicos: Projeto Arquitetônico; Cálculo Estrutural; Especificações; Disposições Gerais; Instruções de Concorrência; Minuta do Contrato de Empreitada, e demais.

I.3 — A Secretaria da Fundação Desportiva Paraense fornecerá às empresas interessadas, e mediante pagamento contra recibo apropriado da quantia de oito mil cruzeiros (Cr$ 8.000,00), Cópias de todos os elementos acima referidos, bem como todos os demais detalhes e informações relativos à Concorrência e que desde logo, se presumirão do conhecimento das mesmas, ainda que não o declarem expressamente em suas propostas.

II. Da Inscrição e da Pré-Qualificação

II.1 — Para habilitar-se à presente Concorrência, a empresa construtora interessada deverá apresentar ao Sr. Presidente da Comissão de Recebimento e Julgamento das Propostas, até às 16 (dezesseis) horas do dia 5 de março do corrente ano, na Secretaria da Fundação Desportiva Paraense, à Rua Gaspar Viana, n. 858, a sua proposição acompanhada dos documentos adiante enumerados, em original ou fotocópia devidamente autenticada, documentos esses que serão submetidos à Pré-qualificação das concorrentes.

**1 — Do Responsável Técnico da Empresa**

II.1.a.1.1 — Registro no CREA da Região de domicílio da concorrente, com a respectiva quitação da anuidade de .. 1976, devidamente visada pelo CREA da 1a. Região

I.2 — Registro ou Inscrição da Secretaria de Obras ou Órgão correspondente da Prefeitura Municipal do domicílio da Concorrente, com a quitação da mesma anuidade.

**3 — Título Eleitoral quitado com as últimas eleições.**

4 — Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Repartição Federal competente de sua Região.

**2 — Da Empresa Concorrente**

II.1.a.2.1 — Registro no CREA de sua Região, com a quitação da anuidade de 1976, devidamente visada no CREA da 1a. Região.

2 — Registro na Secretaria de Obras ou Órgãos correspondentes da Prefeitura Municipal de seu domicílio, com a quitação dessa anuidade.

3 — Comprovação de quitação para com o Servico Militar de seus Diretores e Responsáveis Técnicos.

4 — Certidões negativas de Protestos de Letras fornecidas pelos Cartórios competentes de seu domicílio, bem assim do Cartório do Distribuidor do Juízo de sua Comarca.

5 — Registro de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC), fornecido pela Repartição Fiscal competente de sua Região.

6 — Título Eleitoral de todos os Diretores ou Sócios, devidamente quitados com as últimas eleições.

b) — Legislação Civil e Comercial

II.1.b.1 — Contrato, Escritura ou Estatuto da Empresa, regularmente inscrito e legalizado na Junta Comercial de sua jurisdição há, pelo menos, quatro (4) anos.

2 — Certidão de regularidade do Contrato, Escritura ou Estatuto da empresa, fornecido pela Repartição Comercial de seu Estado, bem como a publicação do Diário Oficial do Estado, contendo a transcrição da Ata de Assembléia Geral que elegeu a atual Diretoria e aprovou o atual Capital Social, em se tratando de Sociedade Anônima.

3 — Demonstração do último Balanço da Empresa, inclusive a atual posição da conta "Lucros e Perdas".

c) — Provas de quitação e regularidade da empresa junto ao Poder Público e Órgãos de classe; de capacidade técnica e financeira, de cumprimento da Legislação Social.

II.1.c.1 — Federal

II.1.c.1.1 — Certidão negativa de débito da empresa para com a Fazenda Nacional, passada pelo órgão competen-

te da Secretaria da Receita Federal de sua Região.

2 — Certidão negativa de débito fiscal fornecida pelo Cartório do Distribuidor do Juízo da Justiça Federal de seu Estado.

3 — Certificado de Regularidade de situação da empresa, fornecido pela Delegacia do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) de sua região.

4 — Certidões negativas de débito, para com o Imposto de Renda, de todos os diretores, sócios e responsáveis técnicos fornecidas, pelo Órgão competente da Receita Federal de suas respectivas regiões.

5 — Certidão de Regularidade de situação da empresa junto ao Programa de Integração Social (PIS).

II.1.c.2 — Estadual

II.1.c.2.1 — Comprovação de inscrição da empresa na Repartição competente da Fazenda Estadual de sua jurisdição.

2 — Certidão negativa de débito da empresa para com a Fazenda de seu Estado.

II.1.c.3 — Municipal

II.1.c.3.1 — Alvará de Licença para localização da empresa fornecido pela Prefeitura do respectivo Município.

2 — Certidão negativa de débito da empresa para com a Fazenda Municipal.

3 — Certificado ou Declaração de Quitação do Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza (ISS), relativamente ao exercício de 1975.

II.1.d — Sindical

II.1.d.1 — Comprovação dos recolhimentos das Contribuições Sindicais da empresa e de seus empregados, devidas aos respectivos Sindicatos de classe, referentes ao último exercício.

2 — Guia de Recolhimento ou comprovação da contribuição devida pelo responsável técnico da empresa ao Fundo Social Sindical, relativamente ao último exercício.

II.1.e — Prova de Capacidade Técnica e Financeira

II.1.e.1 — Declaração da empresa, relacionando numericamente e por função, o pessoal permanente técnico administrativo com qualificação e currículo do(s) diretor(es) engenheiro(s) e chefe(s) de serviço (quando for o caso).

e.2 — Declaração da empresa, relacionando suas obras ou serviços executados ou em execução, com a indicação da espécie, características técnicas, volumes físicos, nome de proprietário, valor, prazo de execução, início e conclusão e nome da entidade fiscalizadora se houver, relativos ou equivalentes ao objeto desta Concorrência.

e 3 — Prova de haver executado satisfatoriamente, sob responsabilidade da empresa ou responsabilidade individual de qualquer de seus sócios ou de seus responsáveis técnicos, ou como representante efetivo de consórcio, serviços de estrutura em concreto armado (atestados e certidões), com volume superior a 3.000 m3 em cada obra e em concreto protendido (atestados e certidões) com volume superior a 1.500 m3 em cada obra.

II.1.e.4 — Declaração de Capacidade e idoneidade financeira, fornecida por duas (2) instituições bancárias da cidade de Belém ou do Município da Concorrente.

5 — Comprovação de que a empresa possui capital social igual ou superior a trinta milhões de cruzeiros ..... (Cr$ 30.000.000,00) integralmente realizado e devidamente registrado na Junta Comercial de seu Estado, até 30.10.75.

II.1.f — Cumprimento da Legislação Social

II.1.f.1 — Certidão comprobatória de atendimento à lei de dois terços (2/3) pela empresa, fornecida pelo órgão competente do Ministério do Trabalho de sua Região.

2 — Certidão comprobatória de inscrição e legalização da empresa junto ao órgão do INPS de sua Região.

3 — Certidão negativa de débito para com o Banco Nacional de Habitação (BNH) relativamente a recolhimentos devidos ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

II.2 — Observações

II.2.1 — Os documentos supra relacionados quer do responsável técnico, quer da empresa concorrente e de seus diretores, poderão ser apresentados em original ou certidões e fotocópias completas, devidamente autenticadas em tabelião da Comarca da Concorrente, e visadas em notário público de Belém, e deverão conter a data de até 30 (trinta) dias anteriores ao da concorrência.

II.2.2 — Os documentos deverão apresentar as assinaturas constantes devidamente reconhecidas, salvo os que por sua natureza jurídica, prescindam desse reconhecimento.

3 — Da Prova da Personalidade Jurídica da Empresa, no caso de sociedade, qualquer que seja a sua natureza, deverá constar expressamente o(s) nome(s) do(s) representante(s) legal(is), com poedres de assinar(em) compromissos em nome da mesma.

4 — Se o titular ou responsável técnico for estrangeiro, deverá apresentar a respectiva Carteira Modelo 19, assim como comprovar a legalidade de sua permanência no País.

II.3 — Da Pré-Qualificação

II.3.1 — A Comissão de Recebimento e Julgamento das propostas fará realizar às 16 (dezesseis) horas do dia 5 (cinco) de março de 1976, a pré-qualificação das empresas concorrentes, para a apreciação e julgamento dos documentos exigidos às mesmas, e somente aquelas que forem pré-qualificadas terão as suas propostas submetidas a julgamento.

2 — Todos os documentos exigidos deverão ser acondicionados em um envelope, devidamente lacrado, contendo em uma de suas faces, as anotações quanto à identificação da empresa concorrente, observado, quanto à data de expedição ou fornecimento o disposto no ítem II.2.1.

3 — Para a pré-qualificação das concorrentes, somente serão abertos, individualmente e por ordem de inscrição, os envelopes que encerram os documentos, sendo facultado a todas as pretendentes, o exame e observações sobre essa documentação.

4 — O não atendimento a qualquer das exigências documentais implicará imediata e sumária eliminação da concorrente, vedados expressamente quaisquer recursos ou justificativas quanto à decisão da Comissão.

III. Das Plantas e Especificações

III.1 — As plantas e especificações necessárias às firmas concorrentes serão adquiridas por estas, na Sede da Fundação Desportiva Paraense, à Rua Gaspar Viana, n. 858, nesta Capital, diariamente, das 17 às 19 horas.

III.2 — Os dados, Plantas, Especificações e demais elementos técnicos fornecidos, todos constantes das "Dispo-

sições Gerais" e das "Instruções de Concorrência", serão considerados parte integrante desta Concorrência, da proposta vencedora e do Contrato a ser assinado com a firma construtora, independentemente de transcrição.

IV. Das Cauções e Garantias

IV.1 — Serão exigidas cauções, seguro-garantia ou fiança bancárias específica, para garantia da apresentação da proposta pela firma concorrente e do Contrato a ser assinado com a vencedora.

IV.2 — A caução, ou seguro-garantia ou fiança bancária, para garantia de apresentação da proposta será de oitocentos mil cruzeiros (Cr$ 800.000,00).

IV.3 — A Concorrente vencedora deverá completar a caução, seguro-garantia ou fiança bancária para cinco por cento (5%) do valor total do contrato, até a data marcada para sua assinatura, deduzida a quantia correspondente à referida no ítem IV.2.

IV.4 — As cauções poderão ser prestadas em dinheiro ou títulos da dívida pública. As cauções em dinheiro deverão ser depositadas no Banco do Estado do Pará S|A., Agência Central de Belém. As cauções em títulos deverão ser recolhidas às Agências do Tesouro Nacional, comprovado, em qualquer hipótese, o recolhimento.

IV.5 — As cauções, seguro-garantia ou fiança bancária das propostas das demais concorrentes serão devolvidas após a assinatura do contrato com a concorrente vencedora

IV.6 — A caução seguro-garantia ou fiança bancárias específica, só poderá ser levantada pela empresa construtora da seguinte maneira: oitenta por cento (80%) no ato de entrega e recebimento definitivo das obras, e os restantes vinte por cento (20%), sessenta (60) dias após o referido ato.

IV.7 — Caso seja a garantia constituida de fiança bancária específica, deverá o Banco fiador comprometer-se a renová-la em cada exercício bancário anual em que incidir o prazo contratual.

V. Do Prazo

V.1 — O prazo máximo para execução das obras referentes à segunda etapa de construção do Estádio será de quatrocentos e cincoenta (450) dias corridos, a contar da data de assinatura do Contrato para execução.

VI. Do Pagamento

VI.1 — As despesas com a execução das obras correrão à conta exclusiva da empresa construtora, nos termos do Contrato de Empreitada Global de material e mão-de-obra a ser celebrado com a Fundação Desportiva Paraense (FDP)

VI.2 — O pagamento dos valores contratuais devidos pela Fundação Desportiva Paraense à Empresa Construtora, será efetuado mediante faturamento em parcelas, conforme o estabelecido naquele Contrato, nas "Disposições Gerais" e nas "Instruções de Concorrência".

VII. Do Contrato

VII.1 — A firma vencedora deverá assinar, com a Fundação Desportiva Paraense, dentro do prazo de três (3) dias após notificada, um Contrato, cujo modelo anexo ,em minuta, faz parte integrante deste Edital e pelo qual se obrigará ao fiel cumprimento de sua proposta.

VII.2 — Para a assinatura do contrato deverá a firma vencedora apresentar a seguinte documentação:

a) — prova de recolhimento da caução, seguro-garantia ou fiança bancária específica, para garantia do contrato;

b) — prova de quitação para com o Serviço Militar do representante ou representantes da firma que assinam o Contrato;

c) — prova de quitação do(s) representante(s) da firma que assina(m) o Contrato, para com o o Imposto de Renda;

d) — prova de que o(s) representante(s) que assina(m) o Contrato votou nas últimas eleições de 15 de novembro de 1974, ou de se haver(em) justificado perante a Justiça Eleitoral;

e) — registro da firma e de seu responsável técnico no CREA da 1a (primeira) Região

VII.3 — Se, dentro do prazo de três (3) dias, após notificada, a firma vencedora não assinar o Contrato, ou deixar de apresentar toda a documentação acima exigida, perderá a caução ou outra garantia da proposta, além de perder a adjudicação das obras. Neste caso, a firma classificada originariamente, em segundo (2.º) lugar, passará a ser considerada vencedora, e assim sucessivamente se houver conveniência para a Comissão de Concorrência da Fundação Desportiva Paraense.

VII.4 — O Contrato obedecerá rigorosamente, ao regime de empreitada global de material e mão-de-obra, incluindo, expressamente os encargos da firma vencedora quanto a material, mão-de-obra, leis sociais, impostos e taxas em geral.

VII.5 — Os termos do presente Edital são considerados parte integrante do Contrato a ser assinado, independentemente de transcrição. Constarão, ainda, obrigatoriamente, do contrato, cujo modelo, está em anexo, as "Disposições Gerais", "Instruções de Concorrência" e "Especificações Técnicas, que também o integrarão, a mais, dentre outras, as cláusulas referentes a:

a) — obediência à Fiscalização a ser exercida por engenheiros e técnicos designados pela Fundação Desportiva Paraense;

b) — eleição do foro de Belém, Pará, como domicílio legal das partes contratantes;

c) — responsabilidade da firma, na forma da lei, pelas obras executadas e por quaisquer danos pessoais ou materiais inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução;

d) — responsabilidade da firma pelo pagamento de seguros de acidentes de trabalho de seus operários e empregados, impostos e taxas em geral, encargos sociais em geral e todas as demais despesas inerentes às obras à executar e ao Contrato assinado, inclusive seu seguro pelo valor total do contrato referido;

e) — multa penal de dois décimos por cento (0,2%) do valor global do contrato, por dia, no caso de não iniciar os serviços no prazo estipulado; multa penal de dez mil cruzeiros ..... (Cr$ 10.000,00) por dia, no caso de paralização das obras por mais de dez (10) dias consecutivos; multa penal de dez mil cruzeiros (Cr$ 10.000,00) pela inobservância de qualquer condição ou exigência do presente Contrato e de suas partes integrantes, que não tenham multa expressa e fixada para o caso; multa penal de dois décimos por cento .. (0,2%) do valor global do contrato por dia, no caso de exceder o prazo para entrega das obras; multa penal de três mil cruzeiros (Cr$ 3.000,00) por dia, no caso de ausência diária do engenheiro responsável, comprovada pela Fiscalização da Contratante; multa penal de dez mil cruzeiros (Cr$ 10.000,00) no caso de reincidência por parte da Contratada, na execução de serviços imperfeitos ou em desacordo com as Especificações. Todas

as multas serão independentes e autônomas, podendo ser cobradas cumulativamente, a critério da Fundação Desportiva Paraense.

VII.6 — O Contrato estabelecerá a respectiva rescisão, independente de interpelação judicial ou extra-judicial, sem que a firma contratada tenha direito a indenização de qualquer espécie e com perda das cauções e demais garantias referidas nos ítens IV.1, e IV.3, quando:

a) — a obra for paralizada, ou tiver o seu rítimo drasticamente reduzido, a critério da fiscalização, por período superior a dez (10) dias consecutivos;

b) — a firma contratada insistir em não cumprir qualquer das obrigações estipuladas no Contrato ou sem autorização por escrito da Fiscalização da Fundação Desportiva Paraense, afastar-se das plantas e especificações das obras;

c) — a firma contratada não recolher, dentro do prazo determinado, as multas impostas no Contrato;

d) — a firma falir, entrar em concordata ou se dissolver;

e) — a firma contratada transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização expressa da Fundação Desportiva Paraense.

VIII. Do Reajustamento

VIII.1 — Os preços serão reajustados pela fórmula abaixo, de acordo com o Decreto-Lei n. 185|67, publicado no Diário Oficial de 24.07.67, aplicando-se os índices Econômicos Nacionais, índice Geral de Preços, coluna referente a Edificações, da Revista Conjuntura Econômica, publicação da Fundação Getúlio Vargas.

Fórmula: $R = 0{,}90 \times (I1 - Io) \times \frac{V}{Io}$

onde: R = Reajustamento procurado.
I1 = Média Aritmética dos índices Mensais, correspondente ao trimestre anterior ao mês do vencimento da parcela a ser reajustada. Os índices são os publicados pela revista "Conjuntura Econômica", publicada mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas, no quadro de Índices Nacionais de construção Civil e Obras Públicas na coluna referente a Edificações.
Io = índice publicado pela revista "Conjuntura Econômica", conforme citado acima, referente ao trimestre anterior ao mês de março de 1976 (apresentação da proposta).
V = Valor da parcela contratual básica a ser reajustada.

Os reajustamentos das parcelas básicas vinculadas a eventos serão calculados até à data prevista no cronograma para cumprimento do evento correspondente, acrescido dos períodos de atraso de responsabilidade da FDP. Os períodos de atraso, por culpa da CONTRATADA, não serão computados, para fins de reajustamento.

As parcelas reajustadas, em qualquer caso, não serão objeto de novo reajustamento.

Os reajustamentos aplicáveis, segundo a forma prevista, serão objetos de documentos hábeis, a serem emitidos pela CONTRATADA, acompanhados dos cálculos e das demonstrações respectivas. Estes documentos, deverão ser liquidados pela FDP dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir das datas de apresentação dos mesmos.

IX. Das Propostas

IX.1 — Conteúdo.

IX.1.1 — As proposta serão datilografadas em três (3) vias de igual teor, se memendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverão ser apresentadas à Comissão de Concorrência, na Sede da Fundação Desportiva Paraense, às 16 (dezesseis) horas do dia 5 de março do corrente ano.

IX.1.2 — A Empresa que concorrer para a realização conjunta dos 2 (dois) serviços objeto desta Concorrência, deverá apresentar sua Proposta desdobrada em três (3) envelopes rigorosamente fechados e rubricados. O primeiro envelope deverá conter todos os documentos exigidos neste Edital e a prova documental da caução, seguro-garantia ou fiança bancária específica, subscrito pelo representante ou representantes legais da firma interessada, com os seguintes dizeres: "Documentos de Inscrição e Garantia à Concorrência n. 01|76 — FDP-Pa., para as obras do: 1) — Lado Oeste, construção da segunda etapa, compreendendo todo o projeto no trecho P20 a P33, os quatro módulos de serviços das Gerais e obras complementares; e/ou 2) — Lado Leste, construção de todo o projeto no trecho P44 a P11 e obras complementares, do Estádio Estadual "Gov. Alacid da Silva Nunes", na Rodovia Augusto Montenegro, bairro da Nova Marambaia, nesta cidade". No segundo envelope, igualmente fechado, lacrado e rubricado, a firma interessada deverá colocar a sua Proposta em três (3) vias, com todas as folhas devidamente numeradas, assinadas e rubricadas, envelope esse subscrito pelo(s) representante(s) legal (is) da firma interessada, com os seguintes dizeres: "Proposta para as obras do Lado Oeste, construção da segunda etapa, compreendendo todo o projeto no trecho P20 a P33, os quatro módulos de serviços das Gerais e obras complementares, do Estádio Estadual "Gov. Alacid da Silva Nunes". No terceiro envelope, igualmente fechado, lacrado e rubricado, a firma interessada deverá colocar sua Proposta em 3 vias, com todas as folhas devidamente numeradas, assinadas e rubricadas, envelope esse subscrito pelo(s) representante(s) legal(is) da firma interessada com os seguintes dizeres: — Proposta para as obras do Lado Leste, construção de todo o projeto no trecho P44 a P11 e obras complementares, do Estádio Estadual "Gov. Alacid da Silva Nunes". As propostas deverão, dentre outros, conter os seguintes ítens:

a) — declaração de completa submissão a todos os termos deste Edital;

b) — preço global pelo qual a firma concorrente propõe-se a executar os serviços especificados, com declaração de que neles estão incluídas todas as despesas com o fornecimento de material, mão-de-obra, encargos sociais, ferramentas, equipamentos, assistência técnica, administração, benefícios, licenças, impostos, taxas, seguros, despesas gerais, eventuais, etc., para a construção não implicando esta especificação na exclusão de qualquer encargo, seja qual for a sua natureza, da responsabilidade exclusiva da firma vencedora;

c) — prazo para execução e conclusão das obras, em dias corridos;

d) — cronograma físico financeiro, compreendendo os serviços especificados nas "Instruções de Concorrência", mostrando o desenvolvimento dos mesmos dentro dos prazos previstos;

e) — orçamento referente às obras com discriminação orçamentária, quantidade de serviços, preços unitários, parciais e totais, especificando separadamente o preço do material e da mão-de-obra para cada uma das fases da construção;

f) — relação dos preços unitários da mão-de-obra e dos materiais utilizados na composição dos preços dos diferentes serviços, e as composições de preços de todos os serviços;

g) — nome da firma e de seu(s) representante(s) qualificado(s) para esse fim;

h) — garantia do prazo de validade da Proposta por sessenta (60) dias.

IX.1.3 — A Empresa que concorrer para apenas 1 (hum) dos serviços obje-

to desta Concorrência, deverá apresentar sua Proposta desdobrada em 2 (dois) envelopes, rigorosamente fechados e rubricados. O primeiro envelope deverá conter todos os documentos exigidos neste Edital e a prova documental da caução, seguro-garantia ou fiança bancária específica, subscrito pelo(s) representante(s) legal(is) da firma interessada com os mesmos do primeiro envelope do ítem .. IX.1.2 acima, especificando o serviço a que se propõe executar). No segundo envelope, igualmente fechado, lacrado e rubricado, a firma interessada deverá colocar a sua Proposta em 3 (três) vias, com todas as folhas devidamente numeradas, assinadas e rubricadas, envelope esse subscrito pelo(s) representante(s) legal(is) da firma interessada com os seguintes dizeres: (os mesmos do ítem IX.1.2 acima, especificando o serviço a que se propõe executar).

As propostas deverão dentre outros, conter os ítens "a" a "h" da Cláusula acima (IX.1.2).

IX.2 — Recebimento

IX.2.1 — Após o recebimento de todas as propostas no local, data e hora estabelecidas, e em presença de todas as firmas interessadas, será procedida a abertura das mesmas pelo Presidente da Comissão de Concorrência, devendo cada firma concorrente rubricar todas as vias das apresentadas pelas demais concorrentes, bem como assinar a Ata correspondente.

IX.2.2 — A Comissão de Concorrência abrirá, inicialmente, os envelopes de número hum (1), examinando e permitindo ao concorrente o exame da documentação, decidindo as dúvidas porventura suscitadas e excluindo, de imediato, as propostas daquelas firmas que não tiverem preenchido as formalidades exigidas no presente Edital, conforme o estabelecido nos ítens II.3.1 e seguintes (da Pré-qualificação).

IX.2.3 — Em seguida, a Comissão abrirá os envelopes de número dois (2) somente considerando os preços oferecidos pelas concorrentes que houverem expressado sua completa submissão a todas as condições deste Edital. A seguir serão abertos os envelopes de n. 3.

IX.3 — Julgamento

IX.3.1 — As propostas serão julgadas pela Comissão de Recebimento e Julgamento, designada para esse fim pela Superintendência da Fundação Desportiva Paraense, em reunião reservada, logo após o resultado da pré-qualificação das empresas concorrentes proclamado pela mesma Comissão. O critério a ser adotado será baseado não apenas no menor preço e prazo ofertado, mas também nas condições de serviços oferecidos, uma vez satisfeitas todas as condições técnicas requeridas para as obras e demais exigências, ressalvando-se, expressamente, os interesses da Fundação Desportiva Paraense.

IX.3.2 — A Comissão se reserva o direito de anular, a seu critério, no todo ou em parte, a presente Concorrência, sem que caiba aos licitantes direito a qualquer indenização ou reclamação.

IX.3.3 — Em caso de empate, será promovida nova e sumária concorrência entre as concorrentes empatadas, no mesmo dia e logo a seguir a qual versará sobre o preço da proposta de cada uma. Caso persista o empate, venceá a firma que já tenha realizado, satisfatoriamente, o maior número de obras de grande porte. Continuando o empate, a vencedora será escolhida por sorteio.

IX.3.4 — Não será levado em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas nesta Concorrência, assim como propostas que contiverem apenas oferecimento de uma redução sobre a proposta de preço global mais baixo, bem assim as que estabelecerem condições outras além das previstas neste Edital de Concorrência e nas Especificações .

IX.3.5 — A Comissão desclassificará a proposta:

a) — na qual os preços unitários apresentados não forem compatíveis com o preço global ofertado;

b) — que apresentar preço global considerado pela Comissão Julgadora, após o exame da composição de preço e do cronograma, inexequível, isto é, que não assegure à EMPREITEIRA a execução da obra dentro dos prazos previstos, sem prejuízo considerados os preços médios correntes na praça de Belém-Pará, cotados pela Fundação Desportiva Paraense.

IX.3.6 — Proclamada pela Comissão, a firma vencedora, após homologação do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense ,será convidada a celebrar, no prazo de 3 (três) dias seguintes à sua notificação, o respectivo contrato, como também a recolher a caução, seguro-garantia ou fiança bancária específica para a garantia contratual.

IX.3.7 — A aprovação do Relatório da Comissão e a homologação da classificação das firmas concorrentes competem ao Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, a quem às licitantes poderão recorrer dentro do prazo de três (3) dias, contados do julgamento.

X. Do Conhecimento do Local

X.1 — Entende-se que as empresas concorrentes tenham perfeito conhecimento da obra, da fase de execução em que se encontra, das facilidades e das dificuldades de adaptação dos serviços que constituem o objeto desta Concorrência.

X.2 — Deverão ser obedecidas todas as exigências legais e posturas municipais.

XI. Das Prescrições Diversas

XI.1 — Termo Aditivo

XI.1.1 — Durante ou após a execução das obras objeto desta Concorrência, poderão ser celebradas, a critério exclusivo da Fundação Desportiva Paraense, Termos Aditivos ao Contrato, para a realização dos serviços que, direta ou indiretamente, se relacionem com os do presente Edital.

XI.2 — Consórcio

XI.2.1 — Para os fins específicos, das obras constantes desta Concorrência, será admissível, Consórcio formado no máximo por 2 (duas) firmas concorrentes.

XI.2.2 — Na hipótese de se apresentarem firmas consorciadas, obedecido o limite referido, será exigida para cada qual, a comprovação de Capital Social, inteiramente integralizado e registrado na Junta Comercial do Estado, até 30.10.75 de pelo menos 60% (sessenta por cento) do valor exigido para as que se apresentarem individualmente nos termos do ítem II.1. e 5.

XI.2.3 — Todas as exigências contidas neste Edital, para a inscrição das firmas concorrentes e seus julgamentos, inclusive quanto à apresentação de documentos, bem assim para julgamento das propostas, serão mantidas, indistintamente, para as firmas consorciadas, individualmente consideradas.

Belém-Pa., 27 de janeiro de 1976.

aa) A COMISSÃO
**Augusto Jarthe da Silva Pereira**
**Francisco de Castro Henriques**
**José Filigênio Silva Resque**
**Felipe de Melo Filho**
**Paulo de Tarso Dias Klautau**

(Ext. — Reg. n. 392 — Dia 30.01.76)

# Termo de Contrato

TERMO DE CONTRATO entre o MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA e a SHELL BRASIL S.A. (Petróleo), para arrendamento, no Aeroporto de Vilhena (RO), da área de 400,00m2, destinada a instalação de tanques de combustíveis para abastecimento de aeronaves.

Aos trinta (30) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), na sede do Primeiro Comando Aéreo Regional, presentes o Comandante do I COMAR, Major Brigadeiro do Ar João Camarão Telles Ribeiro, representando o Governo Federal e o senhor Joaquim Vaz de Arruda, representando a Shell Brasil S.A. (Petróleo), neste ato denominada "Arrendatária", ficou contratado entre as duas partes, de acordo com o artigo 133 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, o Decreto-Lei n. 1.524, de 23.09.1939, a Lei número .... 5.332, de 11.10.1967, artigo 53 do Decreto-lei número 32, de 18.11.1966 (Código Brasileiro do Ar), e o disposto no Decreto número 75.691, de 05.05.1975, e na conformidade com a respectiva minuta, aprovada pelo Exmo. Senhor Ministro da Aeronáutica em despacho de .. 04.12.1975, exarado no Processo n. .. 10.01|7593|75, o arrendamento, no Aeroporto de Vilhena (RO), da área de .. 400,00m2, destinada à instalação de tanques de combustíveis para abastecimento de aeronaves, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

**Do Objeto do Contrato**

1.1 — Arrendamento da área de .. 400,00m2 (quatrocentos metros quadrados), situada no Aeroporto de Vilhena (RO), indicada na Planta de Zoneamento do referido Aeroporto, constante do Processo n. 42|SERAC—1|74.

1.1.1 — Na área de que trata o ítem precedente, a Arrendatária se obriga a instalar um sistema de abastecimento de aeronaves, conforme projeto, especificações e orçamentos aprovados pelo Serviço Regional de Engenharia do Primeiro Comando Aéreo Regional, subordinando-os, para tanto, à fiscalização que for por ele exercida.

CLÁUSULA SEGUNDA

**Das Condições Físicas da Área**

A área ora arrendada é entregue desprovida de qualquer edificação ou benfeitoria.

CLÁUSULA TERCEIRA

**Da Utilização da Área**

3.1 — A área destina-se exclusivamente ao abastecimento de aeronaves, que deverá ser feito nos limites do aeroporto, com aparelhamento que garanta a eficiência e segurança dos serviços.

3.1.1 — A utilização da área poderá ser exercida em Grupo formado exclusivamente por empresas distribuidoras de combustíveis e lubrificantes de aviação.

3.1.2 — A utilização em Grupo a que se refere o ítem anterior, dependerá de prévio e expresso consentimento do I COMAR e dará causa à imediata rescisão do presente contrato e lavratura de novo termo, que conterá cláusulas especiais para esse tipo de negócio em Grupo.

CLÁUSULA QUARTA

**Do Investimento**

O valor do investimento, aprovado pelo Serviço Regional de Engenharia do Primeiro Comando Aéreo Regional, referente às instalações à que se refere a Cláusula Primeira é de ..... Cr$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos cruzeiros).

CLÁUSULA QUINTA

**Do Preço da Utiliação e seu Reajustamento**

5.1 — A Arrendatária se obriga ao pagamento mensal da importância que será representada por uma parte fixa e outra variável.

5.1.1 — A parte fixa terá o valor de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) por metro quadrado, correspondente ao total mensal de Cr$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), reajustável, anualmente, após o primeiro ano de vigência do contrato e de conformidade com os coeficientes de correção monetária de aluguéis de imóveis não residenciais, publicados pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

5.1.2 — A parte variável será de .. 1,1% (um vírgula um por cento) do valor do faturamento mensal correspondente ao volume de combustíveis e lubrificantes fornecidos pelas instalações da Arrendatária no Aeroporto e será aplicado aos preços ex-refinaria, no caso de combustíveis e lubrificantes produzidos no País e, aos preços CIF, no caso de lubrificantes e combustíveis importados.

5.2 — A importância a que se refere o ítem 5.1 deverá ser recolhida ao Banco do Brasil S.A., a favor do Fundo Aeroviário, até o 20° (vigésimo) dia útil do mês seguinte ao vencido.

5.3 — A Arrendatária se obriga a apresentar à Administração do Aeroporto, em mapas mensais, seu movimento de saída de combustíveis e lubrificantes, bem como quaisquer outras informações relativas à exploração de seus serviços, sempre que isso for solicitado.

CLÁUSULA SEXTA

**Do Prazo de Arrendamento da Área**

6.1 — O prazo de arrendamento da área do que trata este Contrato, é de .. 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do mesmo no "Diário Oficial" do Estado do Pará, podendo ser prorrogado por igual período, a juízo do Governo Federal.

6.2 — A renovação poderá ser por dois ou mais períodos de igual duração, desde que haja acordo entre as partes, após a renegociação das bases do contrato, ao término de cada período.

6.2.1 — Para efeito de renovação, a Arrendatária deverá manifestar seu interesse, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data do vencimento do prazo contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA

**Da Ocupação Temporária**

7.1 — A qualquer tempo e por motivo de segurança nacional que, a juízo do Governo Federal, exija seu controle direto sobre as instalações, poderá ser determinada a ocupação temporária da área objeto deste contrato.

7.1.1 — Ocorrendo essa hipótese, o prazo contratual será dilatado por tantos meses quantos sejam os que durar a ocupação.

7.1.2 — Se a ocupação se prolongar por mais de 24 (vinte e quatro) meses, a Arrendatária terá direito à rescisão do contrato.

7.1.3 — Na ocorrência da hipótese do sub ítem 7.1.2 terá a Arrendatária direito à indenização correspondente ao valor atual das instalações, calculado com base na quantia indicada na Cláusula Quarta, deduzida, a depreciação legal das mesmas.

CLÁUSULA OITAVA

**Das Obrigações**

8.1 — O Primeiro Comando Aéreo Regional se obriga a entregar a área arrendada conforme consta na Cláusula Segunda.

8.2 — São obrigações da arrendatária:

a) Fiscalizar seu pessoal, bem como qualquer pessoa que preste serviços a ela, no fiel cumprimento das normas impostas pela Administração do Aeroporto, ficando entendido que, o não cumprimento dessas normas, por qualquer dessas pessoas, acarretará o seu imediato afastamento do serviço.

b) Submeter-se à autoridade do Administrador do Aeroporto ou agente credenciado pelo Primeiro Comando Aéreo Regional para, no exercício de sua função, fiscalizar a área utilizada e os serviços operados e explorados no aeroporto.

c) Responsabilizar-se pela segurança e vigilância da área arrendada, na forma que lhe for conveniente, sendo reservado à Administração do Aeropor-

to o direito de intervir quando necessário.

d) Manter extintores de incêndio em local de fácil acesso e dispor de pessoal qualificado para manejá-los.

e) Conservar as instalações existentes na área utilizada, ficando a seu cargo os aspectos técnicos, administrativos e financeiros da conservação, origando-se a mantê-las em perfeito estado de funcionamento até o término do prazo contratual.

f) Manter em perfeito estado de limpeza e conservação a área adjacente à arrendada destinada à segurança, acesso e urbanização, sendo vedado seu uso para fins de propaganda.

g) Fazer seguro de responsabilidade civil, cobrindo pessoas, bens e coisas de terceiros no aeroporto, como também pessoas, bens e coisas sob a jurisdição do Primeiro Comando Aéreo Regional, em decorrência de causa proveniente de ação ou omissão de seus empregados e|ou prepostos, quando em serviço.

h) Segurar suas instalações existentes na área do aeroporto, contra incêndio.

i) Assumir a responsabilidade pelas despesas com água, esgoto e energia elétrica, devendo instalar medidores próprios, para controlar o consumo.

CLÁUSULA NONA

Da Rescisão

9.1 — O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial e sem indenização de espécie alguma, não cabendo recurso ou as cominações estabelcidas na Cláusula Décima, nos seguintes casos:

9.1.1 — Se a Arrendatária falir ou entrar em processo de liquidação ou concordata.

9.1.2 — Por qualquer modificação nas instalações ocupadas, sem a prévia anuência do Primeiro Comando Aéreo Regional, excluídos os pequenos equipamentos.

9.1.3 — Se a Arrendatária, sem prévia autorização do Primeiro Comando Aéreo Regional, concluir ajustes ou convênios relativos à utilização das instalações e|ou da área ou se utilizá-las para fins diversos do que está expressamente determinado neste contrato.

9.1.4 — Se, por ineficiência operacional da Arrendatária, ocorrer interrupção no abastecimento de combustíveis e lubrificantes, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado.

9.1.5 — Se a Arrendatária não iniciar a obra no prazo de 60 (sessenta) dias e não terminá-la no prazo de .. 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação do presente contrato no "Diário Oficial" do Estado do Pará.

9.1.6 — Por reincidência em infração de qualquer das obrigações aqui ajustadas.

9.2 — Em todos os casos de rescisão estabelecidos nesta Cláusula, as benfeitorias imóveis existentes na área objeto deste contrato, passarão ao domínio e posse plenos da União, independentemente de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA

Das Cominações

Em caso de inadimplemento da Arrendatária serão aplicadas as seguintes cominações, independentemente de aviso ou interpelação judicial:

10.1 — Multa de até 50% (cinquenta por cento) da parte fixa do pagamento mensal de que trata a Cláusula Quinta, que poderá ser imposta pelo Primeiro Serviço Regional de Aviação Civil, mediante simples comunicação e com direito a recurso, sem efeito suspensivo, ao Comandante do Primeiro Comando Aéreo Regional.

10.2 — O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento do preço mensal estabelecido na Cláusula Quinta, sem que tenha havido justificativa aceita pelo Primeiro Comando Aéreo Regional, acarretará a cobrança da dívida, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Das Disposições Especiais

11.1 — O presente contrato não implica em privilégio de espécie alguma para o abastecimento de aeronaves.

11.2 — No prazo de vigência do presente contrato, as partes se obrigam a cumprí-lo e fazer cumprir por seus prepostos, as condições aqui estabelecidas, na legislação em vigor, regulamentos, instruções e normas atinentes aos serviços explorados e|ou operados no Aeroporto.

11.3 — Findo o prazo contratual e não ocorrendo a lavratura de novo termo, a Arrendatária deverá retirar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, todos os bens e equipamentos de sua propriedade, sob pena de serem considerados como abandonados, passando, nesse caso, ao domínio e posse plenos da União, independente de notificação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização.

11.3.1 — Ocorrendo a retirada dos bens e equipamentos de propriedade da Arrendatária, esta deverá entregar a área nas mesmas condições em que a recebeu por ocasião de sua instalação no local.

11.4 — Qualquer nova obra pretendida na área, excetuando as pequenas substituições de equipamentos, deverá ser precedida de autorização do Primeiro Comando Aéreo Regional e será objeto de termo aditivo ao presente contrato.

11.5 — Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissão, o descumprimento das Cláusulas ou condições do presente contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma, afetar ou prejudicar essas mesmas Cláusulas ou condições, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

11.6 — Se, por qualquer motivo, o Aeroporto de Vilhena (RO), venha a ser desativado ou sofrer profundas modificações que impliquem na saída ou remanejamento da Arrendatária, o Primeiro Comando Aéreo Regional se compromete a designar novo local para a sua instalação, que deverá ocorrer às expensas da Arrendatária, independente de qualquer indenização, e o prazo contratual passará a fluir a partir da efetiva utilização no novo local.

11.7 — Quando da transferência do Aeroporto de Vilhena (RO), para a Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária — INFRAERO, esta assumirá, para todos os efeitos legais, as responsabilidades e os direitos do Governo Federal, segundo os termos deste Contrato, tendo inclusive, o direito de rever o presente, devendo ainda a Arrendatária, a partir daquela data, efetuar o pagamento mensal da importância de que trata a Cláusula Quinta, ao Agente designado pela Empresa.

11.8 — Correrão por conta da Arrendatária as despesas com o registro do presente contrato.

Para as questões oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da cidade de Belém (PA), correndo por conta da parte vencida, as despesas judiciais e extrajudiciais, bem como os honorários advocatícios da parte contrária.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 7 (sete) vias de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 30 de dezembro de 1975

Maj Brig do Ar — JOÃO CAMARÃO TELLES RIBEIRO

(Representando o Governo Federal)

JOAQUIM VAZ DE AZEVEDO

(Representando a "Shell Brasil S.A.")

Testemunhas :

**Gabriel Brasil**

Maj Av

**Raimundo Justiniano de Araujo**

2S Q EA ES

**Registro Especial de "Títulos e Documentos"**
**2º OFICIO**

Apresentado no dia 23 para Reg. 65 Apontado sob o número de Ordem 169 de Prot. Lº A — Nº 2 Belém do Pará, Em, 23.1.76, Precisando de uma ou mais certidão dêste documento, queira pedir indicando o número Reg. ou do Prot. lançado no mesmo.

**Olgarina Amador Rabelo**
Escrevente Juramentada

---

**Cartório Chermont**

Reconheço as firmas supra assinaladas duas (2).

Belém, 22 de 01 de 1976

Em testemunho M. M. M. da verdade.

**Marília M. Matos**
Escrevente Autorizada

---

**Cartório Queiroz Santos**

Reconheço, por ter conferido em outras existente em meu arquivo as assinaturas retro assinaladas com esta seta.

Belém, 22 de janeiro de 1976

Em sinal A. Q. S. da verdade.

**Armando de Queiroz Santos**

(T. n. 24396 — Reg. n. 400 — Dia — 30.1.1976)

---

## MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Termo de contrato entre o MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA e a SHELL BRASIL S.A. (Petróleo), para arrendamento, no Aeroporto de Rondônia (RO), da área de 400,00m2, destinada à instalação de tanques de combustíveis para abastecimento de aeronaves.

Aos trinta (30) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), na sede do Primeiro Comando Aéreo Regional, presentes o Comandante do I COMAR, Major Brigadeiro do Ar João Camarão Telles Ribeiro, representando o Governo Federal e o Sr. Joaquim Vaz de Azevedo, representando a Shell Brasil S.A. (Petróleo), neste ato denominada "ARRENDATÁRIA", ficou contratado entre essas duas partes, de acordo com o artigo 764 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, o Decreto-lei n. 1.624, de ..... 23.09.1939, a Lei n. 5.332, de 11.10.1967, artigo 53 do Decreto-lei n. 32, de ..... 18.11.1966 (Código Brasileiro do Ar) e o disposto no Decreto n. 75.691, de .... 05.05.1975, e na conformidade com a respectiva minuta, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro da Aeronáutica em despacho de 04.12.1975, exarado no Processo n. 10.01/2596/75. o arrendamento, no Aeroporto de Rondônia (RO), da área de 400,00m2, destinada à instalação de tanques de combustíveis para abastecimento de aeronaves, mediante as cláusulas seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 — Arrendamento da área de ..... 400,00m2 (quatrocentos metros quadrados), situada no Aeroporto de Rondônia (RO), indicada na Planta de Zoneamento do referido Aeroporto, constante do Processo n. 40/SERAC-1/74.

1.1.1 — Na área de que trata o ítem precedente, a ARRENDATÁRIA se obriga a instalar um sistema de abastecimento de aeronaves, conforme projeto, especificações e orçamentos aprovados pelo Serviço Regional de Engenharia do Primeiro Comando Aéreo Regional, subordinando-se, para tanto, à fiscalização que for por ele exercida.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DA ÁREA

A área ora arrendada é entregue desprovida de qualquer edificação ou benfeitoria.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA UTILIZAÇÃO DA ÁREA

3.1 — A área destina-se exclusivamente ao abastecimento de aeronaves, que deverá ser feito nos limites do aeroporto, com aparelhamento que garanta a eficiência e segurança dos serviços.

3.1.1 — A utilização da área poderá ser exercida em GRUPO formado exclusivamente por empresas distribuidoras de combustíveis e lubrificantes de aviação.

3.1.2 — A utilização em GRUPO a que se refere o ítem anterior, dependerá de prévio e expresso consentimento do I COMAR e dará causa à imediata rescisão do presente contrato e lavratura de novo termo, que conterá cláusulas especiais para esse tipo de negócio em GRUPO.

CLÁUSULA QUARTA — DO INVESTIMENTO

O valor do investimento, aprovado pelo Serviço Regional de Engenharia do Primeiro Comando Aéreo Regional, referente às instalações à que se refere a Cláusula Primeira é de Cr$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos cruzeiros).

CLÁUSULA QUINTA — DO PREÇO DA UTILIZAÇÃO E SEU REAJUSTAMENTO

5.1 — A ARRENDATÁRIA se obriga ao pagamento mensal da importância que será representada por uma parte fixa e outra variável.

5.1.1 — A parte fixa terá o valor de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) por metro quadrado, correspondente ao total mensal de Cr$ 400.00 (quatrocentos cruzeiros), reajustável, anualmente, após o primeiro ano de vigência do contrato e de conformidade com os coeficientes de correção monetária de aluguéis de imóveis não residenciais, publicados pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

5.1.2 — A parte variável será de 1,1% (um vírgula um por cento) do valor do faturamento mensal correspondente ao volume de combustíveis e lubrificantes fornecidos pelas instalações da ARRENDATÁRIA no Aeroporto e será aplicado aos preços ex-refinaria, no caso de combustíveis e lubrificantes produzidos no País e, aos preços CIF, no caso de lubrificantes e combustíveis importados.

5.2 — A importância a que se refere o ítem 5.1 deverá ser recolhida ao Banco do Brasil S.A., a favor do Fundo Aeroviário, até o 20.º (vigésimo) dia útil do mês seguinte ao vencido.

5.3 — A ARRENDATÁRIA se obriga a apresentar à Administração do Aeroporto, em mapas mensais, seu movimento de saída de combustiveis e lubrificantes, bem como quaisquer outras informações relativas à exploração de seus serviços, sempre que isso for solicitado.

CLÁUSULA SEXTA — DO PRAZO DE ARRENDAMENTO DA ÁREA

6.1 — O prazo de arrendamento da área de que trata este Contrato, é de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado do Pará, podendo ser prorrogado por igual período, a juízo do Governo Federal.

6.2 — A renovação poderá ser por dois ou mais períodos de igual dura-

ção, desde que haja acordo entre as partes, após a re-negociação das bases do contrato, ao término de cada período.

6.2.1 — Para efeito de renovação, a ARRENDATÁRIA deverá manifestar seu interesse, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data do vencimento do prazo contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA

7.1 — A qualquer tempo e por motivo de segurança nacional que, a juízo do Governo Federal, exija seu controle direto sobre as instalações, poderá ser determinada a ocupação temporária da área objeto deste contrato.

7.1.1 — Ocorrendo essa hipótese, o prazo contratual será dilatado por tantos meses quantos sejam os que durar a ocupação.

7.1.2 — Se a ocupação se prolongar por mais de 24 (vinte e quatro) meses, a ARRENDATÁRIA terá direito à rescisão do contrato.

7.1.3 — Na ocorrência da hipótese do subitem 7.1.2 terá a ARRENDATÁRIA direito à indenizaão correspondente ao valor atual das instalações, calculado com base na quantia indicada na Cláusula Quarta, deduzida a depreciação legal das mesmas.

CLÁUSULA OITAVA — DAS OBRIGAÇÕES

8.1 — O Primeiro Comando Aéreo Regional se obriga a entregar a área arrendada conforme consta na Cláusula Segunda.

8.2 — São obrigações da ARRENDATÁRIA:

a) Fiscalizar seu pessoal, bem como qualquer pessoa que preste serviços a ela, no fiel cumprimento das normas impostas pela Administração do Aeroporto, ficando entendido que, o não cumprimento dessas normas, por qualquer dessas pessoas, acarretará o seu imediato afastamento do serviço.

b) Submeter-se à autoridade do Administrador do Aeroporto ou agente credenciado pelo Primeiro Comando Aéreo Regional para, no exercício de sua função, fiscalizar a área utilizada e os serviços operados e explorados no aeroporto.

c) Responsabilizar-se pela segurança e vigilância da área arrendada, na forma que lhe for conveniente, sendo reservado à Administração do Aeroporto o direito de intervir quando necessário.

d) Manter extintores de incêndio em local de fácil acesso e dispor de pessoal qualificado para manejá-los.

e) Conservar as instalações existentes na área utilizada, ficando a seu cargo os aspectos técnicos, administrativos e financeiros da conservação, obrigando-se a mantê-las em perfeito estado de funcionamento até o término do prazo contratual.

f) Manter em perfeito estado, de limpeza e conservação a área adjacente à arrendada, destinada à segurança, acesso e urbanização, sendo vedado seu uso para fins de propaganda.

g) Fazer seguro de responsabilidade civil, cobrindo pessoas, bens e coisas de terceiros no aeroporto, como também pessoas, bens e coisas sob a jurisdição do Primeiro Comando Aéreo Regional, em decorrência de causa proveniente de ação ou omissão de seus empregados e/ou prepostos, quando em serviço.

h) Segurar suas instalações existentes na área do aeroporto, contra incêndio.

i) Assumir a responsabilidade pelas despesas com água, esgoto e energia elétrica, devendo instalar medidores próprios, para controlar o consumo.

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

9.1 — O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial e sem indenização de espécie alguma, não cabendo recurso ou as cominações estabelecidas na Cláusula Décima, nos seguintes casos:

9.1.1 — Se a ARRENDATÁRIA falir ou entrar em processo de liquidação ou concordata.

9.1.2 — Por qualquer modificação nas instalações ocupadas, sem a prévia anuência do Primeiro Comando Aéreo Regional, excluídos os pequenos equipamentos.

9.1.3 — Se a ARRENDATÁRIA, sem prévia autorização do Primeiro Comando Aéreo Regional, concluir ajustes ou convênios relativos à utilização das instalações e/ou da área ou se utilizá-las para fins diversos do que está expressamente determinado neste contrato.

9.1.4 — Se, por ineficiência operacional da ARRENDATÁRIA, ocorrer interrupção no abastecimento de combustíveis e lubrificantes, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado.

9.1.5 — Se a ARRENDATÁRIA não iniciar a obra no prazo de 60 (sessenta) dias e não terminá-la no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação do presente contrato no Diário Oficial do Estado do Pará.

9.1.6 — Por reincidência em infração de qualquer das obrigações aqui ajustadas.

9.2 — Em todos os casos de rescisão estabelecidos nesta Cláusula, as benfeitorias imóveis existentes na área objeto deste contrato, passarão ao domínio e posse plenos da União, independentemente de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS COMINAÇÕES

Em caso de inadimplemento da ARRENDATÁRIA serão aplicadas as seguintes cominações, independentemente de aviso ou interpelação judicial.

10.1 — Multa de até 50% (cinquenta por cento) da parte fixa do pagamento mensal de que trata a Cláusula Quinta, que poderá ser imposta pelo Primeiro Serviço Regional de Aviação Civil, mediante simples comunicação e com direito a recurso, sem efeito suspensivo, ao Comandante do Primeiro Comando Aéreo Regional.

10.2 — O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento do preço mensal estabelecido na Cláusula Quinta, sem que tenha havido justificativa aceita pelo Primeiro Comando Aéreo Regional, acarretará a cobrança da dívida, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

11.1 — O presente contrato não implica em privilégio de espécie alguma para o abastecimento de aeronaves.

11.2 — No prazo de vigência do presente contrato, as partes se obrigam a cumprí-lo e fazer cumprir por seus prepostos, as con-

dições aqui estabelecidas, na legislação em vigor, regulamentos, instruções e normas atinentes aos serviços explorados e/ou operados no Aeroporto.

11.3 — Findo o prazo contratual e não ocorrendo a lavratura de novo termo, a ARRENDATÁRIA deverá retirar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, todos os bens e equipamentos de sua propriedade, sob pena de serem considerados como abandonados, passando, nesse caso, ao domínio e posse plenos da União, independente de notificação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização.

11.3.1 — Ocorrendo a retirada dos bens e equipamentos de propriedade da ARRENDATÁRIA, esta deverá entregar a área nas mesmas condições em que a recebeu por ocasião de sua instalação no local.

11.4 — Qualquer nova obra pretendida na área, excetuando as pequenas substituições de equipamentos, deverá ser precedida de autorização do Primeiro Comando Aéreo Regional e será objeto de termo aditivo ao presente contrato.

11.5 — Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissão, o descumprimento das Cláusulas ou condições do presente contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma, afetar ou prejudicar essas mesmas Cláusulas ou condições, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

11.6 — Se, por qualquer motivo, o Aeroporto de Rondônia (RO), venha a ser desativado ou sofrer profundas modificações que impliquem na saída ou remanejamento da ARRENDATÁRIA, o Primeiro Comando Aéreo Regional se compromete a designar novo local para a sua instalação, que deverá ocorrer às expensas da ARRENDATÁRIA, independente de qualquer indenização, e o prazo contratual passará a fluir a partir da efetiva utilização no novo local.

11.7 — Quando da transferência do Aeroporto de Rondônia (RO), para a Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária — INFRAERO, esta assumirá, para todos os efeitos legais, as responsabilidades e os direitos do Governo Federal, segundo os termos deste Contrato, tendo inclusive, o direito de rever o presente, devendo ainda a ARRENDATÁRIA, a partir daquela data, efetuar o pagamento mensal da importância de que trata a Cláusula Quinta, ao Agente designado pela Empresa.

11.8 — Correrão por conta da ARRENDATÁRIA as despesas com o registro do presente contrato.

Para as questões oriundas do presente contrato, fica eleito o FORO da cidade de Belém(PA), correndo por conta da parte vencida, as despesas judiciais e extrajudiciais, bem como os honorários advocatícios da parte contrária.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 7 (sete) vias de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 30 de dezembro de 1975.

Maj Brig do Ar — JOÃO CAMARÃO TELLES RIBEIRO (Representando o Governo Federal).

JOAQUIM VAZ DE AZEVEDO (Representando a SHELL BRASIL S.A.).

**GABRIEL BRASIL** — Maj Av (Testemunha).

RAIMUNDO JUSTINIANO DE ARAUJO — 2S Q EA ES (Testemunha).

---

Registro Especial de "Títulos e Documentos" — 2.º Ofício

Apresentado no dia 23 para Reg. Apontado sob o N. de Ordem 168 de Prot. L.º A — N. 2. Belém do Pará, em, 23 de janeiro de 1976.

OLGARINA AMADOR RABELO — Escrevente Juramentada.

---

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3.º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, as assinaturas de João Camarão Telles Ribeiro e Joaquim Vaz de Azevedo.

Belém, 22 de janeiro de 1976.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

O Tabelião: Adriano de Queiroz Santos.

---

CARTÓRIO CHERMONT — 1.º Ofício

Reconheço as firmas supra de Gabriel Brasil e Raimundo Justiniano de Araújo.

Belém, 22 de janeiro de 1976.

Em testemunho Z.V. da verdade.

O Tabelião substituto : Zeno Veloso.

T. n. 24396 — Reg. n. 399 — Dia: 30-1-76

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — DER-Pa

### AVISO

### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 02/76

Avisamos aos interessados que se acha à disposição dos mesmos, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), o Edital epigrafado, referente à aquisição de Máquina e Veículos.

Data para recebimento e abertura das propostas : 06 de fevereiro de 1976 às 10,00 horas no Gabinete da Vice-Diretoria Geral.

Valor da caução : Cr$ 30.000,00 — (trinta mil cruzeiros).

Participação: Firmas cadastradas como fornecedoras do DERPA .

Belém, 28 de janeiro de 1976.

Engo. HENRIQUE ANTUNES M. DUARTE — Presidente da CPTP.

(Ext. — Reg. n. 413 — Dias 30 e 31.1.76)

---

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### DIRETORIA ESTADUAL DO PARÁ

### AVISO N. 02/76

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria n. 05, de 02.01.76, do Sr. Diretor Estadual no Pará, torna público para conhecimento dos interessados, que, às 9,00 horas do dia 13 de fevereiro de 1976, receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente (§ 2.º dos arts. 127 e 131 do Decreto-Lei 200/67), para o fornecimento de material de impressos, de acordo com o EDITAL afixado na sede deste Órgão, situado à Rua Padre Prudêncio n. 220, nesta cidade, onde serão prestados os esclarecimentos necessários.

Belém, 29 de janeiro de 1976.

ROQUE LOPES DA SILVA — Presidente da Comissão.

(Ext. — Reg. n. 409 — Dia 30.01.76)

---

PAPEL OFÍCIO
E MEMORANDOS

Fornecemos às repartições mediante preço especial.

# ANÚNCIOS

## AGROPECUS - Colonizadora, Agrícola e Pecuária S.A.

C.G.C. — 05.426.267/0001

*ATA da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 20 de novembro de 1975.*

Aos vinte dias do mês de novembro de hum mil novecentos e setenta e cinco às 10 horas, em sua sede social, em Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da AGROPECUS — Colonizadora, Agrícola e Pecuária S.A.. O Diretor Superintendente da sociedade Sr. Dalvo Rodrigues da Cunha, convidou os senhores acionistas para instalarem a Assembléia, após haver verificado pelas respectivas assinaturas exaradas no 'Livro de Presença dos Acionistas' que se achavam presentes acionistas que representavam mais de 2|3 (dois terços) do Capital Social. Instalada a Assembléia, assumiu a Presidência o Sr. Dalvo Rodrigues da Cunha, que convidou a mim, James Galvão Bresciani, para Secretário da Mesa. Em seguida, o Sr. Presidente determinou fosse lido, o Edital de Convocação, publicado na forma da legislação em vigor. Finda a leitura, o Sr. Presidente submeteu à deliberação da Assembléia a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal que estavam vasados nos seguintes termos: — "SENHORES ACIONISTAS — a) em virtude do crescimento dos negócios da sociedade, vimos propor a Vv Ss. que o capital autorizado de ..... Cr$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros), aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 10 de maio de 1974 passe a ser de Cr$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de cruzeiros); b) para melhor adaptar esta empresa às necessidades do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, propomos a alteração do artigo 5º e seus parágrafos, dos Estatutos Sociais, com a criação de uma nova classe de ações preferenciais, que seriam subscritas exclusivamente com recursos daquele Fundo. Dessa maneira, o artigo 5º dos Estatutos Sociais passaria a ter a seguinte redação: — Artigo 5º — O capital autorizado é de ..... Cr$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de cruzeiros), dividido em 8.736.484 (oito milhões, setecentos e trinta e seis mil, quatrocentas e oitenta e quatro) ações ordinárias nominativas, 8.032.775 (oito milhões, trinta e duas mil, setecentas e setenta e cinco) ações preferenciais nominativas classe "A" e 230.741 (duzentas e trinta mil, setecentas e quarenta e uma) ações preferenciais nominativas classe "B", todas no valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. § 1º) cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. — § 2º) poderá a sociedade emitir títulos múltiplos de ações. § 3º as ações do capital autorizado quando emitidas, observarão as disposições da lei e as constantes deste Estatuto e serão integralizadas por uma das formas, a seguir indicadas: a) — em dinheiro, observada no ato da respectiva subscrição a parcela minima de integralização inicial que tiver sido fixada pelo Conselho Monetário Nacional, conforme prescrito no § 5º do artigo 45 da Lei 4.728 de 14 de julho de 1965 e o saldo no prazo máximo de dois anos, respeitando-se sempre as disposições impostas pela legislação que regula os empreendimentos aprovados pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM; b) - com depósitos efetuados na conformidade do disposto na Lei 5174|66, no Decreto-Lei 756|69 e com recursos do FINAM, criado pelo Decreto-Lei 1376|74; c) — mediante utilização de créditos no ato da subscrição; d) — através da conformidade e incorporação de bens imóveis e móveis, aplicando-se, no que couber, o disposto nos atrigos 5º e 6º e respectivos parágrafos, do Decreto-Lei 2627|40; § 4º) — a Diretoria da Sociedade, ouvido previamente o Conselho Fiscal, poderá, através de deliberações transcritas no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria, proceder a emissão e colocação de ações do Capital Autorizado nas quantias que forem por ela reputadas convenientes ou necessárias; dentro de trinta dias da data de cada emissão de ações do capital autorizado, a Diretoria registrará o aumento do capital subscrito, mediante requerimento ao Registro do Comércio; § 5º) aos acionistas será facultado requerer a substituição de títulos simples de ações por títulos múltiplos, ou a destes por aqueles, ocorrendo por sua conta as despesas respectivas; § 6º) as ações preferenciais classe "A" havidas, tendo em vista o disposto na Lei 5174|66 e no Decreto-Lei 756|69, não terão direito a voto, nem preferência para subscrição de novas ações, mas às mesmas serão asseguradas as seguintes vantagens: — a) — prioridade na distribuição de dividendos anuais, não cumulativos de 6% (seis por cento); b) — preferência no reembolso do capital, com direito a prêmio na hipótese de liquidação da sociedade; c) — participação nos lucros remanescentes que forem distribuidos em igualdade de condições; § 7º) as ações preferenciais classe "A", referidas no parágrafo anterior, serão obrigatoriamente nominativas e serão intransferíveis e irresgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data da sua subscrição. As ações preferenciais classe "B", referidas no parágrafo seguinte, serão intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, obedecida a forma prevista no artigo 19 do Decreto-Lei 1376|74; § 8º) as ações preferenciais classe "B", subscritas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia, não terão direito a voto, nem preferência para a subscrição de novas ações, mas às mesmas serão asseguradas as seguintes vantagens: a) prioridade na distribuição de dividendos mínimos; b) prioridade no reembolso do capital; c) participação sem restrições no aumento de capital decorrente de correção monetaria; § 9º) A Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, poderá cancelar as ações preferenciais que emitir, subscritas por detentores dos recursos oriundos da Lei 5174|66 ou de leis posteriores que a modificarem, desde que a integralização dessas ações seja sustada por determinação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM ou de entidade congênere; § 10º as ações emitidas farão jús a dividendos "pro rata temporis". Santana do Araguaia, 18 de novembro de 1975. (a) Dalvo Rodrigues da Cunha e James Galvão Bresciani". "PARECER DO CONSELHO FISCAL — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da ..... AGROPECUS — Colonizadora, Agrícola e Pecuária S.A., reunidos para deliberarem sobre a proposta da diretoria, datada de 18 de novembro de 1975, propondo o aumento do capital autorizado para Cr$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de cruzeiros) e a criação de uma nova classe de ações preferenciais e consequente alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais, são de parecer que a mesma consulta plenamente os interesses da sociedade e, portanto, merece total aprovação deste Conselho. Santana do Araguaia, 19 de novembro de 1975. (aa) Paulo Emílio Gomes dos Reis, Virgílio Lemos da Silva e Paulo Franco Rocha". O Senhor Presidente põe em discussão e votação a proposta da Diretoria, tendo a mesma sido aprovada por unânimidade pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a Assembléia pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que depois de lida, conferida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. (aa) Dalvo Rodrigues da Cunha — Presidente; James Galvão Bresciani — Secretário; Luiz Augusto Rodrigues da Cunha, Antonio Carlos Junqueira Franco, Paulo Emílio

Gomes dos Reis, Virgílio Lemos da Silva e Paulo Franco Rocha. A presente é cópia fiel da que se acha transcrita no Livro de Atas de Assembléias Gerais.

JAMES GALVÃO BRESCIANI
Secretário
CPF : — 010 850 958
WANDERLEY GIACOMINI
Contador — CRC N.º 107—PA
C.P.F. — 007.866.833

TABELIÃO FIRMO

Reconheço as firmas supra de James Galvão Brescíani e Wanderley Giacomini.

São Paulo, 30 de dezembro de 1975.
Em testemunho P. P. da verdade
PAULO PELLIM
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
"J U C E P A"

CERTIFICO por decisão do Plenário, reunido em 27 de janeiro de 1976. que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 153|76, a 1a. Via da presente Ata, do AGROPECUS — Colonizadora Agrícola e Pecuária S.A..

Belém, 27 de janeiro de 1976.
ALFREDO FERREIRA COÊLHO
Secretário-Geral da JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará
(Ext. — Reg n 405 — Dia 30.01.76)

**AGRO PASTORIL INDUSTRIAL LOT "AGROLOT" S.A.**
CGC-MF 04.803.002/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Primeira Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agro Pastoril Industrial Lot "Agrolot" S.A., para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 9 de fevereiro de 1976, às 16 horas, em sua sede social à Rua Santo Antonio, 317, sala 301, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia :

a) Re-ratificação do artigo 5o. dos Estatutos Sociais, alterado pela Assembléia Geral Extraordinária de 10 de novembro de 1975;
b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 26 de janeiro de 1976.

Dr. ALCEU LOT — Diretor Presidente.

(T. n. 24402 — Reg. n. 415 — Dias 30 e 31.1 e 3.2.76)

**INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S A — "INCA"**
CGC N. 4.990.958/0001-28

Avisamos aos acionistas da sociedade anônima de capital autorizado Indústria Cerâmica da Amazônia S.A. — "INCA", que se acham à disposição dos mesmos, na sede social, à Rodovia BR-316 — Km 12 município de Ananindeua, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 (Lei das Sociedades por Ações).

Belém (Pa), 28 de janeiro de 1976.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO — Diretor-Presidente.

(Ext. — Reg. n. 408 — Dias 30 e 31.1 e 3.2.76)

**MARQUES PINTO, EXPORTAÇÃO S A**
CGC 05.704.861/0001-74

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
2a. Convocação

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade, a ter lugar nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, na sede social, à rua Senador Lameira Bittencourt. 314, às 17.00 horas do dia 07 do mês de fevereiro, a fim de deliberarem sobre o seguinte :

a) Apreciação à renúncia de um Diretor;
b) Eleição do novo membro da Diretoria;
c) O que ocorrer.

Santarém (PA), 29 de janeiro de 1976.

A DIRETORIA

(T. n. 24400 — Reg. n. 410 — Dias : 30 e 31.01 e 3.2.76)

**A. PINHEIRO PAPELARIAS S.A.**
CGC 04923629/0001-64

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de A. Pinheiro Papelarias S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar no próximo dia 13 de fevereiro entrante, às 17 horas, em sua sede social à Travessa Padre Eutíquio, n. 225, para deliberarem sobre o seguinte :

a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1975;
b) Eleição dos membros da Diretoria para o período 1976/1980 e fixação de seus honorários;
c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o período 1976/1980 e fixação de seus honorários;
d) O que ocorrer.

Belém, 26 de janeiro de 1976.
A. Pinheiro Papelarias S.A.
MANOELA SOFIA SANTANA — Diretora-Administrativa.

(Ext. — Reg. n. 407 — Dias 30.1 e 3 e 5.2.76)

**AGROPECUÁRIA BOM JESUS E PALMARES S.A.**
CGC-MF N. 04891149/0001
**AVISO**

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, na Praça da Bandeira n. 112 nesta cidade de Belém (PA), os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627/40, referentes aos exercícios sociais de 1970, 1971, 1972, 1973 e 1974 :

1. relatório da Diretoria;
2. balanços gerais;
3. demonstrações da conta de lucros e perdas;
4. pareceres do Conselho Fiscal.

**CONVOCAÇÃO**

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral da Sociedade, a ter lugar na sede desta, acima citada, às 10 horas do dia 04 do mês de março do ano em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia :

1. discussão e votação dos relatórios da Diretoria, balanços gerais, demonstrações da conta de lucros e perdas e pareceres do Conselho Fiscal referentes aos exercícios sociais de 1970, 1971, 1972, 1973 e 1974;
2. eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração;
3. ratificação de decisões das Assembléias Gerais realizadas nos dias 25 de fevereiro e 30 de junho de 1973;
4. ratificação de todos os atos praticados, até a presente data, pela Diretoria.

Belém (PA), 30 de janeiro de 1976.
DANIEL KIICHI SAWAKI — Diretor.

YOSHIO KAMIZONO — Diretor.

(Ext. — Reg. n. 412 — Dias 30 e 31.1 e 3.2.76)

# Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO Secretário : Dr. LUIS FARIA

## RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO SARMENTO — 1.° Ofício

RESENHA DO DIA 27 DE JANEIRO DE 1976

*Juízo da 5a. Vara*
*Ação Ordinária*

A: Clínica Pronto Socorro Santa Rita de Cássia — Adv.: Helena B. de Almeida.

R: F. Cardoso S.A., Com. e Representações — Adv.: Felinto Amorim F. Filho.

Despacho: Designou o dia 11 de fevereiro, às 11 horas para a audiência.

*Juízo da 10a. Vara*
*Renovação de Contrato*

A: Confecções Souza Carneiro, Ind. e Com. Ltda. — Adv.: Manoel T. Lobato.

R: Samuel Roberto Anijar.

Adv.: José Lancry.

Despacho: Mandou ouvir o A sobre a contestação.

*Juízo da 9a. Vara*
*Ordinária*

A: Impetrol — Com. e Ind. Ltda. — Adv.: José Lancry.

R: Ind. Com. — Luzitana Ltda..

Despacho: Sentenciou, julgando procedente o pedido.

*Despejo*

A: Albertina Galvão — Adv.: Carlos Alcantarino.

R: Francisco P. de Vasconcelos.

Despacho: Sentenciou, julgando procedente o pedido.

*Juízo da 1a. Vara*
*Execução*

A: Luiz Wanzeler Pantoja — Adv.: Carlos Alberto Moura.

R: Iolanda Lima Cunha.

Despacho: A Avaliação.

*Juízo da 6a. Vara*
*Executiva Hipotecária*

Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo — Adv.: Laudomício Ferreira.

R: Álvaro da Silva Lima.

Despacho: Mandou expedir o mandado nos termos da lei.

*Despejo*

A: Nelson Florêncio Costa — Adv.: Benedito Alvarenga.

R: José Machado Carneiro — Adv.: Pedro Lima.

Despacho: Mandou ouvir o autor sobre a contestação.

*Juízo da 3a. Vara*
*Despejo*

A: Antonio Sudário Sobrinho — Adv.: Max Oliveira.

R: Joana Cavalcanti Lima e Outro.

Despacho: Com os comprovantes de mora da locação, conclusos.

*Juízo da 7a. Vara*
*Desquite Litigioso*

A: Renato F. Lopes — Adv.: Roberto Tadeu F. de Araújo.

R: Georgina Mendes Lopes — Adv.: João Diogo Sales Moreira.

Despacho: Renovou as diligências para o dia 22 de março, às 11 horas.

---

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE JANEIRO DE 1976 — 3a.-FEIRA — CARTÓRIO DO 2.° OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO — EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1a. VARA

PETIÇÃO DE: Mercantil e Indústria do Coco S.A., por seu Adv. Dr. Fernando Calves Moreira, requerendo a intimação do Oficial de Justiça nos autos da ação de Execução que move contra Paramóveis Comercial Ltda..

Desp.: Intime-se.

PETIÇÃO INICIAL: Antonio Valério da Silva, por sua Adva. Dra. Solange M. Frazão do Couto, requerendo ação de despeio contra Coringa Transporte e Cargas Ltda..

Desp.: Cite-se.

Proc. n. 74|75.

EXECUCÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

Exeq.: Aurélio Correa do Carmo.

Adv.: Aurélio Correa do Carmo.

Exec.: Dantão Carneiro Leão.

Adv.: Elias Salame.

Desp.: Oficie-se ao Oficial de Registro de Imóveis do 2° Ofício, indagando quem revogou a determinação de fls. 10.

2a VARA

PETIÇÃO INICIAL: Francred S.A. — Créd. Financiamento e Investimento por seu Adv. Dr. Miraci Cézar da Cruz, requerendo acão de busca e apreensão, contra Brígida Lima da Silva.

Desp.: Conclusos.

3a. VARA

Proc. n. 76|75.

INVENTÁRIO

Inv.: Zuleide Ferreira Pereira.

Adv.: Armando Pinheiro.

Inv.: Floriano Dias Pereira.

Desp.: Prossiga-se até o cálculo.

Proc. n. .....

INVENTÁRIO

Inv.: Maria Sampaio de Azevedo.

Adv.: Vanilson Hesketh.

Inv.: Felipe Sampaio.

Desp.: Não se trata de nova avaliação, e, sim, de reforma do cálculo incorreto. Baixem-se à contadoria para os devidos fins. In..

Proc. n. 42|76.

INVENTÁRIO

Inv.: Carivaldo Maciel Barbosa.

Adv.: Pedro Daltro Cunha.

Inv.: Claudemir Maciel Barbosa.

Desp.: Nomeio o herdeiro Clodoaldo Maciel Barbosa, inventariante, que deverá prestar o compromisso legal e as primeiras declarações tomadas por termos nos autos depois conclusos para as providências do art. 000 do C.P.C.. Intime-se.

Proc. n. 38|76.

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Francred S.A. — Créd. Finan. e Inv..

Adv.: Miraci C. Cruz.

Réu: Gilberto Telles Sirotheau Correa.

Desp.: Dou-me por impedido por motivo de amizade a nova distribuição.

4a. VARA

Proc. n. 648|75.

EXECUÇÃO

Exeq.: Gráfica Tamandaré de Com. e Ind. Gráficas Ltda..

Adv.: Raimundo T. Noleto.

Exec.: Interpesca — Cia. Internacional de Pesca.

Desp.: Cite-se.

5a. VARA

Proc. n. 130|75.

EXECUÇÃO (DUPLICATA)

Exeq.: Casa Vidigal Ltda..

Adv.: Creonor S. Aragão.

Exec.: E. Silva.

Proc. n. 130|75.

EMBARGOS DE TERCEIROS

Emb.: Esmerito Moraes da Silva.

Adv.: Antonio da Silva Medeiros.

Emb.: Creonor S. Aragão.

Desp.: Recebo os embargos para discussão. Dê-se vista ao embargado, após necessária citação

Proc. n. 684|75.

EXECUÇÃO

Exeq.: Importadora de Ferragens S.A..

Adv.: Carlos B. Potyguar.

Exec. : M. Matias, Comércio e Indústria Ltda..

Desp. : Anulo a impugnação, devolvendo ao exequente a oportunidade de indicação dos bens da devedora.

Proc. n. 268|75.

EXECUÇÃO

Exeq. : Banco Auxiliar de São Paulo S.A..

Adv. : Rosomiro Arrais.

Exec. : Félix Santos e outros.

Desp. : Nomeio o Dr. Fernando Gonçalves, advogado com escritório nesta capital, para funcionar no presente feito na formalidade de curador, a citada por hora certa. Intime-se. Dê-se-lhe vista conclusos.

Proc. n. 18|76.

DESPEJO - FALTA DE PAGAMENTO

Aut. : Raimundo Nonato Moreira.

Adv. : Fernando C. Gonçalves.

Ré : Rosália de Almeida e Silva.

Adv. : Hamilton F. Souza.

Desp. : A conta, designo o dia 2 de fevereiro para a purgação do débito acrescida das custas e honorários que arbitro em dez por cento (10%) sobre o valor da dívida.

PETIÇÃO DE : Francisca Fanjas Buson, por seu Adv. Dr. Fernando da Silva requerendo a cobrança dos autos de ação de despejo que move contra Deocleciano Romeiro Júnior, a qual se encontra nas mãos do adv. do réu.

Desp. : Intime-se.

PETIÇÃO DE : Posto Invencível Ltda., por seu Adv. Dr. Pedro Rosário Crispino, requerendo a juntada nos autos das custas e despejos judiciais da ação de falência que move contra Sebastião Rocha.

Desp. : Contados pelo regimento de custas.

6a. VARA

PETIÇÃO DE : Esther Soares Rossy, por seu Adv. Dr. Benigno da Costa Goés, requerendo o prosseguimento da ação de embargos de terceiros que lhe move Nelson Marinho Milhomem.

Desp. : Cls.

7a. VARA

Proc. n. 633|72

DESQUITE LITIGIOSO

Aut. : Oliver Henry Knoweers.

Adv. : Pedro Moura Palha.

Ré : Maria Izabel Pinto Knoweers.

Adv. : Paulo de Tarso D. Klautau.

Desp. : Junte-se aos autos um ofício por mim recebido.

9a. VARA

Proc. n. 369|75.

EXECUÇÃO

Exeq. : Manoel Pinto Rodrigues.

Adv. : Raimundo T. Noleto.

Exec. : Raimundo Matos Soares e outros.

Desp. : A Conta.

Proc. n. 486|75.

EXECUÇÃO

Exeq. : Armando Miranda Pinheiro.

Adv : Nelson Souza.

Exec. : Félix Santos e sua mulher.

Desp. : Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado do A. Prossiga-se na execução.

PETIÇÃO INICIAL : Ariovaldo Lalor Amador, por sua Adva. Dra. Wanda Luczynski, requerendo arrolamento dos bens de Rosa de Lourdes Lalor Amador.

Desp. : Conclusos.

---

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO — RESENHA DO DIA 27 DE JANEIRO DE 1976.

*Juízo da 1a. Vara*

Requerimento de Rosa Cristina Gioia Santos, requerendo vista dos autos de ação de Execução que lhe move José Raimundo Prata da Paz, caso os autos estejam com o advogado do autor, requer-se desde logo a respectiva cobrança dos autos — Adva. Rosa Cristina Gioia.

Despacho : — N. A. Conclusos.

*Juízo da 1a. Vara*

Requerimento de Lindalva Ferreira da Costa, nos autos de ação de Despejo que lhe move Emiliana Lima de Melo, requerendo purgação da móra, dos alugueres em atraso, requerendo pois, sejam os autos baixados à contadoria para contar custas e honorários. — Adv. Antonio Vilar Pantoja.

Despacho : — N. A. Conclusos.

*Juízo da 2a. Vara*

Carta Precatória vinda de Porto Velho, nos autos de ação de Despejo, que Áurea Martins Veloso, move contra Álvaro Gaudino de Almeida.

Despacho : — D. A. Cumpra-se.

*Juízo da 2a. Vara*

Execução

Requerente : — Maria Delza Nascimento Costa — Adv. Silvino Everton.

Requerido : — Aliança de Goiás.

Despacho : — D. A. Cite-se.

*Juízo da 4a. Vara — 7a.*

Requerimento de Vanda de Magalhães Lobato da Costa, nos autos do inventário dos bens deixados por Esther Silva Rosado de Magalhães Carrelhas, prestar suas declarações finais — Adva Elba C. da Cruz.

Despacho : — N. A. Conclusos.

*Juízo da 5a. Vara*

Requerimento de SOCILAR, nos autos de ação de Execução que move contra Raimundo Nonato Ferreira Filho e sua mulher, requerendo se digne reconsiderar o despacho às fls. 39 do processo — Adva. Maria da Glória Maroja

Despacho : — N. A. Conclusos.

*Juízo da 10a. Vara*

Despejo

Requerente : — Saidam Salim Haber — Adv. Antonio Italo Tancredi.

Recuerido : — Jacques Tairovitch.

Despacho : — A. Cite-se.

*Juízo da 10a. Vara*

Requerimento de Produtos Siderúrgicos do Pará S.A., nos autos de processo de Execução que move contra Ivo Cardoso Representações, requerendo consideração de seu despacho às fls. 2 — Adv. Deusdedith Freire Brasil.

Despacho : — A Conclusos.

*Juízo da 3a. Vara — 5a..*

Execução

Requerente : — VARIG S|A. — Adv Arthur Cláudio Melo.

Requerido : — Haroldo José Pantoja Franco.

Despacho : — Cite-se.

*Juízo da 3a. Vara — 5a.*

Execução

Requerente : — Cia. Itaú de Investimento — Adv. Antonio Fernando Rocha.

Requerido : — Vitorino Gonçalves Mota.

Despacho : — Cite-se.

*Juízo da 3a. Vara — 5a.*

Despejo

Requerente : — Maria Dolores C Coêlho de Souza — Adv. Cécil A. B Meira.

Requerido : — Sílvio Augusto Sarmanho.

Despacho : — Cite-se.

*Juízo da 5a. Vara*

Imissão de Posse.

Requerendo : — Tropical — Adv Nelson Maués de Faria.

Requerido : — Edward W. Coêlho.

Despacho : — Expeça-se mandado requerido.

*Juízo da 5a. Vara*

Execução e Embargos

Requerente : — José de Luca Filho — Adv. Paolo Ricci.

Requerido : — Chalup Elias Cesseb — Adv. Antonio Jorge Abelém.

Despacho : — Informe o Sr. Escrivão se o R embargado foi intimado.

*Juízo da 1a. Vara*

Restauração de Autos de Execução

Requerente : — Banco Nacional do Norte S.A. — Adv. Antonio Z. Lindoso

Requerido : — Elias Hage e Cia. Ltda. — Adv. Carlos Adalberto Chadi.

Despacho : — A conta.

---

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO — Escrivão : — TRINDADE FILHO — RESENHA DO DIA 27 DE JANEIRO DE 1976.

2a. VARA

Proc. n. 1471 — Execução.

A — Damea Goraueb

Adv. — Dr. Daniel Coêlho de Souza

R — Félix Santos.

Despacho — A Avaliação.

Proc. n. 1374 — Justificação.

A — Emmanuel Bittencourt Resque.

Adv. — Dr. Ruy Barata

Despacho — A Audiência do Requerente

3a. VARA

Proc. n. 3725 — Inventário.

Inventariante — Rita Elvira Mesqui

ta Cavalleiro de Macedo.

Adv. — Dr. Max D'Oliveira.

Inventariado — Eugênio Augusto Cavalleiro de Macedo.

Despacho — Sobre o alvará digam todos os interessados e a Fazenda Estadual

Proc. n. 1472 — Executiva Hipotecária

A — Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo.

Adv. — Dr. Laudomício Ferreira.

R — Ronaldo Gilberto Huhn.

Despacho — Julgo por sentença a presente desistência para que produza os seus devidos e legais efeitos, custas conforme o combinado. P.I.R.

5a. VARA

Proc. n. 1616 — Interdito Proibitório.

A — Alice Pereira Moreira.

Adv. — Dr. Orlando Antonio Fonseca.

R — Prefeitura Municipal de Belém.

Despacho — 1 — Cite-se. 2 — Para audiência de justificação designo o dia 12 (doze) de fevereiro próximo. às 11,00 horas.

Proc. n. 3804 — Manutenção de Posse.

A — Américo Rodrigues Vidinho.

Adv. — Dr. Vanilson Hesketh.

R — Severino Souza Carneiro.

Despacho — Remeta-se ao Juízo da 9a. Vara em devolução face à falta de interesse da CODEM.

5a. VARA

Proc. n. 3146 — Executiva.

A — Durvalino Barbosa de Lima.

Adv. — Neuton Barbosa.

R — C. M. Monteiro Filho e Christiano Marques M. Filho.

Despacho — Expeça-se precatória requerida.

8a. VARA

Proc. n. 1602 — Busca e Apreensão.

A — Francred — Crédito, Financiamento e Investimento.

Adv. — Dr. Miracy Cruz.

R — João Coêlho da Silva.

Despacho — Apreenda-se, deposite-se e cite-se o réu para os fins de direito. Int.

---

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO DO CÍVEL — RESENHA DO DIA 27 DE JANEIRO DE 1976

1a. VARA

DESPEJO

Autor: Valdir Acatauassú Nunes (Adv. Roque Macatrão).

Réu: Basílio Magno Pantoja.

Despacho: "Em substituição ao Dr. Moacir Moraes, nomeio o Dr. Édson Couto. Em 26 de janeiro de 1976. (a) Romão Amoedo Netto"

EXECUÇÃO

Autora: Credicar — Cia. de Turismo, Promoções e Administração ( Adv. Humberto Vasconcelos).

Réu: José de Freitas Machado (Adv. Edilson Dantas).

Despacho: "N. A. Fixo em 10%, os honorários advocatícios sobre o valor do débito. À conta. Em 27 de janeiro de 1976. (a) Romão Amoedo Netto".

4a. VARA

EXECUÇAO

Autora: Rica Decorações Ltdá. (Adv. Deusdedith Brasil).

Ré: CONDAL — Comércio de Produtos.

Despacho: À autora, para suprir as falhas da inicial, no prazo legal. Belém, 26 de janeiro de 1976. (a) Italzira B. Rodrigues, resp. pela 4a. Vara.

6a VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Antonio Maria Araújo Macedo (Adv. Arnaldo Meira).

Requerido: João Francisco Menezes (Adv. João Augusto Correa).

Despacho: Fixo em 10%, os honorários advocatícios sobre o valor do débito. À conta. Em 26 de janeiro de 1976. (a) Romão Amoedo Netto, respondendo pela 6a. Vara.

EXECUÇÃO

Autor: Luiz do Valle Miranda (Adv. Pedro Bentes Pinheiro).

Réus: Antonio Cabral Abreu e outros (Adv. Luiz Loureiro).

Despacho: "Vistos, etc... Homologo por sentença o termo de fls. 22, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. P. I. R.. Em 27 de janeiro de 1976. (a) Romão Amoedo Netto, resp. pela 6a. Vara.

EXECUÇÃO

Autor: Fazenda Pública Estadual (Proc. João Maria Lobato).

Ré: Gráfica Falângola Editora.

Despacho: "À conta. Em 27 de janeiro de 1976. (a) Romão Amoedo Netto, resp. pela 6a. Vara".

PROCEDIMENTO SUMARISSIMO

Autor: Transbel Rio Ind. e Com. Ltda. (Adv. Raimundo Costa).

Réu: DER do Pará.

Despacho: "Para a audiência de conciliação designo o dia 10 de março de 1976, às 11 horas. Cite-se. Em 26 de janeiro de 1976. (a) Romão Amoedo Netto, resp. pela 6a. Vara".

7a. VARA

Reintegração de Posse

Requerente: Anízia Calandrini Jaime Araújo (Adv. Enivaldo Ferreira).

Ré: Zilda de Tal.

Despacho: "À autora, para suprir as falhas da inicial, no prazo legal. Belém, 26 de janeiro de 1976. (a) Italzira B. Rodrigues".

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Financeira Lar Brasileiro S.A. (Adv. Edilson Dantas)

Requerido: Antonio Sampaio Neto.

Despacho: "Expeça-se mandado de busca e apreensão do bem descrito na inicial, sendo o mesmo, em seguida, depositado em poder da suplicante. Cite-se na forma da lei. Belém, 26 de janeiro de 1976. (a) Italzira B. Rodrigues".

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Francred S.A. — Crédito, Financiamento e Investimen (Adv. Miraci Cézar Cruz).

Requerido: José Rocha da Costa.

Despacho: "Expeça-se mandado de busca e apreensão do bem descrito na inicial, sendo o mesmo, a seguir, depositado em poder da suplicante. Cite-se na forma da lei. Belém, 26 de janeiro de 1976 (a) Italzira B. Rodrigues".

DESPEJO

Autores: Herdeiros de Haalim Jos Bednara (Adv. Raimundo Noleto).

Réu: Mário Carvalho Dantas.

Despacho: Cite-se. Belém, 26 de janeiro de 1976. (a) Italzira B. Rodrigues

8a. VARA

DESQUITE LITIGIOSO

Requerente: Paulo Roberto Alexandre Silva (Adv. Santiago Sizo).

Ré: Maria Maurícia da Silva Silva

Despacho: "Cite-se a requerida para a audiência prévia de reconciliação que se realizará no dia 04 de março vindouro às 11 horas, correndo dessa data o prazo para a contestação caso não haja acordo. Nesta data, face ao acúmulo de serviço a meu cargo. Belém, 22 de janeiro de 1976. (a) Armando B. F. da Silva, resp. pela 8a. Vara".

Belém, 27 de janeiro de 1976.

WESLEY MOTA GUEIROS — Escrevente Juramentado.

---

RESENHA DO CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO DE BELÉM DO PARÁ — DIA 27 DE JANEIRO DE 1976

---

AÇÃO: — Busca e Apreensão — 1a Vara — n. 029|76.

Autor: — Francred S.A. — Crédito Financiamento e Investimento (Adv. Dr. Miraci Cruz).

Réu: — Alfredo José da Costa Machado (Adv. Dr.).

Despacho: — A. Expeça-se mandado.

AÇÃO: — Busca e Apreensão — 1a Vara — n. 528|75.

Autora: — Mercantil, Finasa, Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (Adv. Dr. Armando Moura Palha)

Réu: — Alan Guerra Nogueira da Gama (Adv. Dr.).

Despacho: — Sentença julgando procedente a ação e reintegração a autora na posse do veículo.

AÇÃO: — Execução — 3a. Vara — n. 46|76.

Autor : — MAPASA — Madeiras do Pará S.A. (Adv. Dr. Eduardo F. Pinto).

Réu : — Creso Demétrio dos Santos (Adv. Dr.) .

Despacho : — Cite-se.

AÇÃO : — Execução apenso Embargo à Execução — 3a. Vara — n. 485|75.

Autor : — Banco da Amazônia S.A. (Adv. Dr. Carlos R. L. Affonso).

Réu : — Epal, Indústrias Ltda e outros (Adv. Dr.).

Embargante : — R. Mambrini & Cia. Ltda. (Adv. Dr. Honildo Amaral M. Castro).

Despacho : — Diga o embargado.

AÇÃO : — Execução — 5a. Vara — n. 709|75.

Autor : — Guilherme Alberto dos Santos O'Brien (Adv. Dr. Antonio Vilar Pantoja).

Réu : — Alfredo Jorge Hesse Garcia (Adv. Dr.).

Despacho : — Cite-se.

AÇÃO : — Ordinária — 9a. Vara — n. 049|76.

Autor : — Viação Forte Ltda (Adv. Dr. Thadeu de Jesus e Silva).

Réu : — Waldomiro Favacho da Costa e esposa (Adv. Dr.).

Despacho : — Citem-se.

AÇÃO : — Execução — 9a. Vara — n. 032|76.

Autor : — Luiz do Valle Miranda (Adv. Dr. Paulo Pinho).

Réu : — Brasmaq — Importadora de Máquinas e Equipamentos Limitada e Otacílio Pinheiro da Silva.

Despacho : — Citem-se.

AÇÃO : — Ordinária de Indenização — 10a Vara — n. 066|76.

Autor : — José Ribamar Mendes (Adv. Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva).

Réu : — Amazonex Industrial Exportadora Ltda. (Adv. Dr. Arnaldo Meira).

Despacho : — Em face do Réu persistir a indicar os endereços que não pertencem às testemunhas arroladas, designo o dia 2 de março de 1976, às 10,30 horas para encerrar a instrução.

---

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO — Escrivão : HEBAL SARMANHO — RESENHA DO DIA 27 DE JANEIRO DE 1976

2a. VARA :

Proc. n. .... — Notificação.

Aut. : Paulo Costa Machado

Adv : Ademar Kato

Réu : Banco Brasileiro de Descontos S.A.

Adv : Carlos B. Potiguar.

Desp. : Entreguem-se ao peticionário os presentes autos, independentemente de traslado. Belém, 23 de janeiro de 1976 (a) Armando Bráulio.

2a. VARA :

Proc. n. .... — Ordinária.

Aut : Gustavo Colaço Dias.

Adv. : Jaime Pires Menezes.

Réu : Inaldo Pereira Guerra.

Adv. : Eliz Salame

Desp. : Observadas as formalidades legais, subam os presentes autos a superior instância para decidir como entender acertado. Belém, 23 de janeiro de 1976. (a) Armando Bráulio

2a. VARA

Proc. n. .... — Agravo de Instrumento.

Aut : Carlos Casemiro Peixoto.

Adv. : Cezar Zacharias

Réu : Americo Dias.

Adv. : Moura Palha.

Desp. : A guisa de melhores esclarecimentos( certifique o Sr. Escrivão do Feito, se a contraminuta do agravo foi apresentado em tempo hábil pelo seu defensor judicial. Belém, 19 de janeiro de 1976. (a) Armando Bráulio.

5a. VARA :

Proc. n. 436|75 — Reparação de Danos.

Aut. : Newton Jesus Pires.

Adv. : Antonio A. Ribeiro.

Réu : Fink Mudanças.

Adv. : Antonio Carlos Teixeira de Oliveira.

Desp. : Renovem-se as diligências para o dia 23 (vinte e três) de fevereiro, às 11,00 (onze) horas. Em 15 de janeiro de 1976 .(a) Orlando Vieira.

6a. VARA :

Proc. n. ..... — Execução

Aut. : Banco Itaú S.A..

Adv. : Augusto Roberto Klautau.

Réu : João Wladimir B. Marinho.

Adv. : Carlos Ferro.

Desp. : A conta. Em 26 de janeiro de 1976. (a) Romão Amoedo Netto, resp pela 6a Vara

7a. VARA :

Proc. n. 589|75 — Imissão de Posse

Aut. : Socilar — Crédito Imobiliário S.A..

Adv : João José Maroja.

Réu : Carmen Ferreira Apoluceno.

Desp. : Ao escrivão para certificar se o requerido ofereceu defesa. Belém, 2? de janeiro de 1976. (a) Italzira B. Rodrigues.

7a. VARA :

Proc. n. 715|76 — Execução.

Aut. : S|A. Radiolux.

Adv. : Helena Almeida.

Ré : Maria Helena Gonçalves.

Desp. : Cite-se. Belém, 22 de janeiro de 1976. (a) Italzira B. Rodrigues.

7a. VARA :

Proc. n. 719|76 — Despejo.

Aut : Alberto Dias Neves.

Adv : E. Barroso.

Réu : Lanches Marajoára Ltda

Desp. : Cite-se. Belém, 26 de janeiro de 1976 (a) Italzira B. Rodrigues.

7a. VARA :

Proc. n. ... — Desquite Amigável.

Aut : Moisés Fernandes de Oliveira

Adv :

Ré : Lila Léa Lima Oliveira.

Desp. : Vistos, etc.. Homologo por sentença o acordo de fls. 02, cuja declaração foi reduzida a termo as fls. 05 dos autos para que produza os seus devidos e legais efeitos. Decreto, pois uma vez que foram observadas as formalidades legais o desquite do casal Moisés Fernandes de Oliveira e Lila Lea Lima Oliveira. Transitada em julgado esta averbe-se a sentença no Registro Civil. Custas na forma da lei. P. I. F . Belém, 22 de janeiro de 1976. (a) Italzira B. Rodrigues.

7a. VARA :

Proc. n .... — Desquite Amigável.

Aut. : Walfir Teixeira da Silva.

Ré : Cezarina Lobo da Silva

Desp. : Vistos, etc.. Homologo por sentença o acordo de fls. 02 cuja declaração foi reduzida a termo às fls. 09 dos autos para que produza os seus devidos e legais efeitos. Decreto pois uma vez que foram observadas as formalidades legais o desquite do casal Walfir Teixeira da Silva e Cezarina Lobo da Silva. Transitada em julgado esta, averbe-se a sentença no registro civil e os bem imóvel na circunscrição onde se acha registrado. Custas na forma da lei. P. R. I.. Belém, 22 de janeiro de 1976. (a) Italzira B. Rodrigues.

8a. VARA :

Proc n. 602|75 — Execução.

Aut. : Maria Moreira Barra.

Adv. : Moura Palha.

Réu : Adão Domingos.

Desp. : A avaliação. Int.. Belém, 23 de janeiro de 1976. (a) Armando Bráulio.

7a. VARA :

Proc. n. 557|75 — Despejo

Aut. : Ilda Serrano Estevens.

Adv. : Luis Meira.

Réu : Carvalho Leite Medicamentos.

Adv : Juary Palmeira.

Desp. : Defiro a parte final do pedido de fls. 42|43 dos autos e com base no art. 330, item I do C. de processo civil, determino que contados, preparados conclusos, venham-me os autos conclusos para decisão. Belém, 26 de janeiro de 1976. (a) Italzira B. Rodrigues.

---

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Netto, Juiz de Direito da 1a. Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dr. Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 5a. Vara Cível, acumulativamente, no cargo de Juiz de Direito da 3a. Vara Cível, Privativa de Interditos.

1a. VARA — Inventário — Benedito Alves Leite — Requerimento de Marina Lima Leite — Despacho "J. aos autos" — Advogada Dra. Solange M. Frazão de Couto.

1a. VARA — Tutela — Menores Ferdinando e Rose de Fátima Ogorodnick — Despacho N. A. Conclusos" — Advogado Dr. Washington Costa Carvalho.

1a VARA — Inventário — José Borges da Silva e Madalena Gomes da Silva — Requerimento de José Juarez Gomes da Silva. Despacho "J. aos autos" — Advogado Dr. Aluísio Meira.

1a. VARA — Inventário — Madalena Gomes da Silva e José Borges da Silva — Despacho "A avaliação e declarações finais" — Advogado Dr. Aluísio Meira".

1a. VARA — Arrolamento - Osmo Estevam de Moraes — Despacho". Digam os interessados" — Advogado Dr. Arthemis Leite da Silva.

1a. VARA — Inventário — Mário Alberto Valério Coelho — Despacho "Expeça-se alvará" — Advogado Dr. Cecil Augusto de Bastos Meira, Edgar Lassance de Carvalho.

3a. VARA — Interdição — Fabiano de Cristo Ferreira dos Santos — Despacho "Designo o dia 11 (onze) de fevereiro, para o interrogatório do paciente, ciente o M. P." — Advogado Dr. Edson Couto, procurador assistente Judiciário.

Belém, 27 de janeiro de 1976.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

Ext. — Reg. n. 397 — Dia 30.01.76)

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

De acordo com a Portaria n. IX. Resenha n. XXXVI.

1.°) Decisões:

a) Decisório: "Sendo a prisão do depositário infiel e do responsável pelo inadimplemento de pensão alimentícia as únicas formas de prisão civil permitidas pela Carta Magna (artigo 153, § 17), há-se convir, que a decisão definitória da prisão em processo civel, pode ser objeto desse "writ", mesmo que o Agravo de Instrumento tenha sido interposto, tendo em consideração o efeito em que foi recebido. "Ex positis", indefere-se a Reclamação por incabível". Recte.: Paulo Elias de Lima, por seu Advogado Dr. Antonio José Dantas Ribeiro e Recda.: Juíza de Direito da 10a. Vara Cível;

b) Decisório: "A Reclamação deve ser provida. Provida para que a MM. Juíza de Direito determine a intimação do Reclamante — pessoa ignorante — para prosseguir no feito, concedendo-lhe, se assim solicitar, o benefício da Justiça gratuíta, e julgá-lo". Recte.: Mário Fernandes Coêlho;

c) Decisório: "Quanto ao mérito, a Reclamação é de toda procedente. Se foram interpostos Embargos de Terceiros, Senhor e Possuidor, a apreciação e julgamento desse recurso antecede ao da Execução, que tem seu respaldo no objeto impugnado. Reclamação provida. Recte.: Hélio Baia Correa e Faustino Baia Correa por seu Advogado Dr. Joaquim Dias de Castro e Recdo.: Pretor de Limoeiro do. Ajuru, no exercício de Juiz de Direito de Cametá;

d) Decisório: "Seria, pois, indispensável, à luz do artigo 440 da Resolução citada, que a Reclamação fosse instruída com a certidão do despacho indefiritório do pedido de Reconsideração dirigido ao Magistrado. Essa formalidade inexiste, como se evidencia pela análise do processo crime. Nestas condições, decide-se: Preliminarmente, não tomar conhecimento da Reclamação pela inobservância de disposições obrigatórias à sua interposição". Recte.: Ademar Calumby Filho, por seu Advogado Dr. Leonardo Lobato e Recdo.: Juiz de Direito da 6a. Vara Penal.

Belém, 27 de janeiro de 1976.

*Raymundo Hélio de Paiva Mello*
Corregedor Geral da Justiça

(Ext. — Reg. n. 396 — Dia: 30.01.76)

# EDITAIS JUDICIAIS

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL

Para conhecimento dos interessados e de quem mais interesse, que se encontra vago para efeito de nomeação pelo prazo de quinze (15) dias, o cargo de Pretor do Termo Judiciário de Aveiro, Comarca de Itaituba, devendo os candidatos apresentarem os seguintes documentos:

a) — Ser o candidato brasileiro;
b) — Estar quite com o serviço militar;
c) — Ser titulado em direito;
d) — Folha corrida da Justiça Estadual, Federal e da Justiça;
f) — Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por inspeção médica, através da Secretaria de Estado de Saúde;
g) — Título de eleitor ou documento de quitação Eleitoral.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 27 de janeiro de 1976.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. — Reg. n. 228)

### PROTESTO DE LETRAS
— EDITAL —

Faço saber por este edital a José Vieira Said, Domingos Costa Galvão Aurora Imbrizotto, (Avalistas), J. D Siqueira e Cia. Ltda., Finquer, Imp. Exp Rep. Ltda., Anthuan Imp e Exp Carlos Alberto Santos, Construtora Campos Ltda., Demetrio Negrão, Armarinho Boa Sorte Ltda., Maria Rosely Danios da Silva, Oscar Nestor Paraguassu, B. S. Ferreira Filho, M. I. Cruz, A. C. Lopes Repres., Ferreira e Souza, Enac — Eng. Adm. e Comércio Ltda., estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar da parte da Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S|A., Banco da Amazônia S|A., Banco do Estado do Pará S|A., Confer Mats. P.Constr. Ltda., A. Righi, para apontamentos e protesto, por falta de pagamento às Duas Notas Promissórias, e Dezesseis Duplicatas de Contas Mercantis n. 502498 793—8, 20127, 23439U, 444186, 444679, 75 45578—C—3|11, 75|45.713—C—3|11. 125397 15331—C, 1112—A—2, 72686—75, 591—7 003245, 1798—75—3—4, 6050, nos valore de Cr$ 39.000,00| Cr$ 14.000,00| ..... Cr$ 1.184,22| Cr$ 10.589,60 Cr$ 1 938,8 Cr$ 2.500,32| Cr$ 5.067,27| Cr$ 10.008,0 Cr$ 2.090,00| Cr$ 4.169,81| Cr$ 400,0 Cr$ 2.782,50| Cr$ 75.000,00| Cr$ 667,5 Cr$ 2.386,09| Cr$ 5.700,00| Cr$ 9.632,0 vencimentos vários, por Vv. Ss. ava lizadas e não pagas, a' favor de Caix Econômica Federal (2), N. V. Olivei S|A. Ind., Sharp S|A, Eletro Magneti Guidon Ltda., John Crane Brasil Ind Ltda., Importadora de Ferragens S|A (4), Teka. — Tecelagem Kuehnrich S|A Confer — Mat. P|Constr. Ltda., Copa Indústrias Reunidas S|A., Transpina Soares Coelho e Cia. Ltda., Haymar Re e Com. Ltd. Técnica Nacional Ltd Severino Simões Ferramentas e Equip mentos Ltda. — Fertécnica, A. Righi, re pectivamente e os intimo e notifico a quem legalmente os representem, pa pagarem ou dar a razão por que não gam as ditas notas promissórias e publicadas de Contas Mercantis, ficar Vv. Ss. cientes desde já de que os p testos respectivos serão lavrados e as nados dentro do prazo legal.

Belém, 27 de janeiro de 1976.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREA
Oficial do Protesto de Letras — 1o. Of

(Ext. Reg. n. 395 — Dia: 30.01.

### PROCLAMAS

FAÇO SABER que se pretendem sar as seguintes pessoas: MOISÉS PES DA SILVA e RENILDE PESSOA OLIVEIRA, ele filho de José Alexa da Silva e Maria de Nazaré Lope Silva, ela filha de Pedro Nunes de veira e Petronila Adalgisa Pessoa de

veira, solt. — LUIZ ANTONIO DOS SANTOS e LUZANIRA MARIA DA SIL-VA, ele filho de Natalina dos Santos, la filha de Celestina Maria da Silva, olt. — JOÃO GABRIEL DO NASCI-MENTO NETO e ANA MARIA SOUSA A SILVA, ele filho de Raimundo Ga-riel do Nascimento e Senhorinha Mon-iro do Nascimento, ela filha de José ntonio da Silva e Eliete Santos de Sou-, solt. — LEANDRO NAZARENO RO-A DE MIRANDA e ANA LÚCIA BE-ERRA DOS SANTOS, ele filho de Ma-a Rosa de Miranda, ela filha de Fran-sco Machado dos Santos e Thereza erra dos Santos, solt. — JOSÉ RI-AMAR TAVARES DA SILVA e WAL-EMIRA GOMES DA SILVA VIANA, ele lho de Antonio Tavares e de Benedita avares, ela filha de Raimundo Nonato ana e Margarida Gomes da Silva Via-a, solt. — EDMILSON MOREIRA SAN-AGO e ELIANA MARIA NEPOMUCE-O DOS SANTOS, ele filho de Joaquim lício Filho e Maria Guiomar Moreira ntiago, ela filha de Raimundo Patrí-dos Santos e Maria Nepomuceno dos ntos, solt. — ISMAELINO OLIVEI-CAVALCANTE e MARIA ALICE PE-EIRA, ele filho de Cassiana Oliveira, filha de Pedro Batista do Carmo e sina Pereira Alves, solt. — ELCIO USA DA SILVA e REIJANNY MARI-DE JESUS NASCIMENTO, ele filho Claro Pereira da Silva e Luiza Sou-da Silva, ela filha de Lourenço Pe-ra do Nascimento e Joana de Jesus mpelo do Nascimento, solt. — JORGE INDADE LAGO e MARIZETE CAVAL-NTE PORTAL, ele filho de Elisa de isa Lago e Maria Bárbara Trindade go, ela filha de Alcindo Oliveira Por-e Maria Iris Cavalcante, solt. — AZ CAVALCANTE SOUSA e MARIA AGEAN DA SILVA, ele filho de Braz Silva Sousa e Maria Alda Cavalcante isa, ela filha de Ela Paula da Silva, . — FRANCISCO DA SILVA QUEI-Z e ZENAIR CORREA PANTOJA, ele o de Maria Cândida da Silva Quei-, ela filha de Temístocles de Holan-Pantoja e Luíza da Rocha Correa, . — NILO JOSÉ MENDES DA COS-e ZUÍLA DOS PASSOS MARQUES, filho de José Calazans da Costa e onia Mendes da Costa, ela filha de lino Oliveira Marques e Maria de rdes Marques, solt. Se alguém sou-de impedimentos, denuncie-os para de direito. Belém, 28 de janeiro de . E eu, Edith Puga Garcia, escre-e juramentada, assino.

DITH PUGA GARCIA.

(T. n. 24315 — Reg. n. 406 — Dia 30.1.76)

# JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

## 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho, Substituta, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Eunice de Sousa Botelho,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 05 de março de 1976, às 15,15 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço os bens penhorados na execução movida por Olavo Tavares Moreira, contra Paraense Transportes Aéreos S.A., bens esses encontrados no depósito do TRT da 8a. Região, e que são os seguintes: "Trinta (30) marmitas térmicas (termocilíndricas), em aço inoxidável, sem marca ou número. Valor atribuído: Cr$ 1.500,00. Três (3) termoelétricos, marca "Stiebel Eltron", confeccionados em alumínio martelado, tipo HJ N, n. 0463, funcionando com 125W. Valor atribuido:.... Cr$ 606,60. Oito (8) containers, confeccionados em alumínio, sem número. Valor atribuído: Cr$ 400,00. Total da Avaliação: Cr$ 2.506,60 (dois mil, quinhentos e seis cruzeiros e sessenta centavos)".

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Belém, 22 de janeiro de 1976. Eu, Maria de Nazaré Cordeiro de Pina, Aux. Jud. 002.4, datilografei E eu, Delphina Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevo.

EUNICE DE SOUSA BOTELHO — Juíza do Trabalho, Substituta, na Presidência da 1a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 217)

### EDITAL DE CITAÇÃO

A doutora Eunice de Sousa Botelho, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação de Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citada Parquet do Pará S.A., executada, situada em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de ..... Cr$ 17.985,91 (dezessete mil, novecentos e oitenta e cinco cruzeiros e noventa e hum centavos), correspondente ao Principal e Custas devidos nos termos da decisão proferida por esta Junta, no processo de reclamação n. 1a. JCJ-1049/74 e anexos, em audiência do dia 14-01-75: "Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar totalmente procedente a reclamação para condenar a reclamada, Parquet do Pará S.A., a pagar aos reclamantes abaixo indicados, a quantia de Cr$ 6.188,52, a título de parcelas líquidas indicadas pela ordem de pedido além das parcelas ilíquidas respectivas: a) Ismael Moraes da Conceição, Cr$.... 1.350,20, a título de Aviso Prévio, Gratificação de Natal, Férias simples, Salário retido (em dobro), Salário Família, além das parcelas ilíquidas de FGTS, no Código 01, Adicional Noturno, Horas Extras e baixa na carteira de trabalho; b) Guilherme Batista Ferreira, Cr$ 822,20, a título de Aviso Prévio, Férias proporcionais, Gratificação de Natal, Salário retido (em dobro), além das parcelas ilíquidas de FGTS no Código 01, descanso remunerado e baixa na carteira de trabalho; c) João Lobo da Costa, Cr$ 978,71, a título de Aviso Prévio, Gratificação de Natal, Férias, Salário retido (em dobro), além das parcelas ilíquidas de FGTS, no Código 01 e baixa na carteira de trabalho; d) Adalberto Lopes Melo, Cr$.... 792,12, a título de Aviso Prévio, Gratificação de Natal, Férias proporcionais, Salário retido (em dobro), além das parcelas ilíquidas de FGTS, no Código 01 e baixa na carteira de trabalho e) Manoel da Silva Valadares, Cr$ 1.138,80, a título de Aviso Prévio, Gratificação de Natal, Férias, Salário retido (em dobro), Salário Família, além das parcelas ilíquidas de FGTS, no Código 01, e baixa na carteira de trabalho; f) Raimundo Moreira Pinto, Cr$ 1.088,40, a título de Aviso Prévio, Gratificação de Natal, Férias proporcionais, Salário retido (em dobro), Salário Família, além das parcelas ilíquidas de FGTS, no Código 01 e baixa na carteira de trabalho; g) e os demais reclamantes: Leonardo Raimundo Machado da Silva, Francisco das Graças Sarges da Silva, José dos Santos Glória e Alfredo Pantoja Pereira, o depósito do FGTS, mediante o Código 01, nos termos da fundamentação. Fica o valor da presente condenação sujeito à atualização pela correção monetária, na forma da Lei. Custas, pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação, arbitrada em Cr$ 9.000,00, inclusive a parte ilíquida na quantia de Cr$ 297,50".

Efetuados os cálculos, importando em:

VALOR DO PRINCIPAL... Cr$ 17.364,80
CUSTAS DE SENTENÇA Cr$ 519,41
CUSTAS DE EXECUÇÃO.. Cr$ 1.1,70

TOTAL DEVIDO..... Cr$ 17.[illegible]3,91

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750 — 3o. Bloco — 2o. andar.

Belém, 22 de janeiro de 1976. Eu, Maria de Nazaré C. de Pina, Aux. Jud. 022.4, datilografei. E eu, Delphina A. Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevi.

EUNICE DE SOUSA BOTELHO — A Juíza, na Presidência da 1a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 216)

## 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
(Com o prazo de 20 dias)

O Doutor Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citada ENCISA — Engenharia Civil e Saneamento Ltda., com endereço incerto e não sabido a pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr$ 51,32 (cinquenta e um cruzeiros e trinta e dois centavos), correspondente ao restante das Custas a que foi condenada no Processo n. 4a. JCJ-38/75, em que é reclamante Argemiro Pereira dos Santos.

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supramencionado, fica desde logo ciente de que será realizada penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Raimundo Hilário Moreira, Tec. Jud. AJ-021.6, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA — Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 4a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 211)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
(Com o prazo de 20 dias)

O Doutor Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citada Maria Augusta Domingues, com endereço incerto e não sabido a pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr$ 133,90 (cento e trinta e três cruzeiros e noventa centavos), correspondente às Custas a que foi condenada no Processo n. 4a. JCJ-814/75, em que é reclamada Lojas Visão, Comércio e Indústria Ltda..

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supramencionado, fica desde logo ciente de que será realizada penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Raimundo Hilário Moreira, Téc. Jud. AJ-021.6, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA — Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 4a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 211)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
(Com o prazo de 20 dias)

O Doutor Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citado Napoleão de Sousa Ferreira, com endereço incerto e não sabido a pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr$ 163,10 (cento e sessenta e três cruzeiros e dez centavos), correspondente às Custas a que foi condenado no Processo n. 4a. JCJ-1.133/75, em que é reclamada ETE — Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S.A

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supramencionado, fica desde logo ciente de que será realizada penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Raimundo Hilário Moreira, Téc. Jud. AJ-021.6, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA — Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 4a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 211)

# EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTRUMENTO PARTICULAR

Instrumento Particular de Dissolução de Sociedade Civil J.O.E.L. —Assessoria Contábil e Jurídica, Serviços Gerais Ltda.

Saibam todos que o presente instrumento particular virem que, os abaixos assinados, como outorgantes e reciprocamente outorgado, Lourival Rodrigues da Silva, José Lancry, Odemir Barriga da Silva e José Odemar Ramalho de Oliveira, todos brasileiros, casados, o último solteiro, profissionais liberais, residentes e domiciliados nesta cidade de Belém, componentes da sociedade J. O. E. L. — Assessoria Contábil e Jurídica, Serviços Gerais Ltda., cujo contrato se acha registrado no Cartório de Registro Especial de Títulos e Documentos do 1o. Ofício, sob o n 83, 840, Lv.º A, n. 4, sob o n. de Ordem 2.043, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará do dia 15.11.1974 fls. 10 e deste modo, nos termos da cláusula Oitava do Contrato Social, ajustaram e contrataram dissolver e liquidar a referida sociedade, de comum acordo, retirando-se cada sócio absolutamente recompensado e quitado, porque a sociedade não chegou a operar juridicamente, não havendo, portanto, patrimonio a distribuir equitativamente entre os sócios por falta de realização do Capital Social; que à vista disso, dão-se mútuas e recíprocas quitações de qualquer direito que possa vir ser alegado, decorrentes de todos os negócios da sociedade, como se ela não tivesse existido, assumindo o sócio Lourival Rodrigues da Silva, a obrigação de diligenciar para a dissolução da sociedade, conservando os livros, contratos, documentos, tudo, enfim, que tenha interessado à sociedade que ora se dissolve. Estando assim, todos de comum acordo, mandaram datilografar o presente instrumento, assinando com a presença de duas testemunhas idôneas e presentes ao ato, o presente distrato para todos os efeitos da Lei.

Belém, 13 de setembro de 1975.
LOURIVAL RODRIGUES DA SILVA
CPF — 006111232
JOSÉ LANCRY
CPF — 001241092
ODEMIR BARRIGA DA SILVA
CPF — 009279372
JOSÉ ODEMAR RAMALHO DE OLIVEIRA
CPF — 024194592

TESTEMUNHAS:
ELSON NUNES PINTO
WANDA DA SILVA MONTEIRO

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3o. OFICIO DE NOTAS

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 4 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade
Belém, 28 de janeiro de 1976
ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS
Tabelião Substituto

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 28 de janeiro de 1976.
ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS
Tabelião Substituto

(T. n. 24397 — Reg. n. 404 — Dia: 30.01.76).

# Tribunal de Contas

## Presidente : MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

EDITAL N. 03|76
PROCESSO N. 31.912

De citação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Altino Bentes de Oliveira Guimarães, Prefeito Municipal de Oriximiná.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado cumprindo o disposto no art. 201 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Altino Bentes de Oliveira Guimarães, Prefeito Municipal de Oriximiná, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n. 31.912, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Oriximiná, exercício de 1971.

Belém, 27 de janeiro de 1976.
MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 240 — Dias: 30|01 e 12.02.76)

RESOLUÇÃO N. 6.717

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de janeiro de 1976.

Considerando o disposto no art. 39 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado) e na Lei n. 4.446, de 20 de dezembro de 1972.

R E S O L V E :

Promover ao cargo de Escriturário Documentarista, obedecido o critério de antiguidade a Srta. Deolinda Santana da Silva, Escriturária.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de janeiro de 1976.
MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro-Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAOUCHE
EMILIO UCHOA LOPES MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
ARNALDO CORREA PRADO
(G. Reg. n 239 — Dia: 30.01.76).

RESOLUÇÃO N. 6.718

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de janeiro de 1976.

Considerando o disposto no art. 39 da Lei n 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado) e na Lei n. 4.446, de 20 de dezembro de 1972.

R E S O L V E:

Promover ao cargo de Escriturário Documentarista, obedecido o critério de merecimento a Srta. Maria Acácia Rodrigues Leão, Escriturária.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de janeiro de 1976
MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro-Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMILIO UCHOA LOPES MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
ARNALDO CORREA PRADO
(G. Reg. n. 239 — Dia: 30.01.76).

RESOLUÇÃO N. 6.719

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de janeiro de 1976.

Considerando o disposto no art. 39 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado) e na Lei n. 4.446, de 20 de dezembro de 1972.

R E S O L V E :

Promover ao cargo de Auxiliar de Controle Externo Nível 3, obedecido o critério de merecimento Maria Raimunda da Silva Santana Auxiliar de Controle Externo Nível 2.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de janeiro de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro-Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Impedido de votar
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMILIO UCHOA LOPES MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
ARNALDO CORREA PRADO
(G. Reg. n. 239 — Dia: 30.01.76).

RESOLUÇÃO N. 6.720

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de janeiro de 1976.

Considerando o disposto no art. 39 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos do Estado) e na Lei n. 4.446, de 20 de dezembro de 1972.

R E S O L V E :

Promover ao cargo de Auxiliar de Controle Externo Nível 2, obedecido o critério de merecimento Wanilda de Souza Gomes, Auxiliar de Controle Externo Nível. 1.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de janeiro de 1976.
MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente, Impedido de votar
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMILIO UCHOA LOPES MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
ARNALDO CORREA PRADO
(G. Reg. n. 239 — Dia: 30.01.76).

RESOLUÇÃO N. 6.721

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de janeiro de 1976.

Considerando o disposto no art. 39 da Lei n 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado) e na Lei n. 4.446, de 20 de dezembro de 1972.

R E S O L V E:

PROMOVER ao cargo de Auxiliar de Controle Externo Nível 3, obedecido o critério de antiguidade a Srta. Elza Mendes da Paixão, Auxiliar de Controle Externo Nível 2.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de Janeiro de 1976.
MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro-Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMILIO UCHOA LOPES MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
ARNALDO CORREA PRADO
(G. Reg. n. 239 — Dia: 30.01.76)

RESOLUÇÃO N. 6.722

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de janeiro de 1976.

Considerando o disposto no art. 39 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado) e na Lei n. 4.446, de 30 de dezembro de 1972.

R E S O L V E:

Promover ao cargo de Auxiliar de Controle Externo Nível 2, obedecido o critério de antiguidade a Srta. Dalva Marcia Vasconcelos da Silva, Auxiliar de Controle Externo Nível 1

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de janeiro de 1976.
MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro-Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMILIO UCHOA LOPES MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
ARNALDO CORREA PRADO
(G. Reg. n. 239 — Dia: 30.01.76).

RESOLUÇÃO N. 6.731

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 27 de janeiro de 1976.

Considerando o que consta do Processo n. 25.866, referente ao concurso público para provimento do cargo de Auxiliar de Controle Externo — Nível 1.

R E S O L V E :

Nomear, nos termos do parágrafo 1.º do art. 104 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1 de 29 de outubro de 1969), Maria das Graças Jesus de Lima, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar de Controle Externo — Nível 1.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de janeiro de 1976.
MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro-Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
ARNALDO CORREA PRADO

(G. Reg. n. 239 — Dia: 30.01.76).

D. PESSOAL

PORTARIA N. 3.164, DE 06 DE OUTUBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

TRANSFERIR o período de férias relativas ao exercício de 1974, do funcionário Evandro Gonçalves da Gama, Auxiliar de Direção deste Tribunal, de 1.º

R E S O L V E :

a 30 de outubro para 1.º a 30 de novembro de 1975 e o referente ao exercício de 1975, de 1.º a 30 de dezembro, para outro período a ser fixado.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de outubro de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA — Conselheiro Presidente.

(G. — Reg. n. 3372)

D. PESSOAL

PORTARIA N. 3.165, DE 07 DE OUTUBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução n. 6.516, de 03 de outubro de 1975,

R E S O L V E :

CONCEDER à funcionária Martha Helena Ferreira Barata, Auxiliar de Direção deste Tribunal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 18 de setembro de 1975

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de outubro de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA — Conselheiro Presidente.

(G. — Reg. n. 3302)

D. PESSOAL

PORTARIA N. 3.167, DE 16 DE OUTUBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

I — REVOGAR o ítem II da Portaria n. 2.813, de 27 de setembro de 1974, que designou a funcionária Altair Marques de Mesquita, para exercer a função de Chefe do Setor de Expediente da Divisão de Informações e Comunicações.

II — DESIGNAR referida funcionária para exercer a função de Chefe do Setor de Comunicação, a partir de 16 de outubro de 1975.

Dê-se ciência

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA — Conselheiro Presidente.

(G. — Reg. n. 3350)

D. PESSOAL

PORTARIA N. 3.168, DE 16 DE OUTUBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

I — REVOGAR o item II da Portaria n. 2 812, de 27 de setembro de 1974, que designou a funcionária Maria Magdalena Pinheiro de Souza, para exercer a função de Chefe do Setor de Comunicação

II — DESIGNAR referida funcionaria, para exercer a função de Chefe do Setor de Expediente da Divisão de Informações e Comunicações, a partir de 16 de outubro de 1975

Dê-se ciência

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1975

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA — Conselheiro Presidente.

(G. — Reg. n. 3350)

D. PESSOAL

PORTARIA N. 3.169, DE 16 DE OUTUBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

FIXAR o período de férias relativas ao exercício de 1975, da funcionária Carmen Sylvia Alves dos Santos, Escriturária Documentarista deste Tribunal de Contas, para 03 de novembro a 02 de dezembro de 1975.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA — Conselheiro Presidente.

(G. — Reg. n. 3475)

D. PESSOAL
PORTARIA N. 3.170, DE 16 DE OUTUBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

FIXAR o período de férias relativas ao exercício de 1974, do funcionário José de Ribamar Pessoa Filho, Escriturário deste Tribunal, para 1.º a 30 de novembro de 1975.

Dê-se ciência

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA — Conselheiro Presidente.

(G. — Reg. n. 3475)

D. PESSOAL
PORTARIA N. 3.171, DE 16 DE OUTUBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

FIXAR o período de férias relativas ao exercício de 1975, da funcionária Maria José da Consolação Freitas, Auxiliar de Controle Externo Nível 1 deste Tribunal, para 1.º a 30 de dezembro de 1975.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA — Conselheiro Presidente.

(G. — Reg. n. 3475)

D. PESSOAL
PORTARIA N. 3.172, DE 17 DE OUTUBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução n 6.539 de 14 de outubro de 1975,

R E S O L V E :

CONCEDER à funcionária Josefa Magalhães de Melo, Auxiliar de Controle Externo Nível 2, deste Tribunal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 18 de setembro de 1975.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de outubro de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA — Conselheiro Presidente.

(G. — Reg. n. 3475)

D. PESSOAL
PORTARIA N. 3.173, DE 17 DE OUTUBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução n. 6.546, de 14 de outubro de 1975,

R E S O L V E :

CONCEDER ao funcionário José Rodrigues, Servente deste Tribunal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 12 de setembro de 1975.

Dê-se ciência

Gabinete da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de outubro de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA — Conselheiro Presidente.

(G. — Reg. n. 3475)

D. PESSOAL
PORTARIA N. 3.174, DE 20 DE OUTUBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

ANTECIPAR o período de férias relativas ao exercício de 1975, da funcionária Luzia Alves Nascimento Silva, Contínuo deste Tribunal, de 1.º a 30 de novembro, para 20 de outubro a 18 de novembro de 1975.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de outubro de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA — Conselheiro Presidente.

(G. — Reg. n. 3475)

D. PESSOAL
PORTARIA N. 3.175, DE 20 DE OUTUBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E .

ANTECIPAR o período de férias relativas ao exercício de 1975, do funcionário Edmilson Santana de Souza, Motorista deste Tribunal, de 1.º a 30 de dezembro para, 1.º a 30 de novembro de 1975.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de outubro de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA — Conselheiro Presidente.

(G. — Reg. n. 3475)

D. PESSOAL
PORTARIA N. 3.176, DE 20 DE OUTUBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução n. 6.551, de 17 de outubro de 1975,

R E S O L V E :

CONCEDER ao funcionário Ayltos Raimundo Ferreira, Auxiliar de Direção deste Tribunal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 10 de outubro de 1975.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de outubro de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA — Conselheiro Presidente.

(G. — Reg. n. 3475)

D. PESSOAL
PORTARIA N. 3.177, DE 20 DE OUTUBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução n. 6.554, de 17 de outubro de 1975,

R E S O L V E :

CONCEDER à funcionária Iracema Amélia Frazão Ferreira, Servente deste Tribunal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 17 de setembro de 1975.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de outubro de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA — Conselheiro Presidente.

(G. — Reg. n. 3475)

*República Federativa do Brasil*

ESTADO DO PARÁ

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 86.º DA REPÚBLICA — N.º 23.201 BELÉM — SÁBADO, 31 DE JANEIRO DE 1976

GOVERNADOR DO ESTADO
**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

**GABINETE CIVIL**
**Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO**
**GABINETE MILITAR**
**Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

## Secretariado

**Secretário de Estado de Administração**
**Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**
**Secretário de Estado do Interior e Justiça**
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
**Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas**
Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado de Saúde Pública
**Dr. MANOEL AYRES**
Secretário de Estado de Educação
Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR
**Secretário de Estado de Agricultura**
Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS
**Secretário de Estado de Segurança Pública**
Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
**Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral**
**Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE**
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**
**Consultor Geral do Estado**
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, Respondendo

## NESTA EDIÇÃO

## 1 CADERNO

28 PÁGINAS

**PORTARIAS NS. 3.270 e 3.271**

**do Governo do Estado.**

——X——

**PORTARIAS — das Secretarias, da Fazenda e Saúde Pública.**

**do Departamento de Estradas de Rodagem — DER-Pa.**

——X——

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**da TRANSCATA S.A. — Transporte, Representações e Comércio.**

——X——

**RESOLUÇÕES E PORTARIAS — da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.**

——X——

**ATO, ACORDÃO E EDITAIS — do Tribunal Regional Eleitoral.**

——X——

**BOLETINS NS. 203 — 204 — 205 e 206/75 — da Justiça Federal de 1a. Instância — 1a. Região — Estado do Pará.**

# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
## PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 3270 — DE 26 DE JANEIRO DE 1976

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o expediente dirigido a este Executivo pelo titular da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, protocolado na SEAD sob o n. 0342, em 21 de janeiro de 1976.

R E S O L V E :

Autorizar o Doutor Alberto Seguin Dias Secretário de Estado do Interior e Justiça, a viajar para Brasília, a interesse da Administração do Estado, concedendo-lhe passagem aérea de ida e volta e quatro (4) diárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de janeiro de 1976.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Governador do Estado, em exercício

PORTARIA N. 3271 — DE 28 DE JANEIRO DE 1976

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Autorizar o titular da Secretaria de Estado da Fazenda, Clóvis de Almeida Mácola, a viajar para Brasília, a serviço do Estado, concedendo-lhe passagem aérea de ida e volta e duas diárias.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se. Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de janeiro de 1976.

Prof CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Governador do Estado, em exercício
(G. Reg. — n. 256)

# SECRETARIAS

## FAZENDA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 30|76 — GAB SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE :

Designar os funcionários Rubens Guilherme Barbosa da Conceição, Maria Rita Negrão Machado e Lucialva Pena de Carvalho, para sob a presidência do primeiro, formarem uma Comissão permanente de licitação para aquisição de bens e serviços.

A Comissão deverá observar as instruções e normas contidas no Decreto-Lei Federal número 200, de 25 de fevereiro de 1976 recomendada pelo Decreto Lei Estadual n. 7 de 28.04.69.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 28 de janeiro de 1976.

**Clóvis de Almeida Mácola**
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. n. 426 — Dia — 31.1.76)

PORTARIA N. 06|76 — CH GAB.

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE :

Designar o servidor Cabalen Fonseca Casseb, ocupante do cargo de Guarda Fiscal da Mesa de Rendas de Bragança, para responder pela Chefia da Exatorias de Augusto Corrêa, durante o impedimento de titular senhor Jaime Pinheiro de Carvalho que entrará em gozo de férias no período de 01|02 a 01.03.76.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 28 de janeiro de 1976.

ALMIR FORTES DA COSTA
Chefe de Gabinete
(Ext. Reg. n. 426 — Dia — 31.1.76)

## SAÚDE PÚBLICA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 28

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 4613—GG, de 30.09.75, objeto do ofício n. 5.121 (SESPA), de 29.09.75;

R E S O L V E :

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Suely Gonçalves Ferreira, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr$ 328,00 (trezentos e vinte e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 05 de janeiro de 1976.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 328 — Dia 31.01.76)

PORTARIA N.º 93

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Conforme entendimentos mantidos com o Diretor Regional da Fundação Serviços de Saúde Pública (FSESP) e a Secretaria de Agricultura (SAGRI);

R E S O L V E :

DESIGNAR os Drs. Octávio Paulo Cabral Wanzeller, Médico, Diretor da Divisão de Higiene da Alimentação, Matrícula n. 202.225; Armando Ferreira Vidonho, da FSESP e Francisco Milton de Araújo, da SAGRI, para, sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão Estadual de Profilaxia da Raiva Canina.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 13 de janeiro de 1976.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 328 — Dia 31.01.76)

PORTARIA N. 101

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 5516—GG, de 13.11.1975, objeto do ofício n. 5643. (SESPA), de 13.11.1975;

R E S O L V E :

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Waldir dos Santos Braga, para exercer, como diarista, a função de Servente, referência 01, no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr$ 326,40

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO · Belém Pará ·

DIARIO OFICIAL
DO ESTADO
Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas :
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará
FONES :
Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração . . . . . 26-1196
Diretoria de Documentação e Divulgação . . . . . 26-0859

Posto de Vendas Centro
Rua 13 de Maio, 280-1
Fone : 22-0174

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação
e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

| *Na Capital* | *Cr$* | *D. O.* | *Cr$* |
|---|---|---|---|
| Anual . ... | 700,00 | N.° atrasado ao ano aumenta .. | 2,00 |
| Semestral . | 400,00 | *Publicações* | |
| *Outros Estados e Municípios* | | Página comum, cada centímetro.. | 15,00 |
| | | Página de - preço | |
| N.° avulso.. | 3,00 | Contabilidade fixo . .... | 1.300,00 |
| Anual . .. | 1.000,00 | | |
| Semestral . | 500,00 | | |

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias ao Interior e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.
ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

(trezentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 14 de janeiro de 1976.
Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext — Reg. n. 328 — Dia 31.01.76)

PORTARIA N. 103

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 1900—GG, de 27.08.75, objeto do ofício n. 4668 (SESPA), de 22.08.75;

R E S O L V E :

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1°, do artigo 1°, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Francisca do Vale Tavares, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr$ 328,00 (trezentos e vinte oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 14 de janeiro de 1976.
Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 328 — Dia 31.01.76)

PORTARIA N. 105

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO os termos do memorando n. 01|76, do Chefe dos Serviços Gerais, com referência ao servidor Francisco Rezende Nogueira;

R E S O L V E :

.DISPENSAR, a partir de 08 de janeiro de 1976, o servidor Francisco Rezende Nogueira, Matrícula n. 235.341, das funções de Vigia, que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde, por não serem mais necessários seus serviços.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 14 de janeiro de 1976.
Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 328 — Dia 31.01.76)

PORTARIA N. 106

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO os termos do expediente formulado pela servidora Zuleide da Silva Macedo, Assistente Social, encaminhando a esta Secretaria, através Of. n. 422|75, do Diretor do Hospital Juliano Moreira, protocolado nesta SESPA, sob o número 024541, de 19 de dezembro de 1975, em que solicita dispensa de suas funções;

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido a partir de 1° de janeiro de 1975, a servidora Zuleide da Silva Macedo, Matrícula n. 201.872, diarista sem estabilidade, das funções de Assistente Social, que a mesma exerce nesta Secretaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 14 de janeiro de 1976.
Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 328 — Dia 31.01.76)

POETARIA N. 108

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Determinar que os servidores Orlando Mendes Carvalho, Medico residente no Interior, Simbolo CC—3, Pessoal Fixo lotado no Departamento de Assistência Médico Sanitária e Antonio Eufrozino Antero, Motorista diarista Instável lotado no Departamento de Administração, viagem a serviço desta Secretaria, no dia 12 do corrente mês, para Unidade Mista de Paragominas do Grupo—A.

Conceder e arbitrar, nos termos do Decreto n. 9.308, de 16 de outubro de 1975, e de acordo com o artigo 15 do mesmo Decreto, aos servidores acima mencionados, uma (1) diária a cada um no valor de Cr$ 100,00 (cem cruzeiros), perfazendo um total de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros)

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de
Dr. MANUEL AYRES
Saúde Pública, em 14 de janeiro de 1976
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg n. 360 — Dia: 31.01.76)

PORTARIA N.° 109

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Gover-

nador do Estado, constante do Processo n. 3305|75—GG, de 24.07.75, objeto do ofício n. 4193 (SESPA), de 23.07.75;

R E S O L V E :

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º do art. 1º, do Ato Complementar nº 52, de 02 de maio de 1969, Maria Rita Cunha Ferreira, para exercer como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 15 de janeiro a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr$ 328,00 (trezentos e vinte e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria para o exercício de 1976.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 15 de janeiro de 1976.
Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 328 — Dia 31.01.76)

PORTARIA N. 111

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO os termos do ofício n. 0001|76, do Diretor do Departamento de Assistência Médico-Sanitária, com referência à servidora Telma Francisca Carvalho Frota e Silva, para responder pela Chefia da Fiscalização de Enfermagem no DFEMOFE, a partir de 04.01.1976;

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora Telma Francisca Carvalho Frota e Silva, Enfermeira, Matrícula n. 234.421, para responder pela Chefia da Fiscalização de Enfermagem do DESMOF, até ulterior deliberação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 15 de janeiro de 1976
Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 328 — Dia 31.01.76)

PORTARIA N. 117

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Determinar que o servidor José Maria Elias Correa, Médico residente no Interior, Simbolo CC—3, Pessoal Fixo, lotado no Departamento de Assistência Médico Sanitária, viage à serviço desta Secretaria, no dia 09 do corrente mês, para o Centro de Saúde de Bragança do Grupo—A.

Conceder e arbitrar, nos termos do Decreto n. 9.308 de 16 de outubro de 1975, e de acordo com o artigo 15 do mesmo Decreto, o servidor acima mencionado uma (1) diária, no valor de Cr$ 160,00 (cem cruzeiros).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 16 de janeiro de 1976
Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 360 — Dia: 31.01.76)

PORTARIA N. 118

O Secretário de Estado de Saude Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 3392—GG, de 29.07.75, objeto do ofício n. 4246 (SESPA), de 28.07.75;

R E S O L V E :

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Pérola Saraiva de Cristo Ferreira, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 15 de janeiro a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr$ 328,00 (trezentos e vinte oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 16 de janeiro de 1976.
Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 328 — Dia 31.01.76)

PORTARIA N. 120

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 5516—GG, de 13.11 1975, objeto do ofício n. 5643 (SESPA), de 13.11.1975;

R E S O L V E :

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Davi das Chagas Soares, para exercer como diarista, a função de Servente, referência 01, no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr$ 326,40 (trezentos e vinte seis cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria para o exercício de 1976.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 16 de janeiro de 1976.
Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 328 — Dia 31.01.76)

PORTARIA N. 122

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 0119—GG, de 07.01.1976, objeto do ofício n. 0033 (SESPA), de 06.01.1976;

R E S O L V E :

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Osvaldo Rodrigues da Silva, para exercer como diarista, a função de Porteiro, referência 01, no período de 15 de janeiro a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr$ 326,40 (trezentos e vinte seis cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 16 de janeiro de 1976.
Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 328 — Dia 31.01.76)

PORTARIA N. 124

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 0119—GG, de 07.01.1976, objeto do ofício n. 0033 (SESPA), de 06.01.1976;

R E S O L V E :

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Nazaré Silva da Rocha, para exercer como diarista, a função de Cozinheira-Auxiliar, referência 01, no período de 15 de janeiro a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de ..... Cr$ 326,40 (trezentos e vinte seis cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada, correrá à conta da Catego-

ria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 16 de janeiro de 1976.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 328 — Dia 31.01.76)

PORTARIA N. 126

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 5965—GG, de 04.12.75, objeto do ofício n. 5930 (SESPA), de 03.12.75;

R E S O L V E :

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1°, do artigo 1°, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria José da Silva Gomes, para exercer, como diarista, a função de Médica, referência 24, no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr$ 777,00 (setecentos e setenta e sete cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 16 de janeiro de 1976.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 328 — Dia 31.01.76)

PORTARIA N. 128

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 2594—GG, de 26.06.1975, objeto do ofício n 2042 (SESPA), de 26.06.1975;

R E S O L V E :

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1°, do art. 1°, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Eliete Nazaré Pereira Cardoso, para exercer, como diarista, a função de Cozinheira Auxiliar, referência 01, no período de 15 de janeiro a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr$ 326,40 (trezentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 16 de janeiro de 1976.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 328 — Dia 31.01.76)

PORTARIA N. 130

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO, a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 3394|75—GG, de 26.08.75, objeto do ofício n. 4683 (SESPA), de 25.08.75;

R E S O L V E :

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1°, do art. 1°, do Ato Complementar n. 52 de 02 de maio de 1969, Luiza Rodrigues de Oliveira, para exercer como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr$ 328,00 (trezentos e vinte e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 16 de janeiro de 1976.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 328 — Dia 31.01.76)

PORTARIA N. 132

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 0119—GG, de 07.01.1976, objeto do ofício n. 0033 (SESPA), de 06.01.1976;

R E S O L V E :

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1°, do art. 1°, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Jozesinho Rodrigues Nunes, para exercer como diarista, a função de Porteiro, referência 01, no período de 15 de janeiro a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr$ 326,40 (trezentos e vinte seis cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 16 de janeiro de 1976.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 328 — Dia 31.01.76)

PORTARIA N. 134

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado constante do Processo n 0119—GG, de 07.01.1976, objeto do ofício n. 0033 (SESPA), de 06.01.1976;

R E S O L V E :

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1°, do art. 1°, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria de Jesus Arevedo Marialves, para exercer como diarista, a função de Porteiro, referência 01, no período de 15 de janeiro a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr$ 326,40 (trezentos e vinte seis cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 16 de janeiro de 1976.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 328 — Dia 31.01.76)

PORTARIA N. 136

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, que lhes foram conferidas pelo Decreto .... n. 9.418, de 29.12.1975, publicado no Diário Oficial n. 23.180, de 31.12.1975,

R E S O L V E :

I — Conceder de acordo com a Lei n. 3.203—A, de 30.12.964, modificada pela Lei n. 4.298 de 24.12.968, regulamentada pelo Decreto n. 6.702, de .... 20.06.969, a gratificação de Risco de Vida, equivalente a quarenta por cento (40%) sobre os seus respectivos níveis salariais, ao servidor Lucimar Pedrosa Ribeiro, ocupante da função de Médico, Referência 24, do Quadro de Diaristas sem Estabilidade lotado no Hospital Juliano Moreira, da Secretaria de Estado de Saúde Pública

II — A gratificação definida no ítem anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 20 de janeiro de 1976.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. — Reg. n. 328 — Dia 31.01.76)

PORTARIA N. 138

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Determinar que os servidores Orlando Mendes Carvalho, Médico residente no Interior, Simbolo CC—3, Pessoal Fixo lotado no Departamento de Assistência Médico Sanitária e Antonio Eufrozino Antero, Motorista diarista Instável lotado no Departamento de Administração, viagem à serviço desta Secretaria, nos dias 23 a 31 de janeiro do corrente ano para os Municípios de Conceição do Araguaia e Santana do Araguaia do Grupo—C.

Conceder e arbitrar, nos termos do Decreto n. 9.308, de 16 de outubro de 1975, e de acordo com o artigo 15 do mesmo Decreto, aos servidores acima mencionados, nove (9) diárias a cada um, no valor de Cr$ 187,50 (cento e oitenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos) perfazendo um total de ..... Cr$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco cruzeiros).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 21 de janeiro de 1976

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 360 — Dia: 31.01.76).

PORTARIA N. 139

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Determinar que o servidor José Maria Elias Correa, Médico residente no Interior, Simbolo CC—3, Pessoal Fixo, lotado no Departamento de Assistência Médico Sanitária, viage à serviço desta Secretaria, no dia 20 do corrente mês para o Município de Ourém do Grupo-A, a serviço da Unidade de Vigilância Epidemiológica.

Conceder e arbitrar, nos termos do Decreto n. 9.308, de 16 de outubro de 1975, e de acordo com o artigo 15 do mesmo Decreto, o servidor acima mencionado uma (1) diária, no valor de Cr$ 100.00 (cem cruzeiros).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 21 de janeiro de 1976.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 360 — Dia: 31.01.76)

PORTARIA N. 140

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Determinar que os servidores Vanda da Silva Souza, Visitadora Sanitária, nível—6, Pessoal Fixo, lotada no Departamento de Assistência Médico Sanitario e Pedro da Costa Paz, Motorista, diarista Instável, lotado no Departamento de Administração, viagem à serviço desta Secretaria nos dias 28 e 29 do corrente mês, para MOSQUEIRO do Grupo—A, da Campanha de Vacinação Simultânea.

Conceder e arbitrar, nos termos do Decreto n. 9.308, de 16 de outubro de 1975, e de acordo com o artigo 15 do mesmo Decreto, aos servidores acima mencionados duas (2) diárias a cada um, o valor de Cr$ 100,00 (cem cruzeiroos) perfazendo um total de Cr$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 21 de janeiro de 1976

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 360 — Dia: 31.01.76)

PORTARIA N. 142

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 5923—GG, de 02.12.1975, objeto do ofício n. 5913 (SESPA), de 02.12.1975;

R E S O L V E :

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.°, do art. 1.°, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Orlando Cruz Lima, para exercer como diarista, a função de braçal, referência 01, no período de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr$ 326,40 (trezentos e vinte seis cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 21 de janeiro de 1976.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 363 — Dia: 31.01.76).

PORTARIA N. 144

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Determinar que o servidor Luiz Praxede de Oliveira, Motorista, nivel—8, Pessoal Fixo, lotado no Departamento de Administração, viage à serviço desta Secretaria no dia 16 do corrente mês para diversas localidades do Grupo—A, à serviço com o Exmo. Sr. Dr. Secretário de Saúde.

Conceder e arbitrar, nos termos do Decreto n. 9.508, de 16 de outubro de 1975, e de acordo com o artigo 15 do mesmo Decreto, o servidor acima mencionado uma (1) diária, no valor de .. Cr$ 100,00 (cem cruzeiros).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de janeiro de 1976

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 360 — Dia: 31.01.76)

PORTARIA N. 145

O Secretário de Estado de Saúde Pública. usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Determinar que os servidores José Ribamar Parizi Pereira, Motorista, Clementino Costa, Servente e Raimundo dos Santos, Servente, diaristas Instáveis, lotados no Departamento de Administração, viagem à serviço desta Secretaria nos dias 23, 24, 25, 26, 27 e 28 do corrente mês para Unidades de Conceição, do Araguaia e Santana do Araguaia do Grupo C, a fim de entregar Ambulâncias.

Conceder e arbitrar, nos termos do Decreto n. 9.308, de 16 de outubro de 1975, e de acordo com o artigo 15 do mesmo Decreto, aos servidores acima mencionados seis (6) diárias a cada um, no valor de Cr$ 187,50 (cento e oitenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos) perfazendo um total de Cr$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco cruzeiros).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de janeiro de 1976

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 360 — Dia: 31.01.76)

PORTARIA N. 146 — DE 22 DE JANEIRO DE 1976

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Conceder Licença para tratamento de saúde, aos funcionários do Quadro de Pessoal do Estado, lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública, de acordo com a relação anexa:

| N.º DE ORDEM | N O M E | CARGO OU FUNÇÃO | REFERÊNCIA NÍVEL SÍMBOLO OU PADRÃO | N.º DO PROCESSO | P E R Í O D O INÍCIO | TÉRMINO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Maria Pôjo de Souza | Esc. Dat. | Ref. 3 | 0917 | 09.01.76 | 07.04.76 |
| 02 | Maria Salomé da Silva Gomes | V. Sanit. | N. 6 | 0918 | 27.10.75 | 24.12.75 |
| 03 | Armenia Oliveira Correa | A. Enferm. | N. 6 | 0808 | 19.12.75 | 16.02.76 |
| 04 | Ana Nazaré Raiol da Silva | Atendente | Ref. 2 | 0911 | 09.01.76 | 08 03.76 |
| 05 | Maria José de Figueiredo Gonçalves | Ass. Social | Ref. 24 | 0811 | 04.01.76 | 02.04.76 |
| 06 | Maria Luiza de Sena | Lavadeira | Ref. 1 | 00819 | 21.11.75 | 20.12.75 |
| 07 | Terezinha Martins Monteiro, esposa do func. Demetrio de Souza Monteiro | P. Farm. | N. 2 | 00821 | 17.12.75 | 27.12.75 |
| 08 | Lourdes Viana da Costa | Farmac. | Ref. 24 | 0916 | 05.01.76 | 03.02.76 |

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg n. 360 — Dia: 31.01.76)

PORTARIA N. 147

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando que a funcionária Lilia Santos Francc, matrícula n. .... 201.761, ocupante do cargo de Laboratorista, nível—24, do Quadro Permanente, lotado no Serviço de Laboratório da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 22.6.965 a 22.6.975.

R E S O L V E :

Determinar, de comum acordo que a funcionária goze a licença especial acima mencionada no total de sessenta (60) dias no período de 20.01.1976 a .. 19.03.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 22 de janeiro de 1976.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 359 — Dia: 31.01.76).

PORTARIA N. 148

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 6301|75—GG, de 23.12.75, objeto do ofício n. 6145 (SESPA), de 19.12.75:

R E S O L V E :

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52 de 02 de maio de 1969, Rosemary Dantas de Lima, para exercer como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 15 de janeiro à 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr$ 328,00 (trezentos e vinte e oito cruzeiros). A despesa com a servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de janeiro de 1976.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 363 — Dia: 31.01.76).

PORTARIA N. 150

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a exoressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 6292|75—GG, de 23.12.75, objeto do ofício n. 6136 (SESPA) de 19.12.75;

R E S O L V E :

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do Art. 1.º do Ato Complementar n. 52 de 02 de maio de 1969, Scilas Rodrigues e Silva, para exercer como diarista, a função de Médico, referência 24, no período de 15 de janeiro a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr$ 777.00 (setecentos e setenta e sete cruzeiros). A despesa com o servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de janeiro de 1976.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 363 — Dia: 31.01.76)

PORTARIA N. 152

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo senhor Governador do Estado, constante do Processo n. .... 3392—GG, de 29.07.75, objeto do ofício n. 4246 (SESPA), de 28.07.75:

R E S O L V E :

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Domingas Ribeiro da Costa, para exercer, como diarista, a função de Auxiliar de Laboratório, referência 03, no período de 22 de janeiro a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr$ 330,00 (trezentos e trinta cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico, desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de janeiro de 1976

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 363 — Dia: 31.01 76).

PORTARIA N. 154

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuídas;

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 3304—GG, de 24.07.1975, objeto do ofício n. 4188 (SESPA), de 23.07 1975;

R E S O L V E:

Admitir, por necessidade do serviço

público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do art. 1.º, do Ato complementar n. 52, de 03 de maio de 1969, Cidália Gonçalves da Silva, para exercer como diarista, a função de cozinheira, referência 02, no período de 15 de janeiro a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr$ 328,00 (trezentos e vinte oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de janeiro de 1976

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg n 363 — Dia: 31.01.76).

PORTARIA N. 156

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando que o funcionário Oliveira Silvestre Cardoso, matrícula n. 202.117, ocupante do cargo de Motorista, nível—8, do Quadro Permanente, lotado na Divisão de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

R E S O L V E:

Determinar, de comum acordo que o funcionário goze a licença sem vencimentos acima mencionada no total de setecentos e trinta e dois (732) dias no período de 15 de outubro de 1975 a 15 de outubro de 1977.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 26 de janeiro de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 362 — Dia: 31.01.76).

PORTARIA N. 1834

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições.

R E S O L V E:

Determinar que os servidores Vicente Paulo da Silva, Diretor, João Agripino da Cruz, Motorista e José Lopes de Siqueira, Servente, viagem à serviço desta Secretaria, nos dias 26, 27, 28, 29 e 30 do corrente mês, para Unidade Mista de Conceição do Araguaia do Grupo—C

Conceder e arbitrar, nos termos do Decreto n. 9.309, de 16 de outubro de 1975, e de acordo com o artigo 15 do mesmo Decreto, aos servidores acima mencionados, cinco (5) diárias a cada um no valor de Cr$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco cruzeiros) ao primeiro, e Cr$ 187,50, ao segundo e terceiro, perfazendo um total de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 23 de dezembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 360 — Dia: 31.01.76)

# EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## Companhia de Saneamento do Pará

E D I T A L

Na conformidade das Instruções contidas na Resolução N.º 168—75, de 27 de novembro de 1975, do Tribunal de Contas da União, a Companhia de Saneamento do Pará — COSANPA — por intermédio de seu Diretor-Presidente, Eng.º WALDEMAR LINS DE V. CHAVES, torna público, para os devidos fins, a relação dos bens incorporados ao Patrimônio do Estado, através deste órgão, concernente a aplicação de recursos oriundos do Fundo Especial, inciso III do artigo 25 da Constituição do Brasil, referente ao exercício de 1975, na forma da lei vigente, conforme discriminação abaixo:

PROJ. — 76.447.1057 — ABASTECIMENTO D'ÁGUA — PROJETOS A CARGO DA COSANPA.
4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 — INVESTIMENTOS
4.1.1.1 — OBRAS PÚBLICAS
4.1.1.3 — PROSSEGUIMENTO DE OBRAS
113 — INSTALAÇÕES
113.1 — INSTALAÇÕES — SISTEMAS DE ÁGUAS

113.1.07 — REDES DE DISTRIBUIÇÃO
Contrato feito com a S/A. TUBOS BRASILIT, para fornecimento de materiais constituídos de Tubos e Conexões em PVC, solda lenta e solução limpadora .... Cr$ 676.019,60
Contrato feito com a S/A. TUBOS BRASILIT, para fornecimento de materiais constituídos de tubos e peças de C°A°, F°F°, Lig. em PVC e extremidades PVC, anéis e guarnições de borracha ....Cr$ 933.780,40
Fornecimento feito por LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO de 3.000 hidrômetros LAO MEC 3|4" 3m3 n.ºs 2C95397 a 2C95776 e ..... 2C95779 a 2C98398 .. Cr$ 545.100,00
Fornecimento feito pela NANSEN S/A. — INSTRUMENTOS DE PRECISÃO de 3.000 hidrômetros 3m3 — 3|4' completos .... Cr$ 545.100,00
Importa a presente demonstração em Dois Milhões e Setecentos Mil Cruzeiros ..... (Cr$ 2.700.000,00).

Belém, 29 de janeiro de 1976.

Eng.º WALDEMAR LINS DE V. CHAVES

Diretor-Presdente da COSANPA

(Ext. — Reg. n. 429 — Dia 31.01.76)

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — DER-Pa**

**AVISO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 02/76

Avisamos aos interessados que se acha à disposição dos mesmos, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), o Edital epigrafado, referente à aquisição de Máquina e Veículos.

Data para recebimento e abertura das propostas : 06 de fevereiro de 1976 às 10,00 horas no Gabinete da Vice-Diretoria Geral.

Valor da caução : Cr$ 30.000,00 — (trinta mil cruzeiros).

Participação: Firmas cadastradas como fornecedoras do DERPA .

Belém, 28 de janeiro de 1976.

Engo. HENRIQUE ANTUNES M. DUARTE — Presidente da CPTP.

(Ext. — Reg. n. 413 — Dias 30 e 31.1.76)

---

## Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

**DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ**

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

A "Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos" — ECT — pela Diretoria Regional do Pará, vem na melhor forma de direito e em cumprimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Processo número TC 34.965|75 e conforme número ..... 571|Prainha|73, do protocolo desta Diretoria, Citar Emanuel Alexandre Dantas, ex-operador de Agência, matrícula n. 8.450.037, desta Empresa, para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação no "Diário Oficial" do Estado do Pará, alegar o que for a bem de seus direitos sobre o débito de Cr$ 2.701,81 (dois mil setecentos e um cruzeiros e oitenta e um centavos), ou recolher aos cofres da ECT a referida quantia, proveniente de alcance, conforme foi apurado em Tomada de Contas Especial, quando no exercício das funções de Agente e Encarregado do Setor de Valores da APRT de Prainha, no período de 01 de junho de 1972 a 12 de abril de 1973, sob pena de, não o fazendo, serem tomadas as medidas legais cabíveis.

Belém, 23 de janeiro de 1976

JOSÉ ROBERTO POWELL MACHADO
Diretor Regional

(Ext. Reg. n. 420 — Dia — 31.1.1976

## Fundação Educacional do Estado do Pará

EDITAL 01/76 :

De ordem do senhor Presidente da Fundação Educacional do Estado do Pará, notifico pelo presente Edital Noélia Pontes de Macedo, Secretária da Coordenadoria do Serviço de Finanças, lotada na Secretaria Executiva da FEP, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste no DIARIO OFICIAL do Estado a reassumir o seu Cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua Demissão por abandono de Cargo nos termos do Artigo 36, combinado com Arts. 186, ítem II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto). E para que não se aleguc ignorância o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado 3 (três) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Serviço de Pessoal da Fundação Educacional do Estado do Pará, em 14 de janeiro de 1976.

**Renilde Silva**
Chefe do Serviço de Pessoal da FEP
**Profa. Maria do Carmo Zamith Braga**
Superintendente Adiunto da FEP

(Ext. — Reg. n. 393 — Dias ..... 29, 31|1 e 03|02|1976)

---

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

**EDITAL — TOMADA DE PREÇOS 04|76**

O Instituto de Terras do Pará — ITERPA, através da Comissão Permanente de Licitação, faz saber que se acha aberta na sede deste órgão, à rua Farias de Brito número 56, a Tomada de Preços para compra de veículos de posseio e utilitário.

1. PROPOSTAS

As propostas deverão ser entregues no Setor de Material desta Autarquia, até às 18,00 horas do dia 05 de fevereiro de 1976, e serão abertas no dia 06 do mesmo mês e ano, às 16,00 horas na presença dos interessados que comparecerem. As mesmas deverão ser apresentadas em envelope lacrado, sem emendas ou rasuras, rubricadas em todas as folhas, contendo o nome ou razão social do proponente e o número do presente Edital.

2. DOCUMENTOS

"Certificado de Registro Cadastral", fornecido pela Secretaria de Estado de Administração — SEAD, consoante Instrução Normativa n. 5, de 29.12.75.

Maiores detalhes sobre a presente Tomada de Preços encontram-se relacionados em Portaria afixada na sede do ITERPA.

Belém (Pa.), 27 de janeiro de 1976.
**Odo Lúvero Carneiro de Amorim**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Ext. — Reg. n. 389 — Dias : .... 29 e 31|01 e 03|02|1976)

---

**EDITAL — TOMADA DE PREÇOS 05|76**

O Instituto de Terras do Pará — ITERPA, através da Comissão Permanente de Licitação, faz saber que se acha aberta, na sede deste órgão, à rua Farias de Brito número 56, a Tomada de Preços para compra de arquivos de aço verticais e horizontais, fichários de aço para pastas suspensas, conjunto de armações desmontáveis de aço, tipo estantes.

1. PROPOSTAS

As propostas deverão ser entregues no Setor de Material desta Autarquia, até às 18.00 horas do dia 06 de fevereiro de 1976 e serão abertas no dia 09 do mesmo mês e ano, às 16.00 horas na presença dos interessados que comparecerem. As mesmas deverão ser apresentadas em envelope lacrado, sem emendas ou rasuras, rubricadas em todas as folhas, contendo o nome ou razão social do proponente e o número do presente Edital.

2. DOCUMENTOS

"Certificado de Registro Cadastral", fornecido pela Secretaria de Estado de Administração — SEAD, consoante Instrução Normativa n. 5, de 29.12.75.

Maiores detalhes sobre a presente Tomada de Preços encontram-se relacionados em Portaria afixada na sede do ITERPA.

Belém (Pa.), 27 de janeiro de 1976.
**Odo Lúvero Carneiro de Amorim**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Ext. — Reg. n. 390 — Dias : ..... 29 e 31|01 e 03.02.1976)

---

**PAPEL OFÍCIO E MEMORANDOS**

Fornecemos às repartições mediante preço especial.

# Departamento de Estradas de Rodagem (DER-Pa.)

PORTARIA N. 0033 DE 21 DE JANEIRO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei número 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de ... 12.07.1969,

Considerando os termos do oficio n. 01|76, de 06.01.1976, do senhor Engº Presidente da CECOPRA:

RESOLVE :

Designar o servidor Wilson Lopes Dias, Engenheiro contratado deste Departamento, para em colaboração com a CECOPRA, e sem prejuízo de suas funções, fiscalizar as obras de construção de um pontilhão em madeira de Lei na estaca número 548, do acesso a ponte sobre o Rio Araguaia, serviço esse a ser executado pela firma ENCOL — Empreendimentos e Construções, Ferreira Souza Ltda.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de janeiro de 1976.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 364 — Dia — 31.01.76)

PORTARIA N. 0034 DE 21 DE JANEIRO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei número 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de ... 12.07.1969.

Considerando os termos do Ofício n. 254, de 12.12.75, do senhor Secretário de Obras;

Considerando os termos da Resolução n. 1161, de 20.05.1975, do Conselho Rodoviário Estadual;

RESOLVE :

Prorrogar, até 31.12.1976, os efeitos da Portaria n. 514, de 28.05.1975, que colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Belém — Secretaria de Obras e Urbanismo, o servidor Raimundo Oliveira Silva "B", Auxiliar de Engenheiro contrtado deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de janeiro de 1976.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 364 — Dia — 31.01.76)

PORTARIA N. 0035 DE 21 DE JANEIRO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei número 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de ... 12.07.1969,

Considerando os termos do Oficio n. 14|76, de 22.01.1976, do Instituto de Terras do Pará;

RESOLVE :

Colocar à disposição do Instituto de Terras do Pará, sem ônus para este órgão, o funcionário José Augusto de Carvalho Miranda Pombo, ocupante do cargo de Assessor Administrativo do Quadro Único do DER—Pa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de janeiro de 1976.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 364 — Dia — 31.01.76)

PORTARIA N. 0036 DE 21 DE JANEIRO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei número 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de ... 12.07.1969,

Considerando os termos do Mem. n. 26, de 16.01.76, do Cmte. da P.R.E.;

RESOLVE :

Prorrogar até 31.12.1976, mediante as Cláusulas que o constituem, o contrato de trabalho do servidor Lamartine Koury de Sousa, Sub-Inspetor do Serviço de Fiscalização de Tráfego deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de janeiro de 1976.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 364 — Dia — 31.01.76)

# A N Ú N C I O S

## TRANSCATA S.A. — Transportes, Representações e Comércio

*Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30 (trinta) de dezembro de 1975*

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 16 (dezesseis) horas na sede Social de TRANSCATA S.A. — Transportes, Representações e Comércio, à Avenida Bernardo Sayão n. 138 reuniu-se uma assembléia geral extraordinária dos acionistas da aludida empresa. Houve o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital da sociedade, os quais haviam sido convidados para esta reunião através de correspondência que lhes foi enviada e da qual constava a ordem do dia que seria discutida e submetida à votação. Feita a verificação da presença de acionistas, foi instalada a mesa dirigente, assumindo a presidência o Sr. João Batista Pinheiro, presidente da sociedade, na forma do disposto no art. 32, dos estatutos sociais; o qual convidou o acionista Dilermando Guedes Cabral para servir de secretário. A pedido do Sr. Presidente, para dar início aos trabalhos, foi lida a ordem do dia que iria ser debatida, constante dos seguintes itens: — a) Tomar conhecimento da renúncia dos diretores vice-presidente e comercial; b) Recomposição da diretoria; c) Prorrogação do mandato do atual Conselho Fiscal; d) O que ocorrer. Dando início ao exame da ordem do dia, o Sr. Presidente informou aos presentes que dois membros da diretoria haviam apresentado os seus pedidos de renúncia; tratava-se do diretor-comercial Sr. José Carlos Dias, que em carta de 25 de setembro de 1975, formulara tal solicitação e do diretor vice-presidente Sr. Manuel Soeiro do Nascimento, que em correspondência de 24 de dezembro de 1975, também manifestara o seu desejo de afastar-se da direção da sociedade. Foram lidas, então perante a assembléia as cartas dos diretores renunciantes que mereceram a melhor atenção dos presentes. Os motivos apresentados pelos diretores José Carlos Dias e Manuel Soeiro do Nascimento, foram considerados relevantes pela assembléia, que aceitou os pedidos formulados e considerou efetivada a renúncia do diretor-comercial, Sr. José Carlos Dias, a partir do dia 1º (primeiro) de outubro do corrente ano e a do diretor vice-presidente, Sr. Manuel Soeiro do Nascimento, a partir da data da presente reunião e mandou que constasse da presente ata um voto de louvor pelas suas atuações durante o tempo em que ocuparam os seus cargos. Diante do afastamento daqueles dois diretores, o Sr. Presidente fez ver aos presentes que a diretoria ficara reduzida a apenas um membro, no

caso ele, que ocupava o cargo de presidente. Julgava, assim, que seria mais acertado que também ele se afastasse do cargo que ocupava, permitindo à assembléia recompor a diretoria. A proposta do Sr. Presidente foi aceita por unanimidade e após aceitar o afastamento do mesmo, foi procedida a eleição dos novos membros da diretoria, sendo o resultado o seguinte: Diretor-Presidente: — João Batista Pinheiro, brasileiro, casado, comerciante, CPF n. 003 856.029, residente e domiciliado à Rua das Sempre Vivas, n. 77, São Paulo; Diretor Vice-Presidente: — Manoel Martins Nogueira, português, casado, industrial, CPF ..... n. 000.010.742, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Braz de Aguiar, Edifício Leonidas Castro, 12º andar; Diretor-Comercial: — Maria Aurora Fonseca Tavares, brasileira, solteira, comerciária, CPF. n. 001.175.442, residente e domiciliada nesta cidade à Rua dos Mundurucus, n. 1702, os quais foram imediatamente empossados, havendo ainda a assembléia decidido que o mandato da diretoria eleita expirará com a próxima assembléia geral ordinária, quando, então deverá ser procedida a eleição dos seus membros com o mandato regular de (dois) 2 anos, de acordo com os estatutos. Deliberou ainda a Assembléia fixar a remuneração dos diretores ora eleitos nas seguintes bases: — Diretor-Presidente - Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros); Diretor-Vice-Presidente — Cr$ 100,00 (cem cruzeiros) e Diretor-Comercial — Cr$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros). Decidiu ainda a Assembléia, tendo em vista que a Assembléia Ordinária realizada em 30 (trinta) de abril de 1975 não havia cuidado da eleição da diretoria e nem dos membros do Conselho Fiscal, considerar que os mandatos dos diretores, João Batista Pinheiro, José Carlos Dias e Manuel Soeiro do Nascimento haviam sido prorrogados até a presente Assembléia Geral, ratificando" todos os atos praticados pelos aludidos diretores, no exercício dos seus mandatos. Em seguida, o Sr. Presidente, pediu que a Assembléia se manifestasse sobre a prorrogação dos mandatos dos membros do Conselho Fiscal, uma vez que a Assembléia Geral Ordinária antes aludida também não se manifestara sobre a matéria. Decidiu, então, a presente Assembléia prorrogar até a próxima Assembléia Geral Ordinária desta empresa o mandato dos membros do Conselho Fiscal eleitos em 08 (oito) de março de 1974, e que são os seguintes: Membros Efetivos: — Nelson Galvão Santos, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, CPF n. 000.057.542, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Braz de Aguiar n. Ed. Braz de Aguiar, Apto. 104—B, portador da carteira de identidade n. 546.915, expedida pela SEGUP—PA; Valdemiro Aguiar Martins Gomes, brasileiro, solteiro, industrial, residente e domiciliado a Av. Conselheiro Furtado, n. 506, portador da carteira de identidade n. 721.646, expedida pela SEGUP—PA e CPF n. 001.200.802; Dilermando Guedes Cabral, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Av. Generalissimo Deodoro, n. 755, portador da carteira de identidade n. 15.242 expedida pelo MA e CPF n. .... 000.550.002. Suplentes: — Fernando Acevedo Duarte, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, residente e domiciliado à Trav. Dr. Moraes, n. 852, portador da carteira de identidade .... n. 838.271, expedida pela SEGUP—PA e CPF n. 013.049.332; Américo Ribeiro Pinho, português, casado, industriário, residente e domiciliado à Trav. 1o. de Março, n. 394, portador da carteira de identidade n. 12.362, expedida pelo SRE—PA e CPF n. 000.499.562; e Octávio Bandeira Cascaes, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. Serzedelo Correa, n. 934, portador da carteira de identidade n. 860.012, expedida pela SEGUP—PA e CPF n 000.845.902, ratificando igualmente todos os atos praticados pelos mesmos. Nada hais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, franqueando a palavra aos que dela desejassem fazer uso. Como ninguém o fizesse, foi suspensa a sessão pelo tempo suficiente à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada.

Belém (A), 30 de dezembro de 1975

Pela Mesa:

João Batista Pinheiro

Dilermando Guedes Cabral

Acionistas:

Valdemiro Martins Gomes

Manuel Soeiro do Nascimento

Manoel Martins Nogueira

Valdemiro Aguiar Martins Gomes

Cia. Amazônia Têxtil de Aniagem-CATA

P.P. Valdemiro Martins Gomes

Pinheiro Representações Ltda.

Declaramos que a presente ata é cópia fiel da ata transcrita no livro de Registro de Atas de Assembléias Gerais da Transcata S|A Transp. Rep. e Comércio.

DILERMANDO GUEDES CABRAL

Secretário — CPF — 000.550.002

---

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6o. OFICIO DE NOTAS

Reconheço a assinatura supra de Dilermando Guedes Cabral.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 13 de janeiro de 1976.

CARLOS N. A. RIBEIRO

Tabelião Substituto

---

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

(JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 29.01.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 182|76, a 1a. via da presente Ata, de Transcata S|A — Transportes Representações e Comércio S|A.

Belém, 29 de janeiro de 1976.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da "JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n. 409 — Dia: 31.01.76).

---

## Fósforos do Norte S/A.

## FOSNOR

ATA DA 47a. REUNIÃO DA DIRETORIA DA "Fósforos do Norte S.A." — FOSNOR, REALIZADA ÀS 10 HORAS DO DIA 09 DE JANEIRO DE 1976.

C. G. C. número 04.930.236|0001-88

Aos nove dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e seis, às 10 horas, na sede social, na Travessa Campos Sales, 63 — 2º andar, nesta cidade, reuniu-se a Diretoria da "Fósforos do Norte S.A." — FOSNOR, presentes os Diretores abaixo assinados. Assumiu a Presidência da Reunião, nos termos do artigo 23, alínea B, dos Estatutos Sociais, o Doutor Aldebaro Klautau, Diretor Presidente da Sociedade, e convidou, para Secretário, o senhor Mário de Oliveira Leite, Diretor Vice-Presidente. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente declarou que, como era do conhecimento da Diretoria, a presente reunião se destinava a deliberar sobre o aumento do capital subscrito da Sociedade, mediante a incorporação de valores correspondentes à correção monetária do ativo imobilizado e saldos da Conta de Lucros e Perdas, cujas parcelas, e respectiva soma, vão, a seguir, especificadas: "Aumento de Capital": Cr$ ..... 1.860.870,01 (hum milhão, oitocentos e sessenta mil, oitocentos e setenta cruzeiros e um centavo), referentes ao saldo da conta 28.00.40 — Correção Monetária a Capitalizar — Ativo Fixo, resultante da reavaliação do Ativo Imobilizado em 1975; Cr$ ..... 25.223,39 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e três cruzeiros e trinta e nove centavos), referentes à parte do saldo da conta 27.11 — Lucros e Perdas (Saldo do lucro de 1974); Cr$ ..... 88.906,60 (oitenta e oito mil, novecentos e seis cruzeiros e sessenta centavos), referente à parte do saldo da conta ... 27.11 — Lucros e Perdas (Parte do lucro do 1º semestre de 1975) — "Soma": Cr$ 1.975.000,00 (hum milhão e novecentos e setenta e cinco mil cruzeiros). Declarou, ainda, o senhor Presidente, que, em consequência da incorporação,

ao capital social, do valor total anteriormente indicado, deverão ser emitidas mais 1.975.000 ações, dentro do valor do capital autorizado, ações essas, do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, e que serão distribuídas, em bonificação, aos atuais acionistas, na proporção das ações, e observadas as mesmas classes ou categorias das ora possuídas pelos mesmos, aos quais caberá fazerem o acerto entre sí, caso lhes caibam fracões que não correspondam ao valor nominal de uma ação. Prosseguindo, o senhor Presidente declarou que a capitalização objeto da presente Reunião, nos termos e condicões já expostos. mereceu parecer favorável do Conselho Fiscal da "Fósforos do Norte S.A." — FOSNOR, cuja leitura procedeu e que ora se transcreve: "Parecer do Conselho Fiscal" — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da "Fósforos do Norte S.A." — FOSNOR, tomando conhecimento de que a Diretoria da Sociedade, em reunião a ser realizada no dia 09 de janeiro de 1976, irá deliberar sobre o aumento do capital social subscrito, mediante a incorporação do valor de Cr$ 1.975.000,00 (hum milhão e novecentos e setenta e cinco mil cruzeiros), correspondente à soma de saldos das contas Correção Monetária do Ativo Imobilizado, em 1975 (conta ..... 28.00.40), e das contas de Lucros e Perdas (conta número 27.11), relativas ao lucro de 1974 e parte do lucro do 1º semestre de 1975), conforme demonstrativo que nos foi apresentado, opinam favoravelmente à efetivação da medida, por atender aos interesses sociais. Outrossim, manifestam-se, também, favoravelmente à emissão de 1.975.000 ações novas, a serem distribuídas aos atuais acionistas, na proporção e classes das ora possuídas pelos mesmos. Belém, 06 de janeiro de 1976. (aa) Balthazar Barbosa de Freitas, Affonso Gadelha Simas e Antonio Barbosa Ferreira Vidigal. Concluída a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, o senhor Presidente submeteu à deliberação da Diretoria o aumento de capital objeto da Reunião que estava se realizando, com a inclusão do valor de Cr$ ..... 1.975.000,00 (hum milhão e novecentos e setenta e cinco mil cruzeiros), e consequente emissão das respectivas ações tudo nos termos e condições já enumerados nesta Ata, o que foi aprovado, juntamente com o Parecer do Conselho Fiscal, pela unanimidade dos Diretores presentes. Em decorrência dessa aprovação, o senhor Presidente declarou que, conforme consta da Ata da Reunião da Diretoria, realizada em 04 de fevereiro de 1975, arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 474|75, o capital subscrito da Sociedade já atinge a Cr$ ..... 7.900.000,00 (sete milhões e novecentos mil cruzeiros), e que, com a emissão de que trata esta Ata, dito capital subscrito passa a ser de Cr$ 9.875.000,00 (nove milhões, oitocentos e setenta e cinco mil cruzeiros), sendo, o capital autorizado de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), de acordo com o deliberado na Assembléia Geral Extraordinária de 15 de dezembro de 1971, devendo, a Diretoria, promover o cumprimento das formalidades legais em decorrência do deliberado na presente Reunião. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente suspendeu a Sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, depois de lida e achada conforme foi assinada pelo senhor Presidente, pelos Diretores presentes e por mim, Secretário.

Belém, 09 de janeiro de 1976.

(aa) Aldebaro Klautau — Diretor-Presidente; Mário de Oliveira Leite — Secretário; Arnaldo Osborne Manso da Costa, Pedro Lima, Luigi Quattrino e Heitor Antônio Fernandes de Oliveira — Diretores Executivos.

Atesto que a presente é cópia autêntica e fiel do original transcrito no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria número 1 da "Fósforos do Norte S.A." — FOSNOR.

Belém, 09 de janeiro de 1976.

**LUIGI QUATTRINO**
**Diretor-Executivo**

---

**Junta Comercial do Pará**
**(JUCEPA)**

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 27.01.76, que foi arquivada nesta JUCEPA sob o número 147|76, a 1a. Via da presente Ata, de "Fósforos do Norte S.A." — FOSNOR.

Belém, 27 de 01 de 1976
**Alfredo Ferreira Coêlho**
Secretário-Geral da JUCEPA
**Adalberto Acatauassú Nunes**
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

---

**3º. Ofcio de Notas**

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo autentico esta via.

Em sinal, A. Q. S. da verdade.

Belém, 27 de janeiro de 1976.

**Adriano de Queiroz Santos**
**Tab. Substituto**

(Ext. Reg. n. 414 — Dia — 31.1.76)

## Cartório de Registro de Títulos e Documentos

2º OFICIO

Certifica, em virtude de atribuições que lhe confere a Lei e a requerimento verbal de pessoa interessada, que do livro A—2, de registro integral de Títulos, Documentos e outros papéis deste Cartório, consta sob o número de Ordem — 857, o registro integral de uma Ata, apresentada no dia 22 de Agosto de 1975, apontada sob o número de ordem 39.232, do protocolo livro A, número 2, e transcrito no livro de Pessoas Jurídicas A, número 2. do teor seguinte: — (impresso) — Instituto de Formação e Assistência Social (IFAS) rua José Sombra, 440 — CX. Postal 823 — Fortaleza — Ceará. — Ata de Assembléia Geral do Instituto de Formacão e Assistência Social (IFAS), realizada no dia 25 de março de 1975. Aos vinte e cinco dias, do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, à rua José Sombra, número .... 440, reuniram-se em Assembléia Geral as Irmãs abaixo assinadas, e que compõem a maioria absoluta dos membros da entidade religiosa denominada Instituto de Formação e Assistência Social (IFAS), para tomar conhecimento, examinar e manifestar-se sobre a dissolução e extinção da sociedade religiosa Centro Educacional Nossa Senhora de Nazaré, com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, à Avenida Nazaré n. 203, bem como sobre a destinação de seu patrimônio, tudo conforme deliberou a referida entidade, por maioria absoluta de seus componentes, em Assembléia Geral realizada naquela cidade, em data de 17 de fevereiro de .. 1975. Após amplamente debatido o assunto e levando em consideração que as decisões tomadas pelo Centro Educacional Nossa Senhora de Nazaré, têm perfeito amparo nas normas estatutárias em vigor, resolveu este Instituto, por maioria de seus membros presentes a esta Assembléia, aprovar e ratificar plenamente tanto o ato de dissolução e extinção do Centro, bem como a destinação dada ao seu acervo, para que, com a aprovação ora dada, fiquem perfeitamente completos esses atos decisórios manifestados na reunião de Assembléia Geral de que dá notícia a já mencionado Ata do Centro Educacional Nossa Senhora de Nazaré, de 17 de fevereiro de 1975. Para os fins pertinentes, remeta-se cópia dessa Ata, devidamente formalizada, à congênere de Belém, para que possa usá-la (digo) usá-la no senti-

do de praticar, junto aos órgãos componentes, todos os atos complementares indispensáveis à consumação da dissolução, extinção e destinação do seu patrimônio, na forma como ficou estabelecido. E como nada mais houvesse a tratar, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. Fortaleza, 25 de março de 1975. (aa) Maria Alzira Saraiva Câmara — Terezinha de Jesus Pereira da Cruz — Esmeralda Elias Tagia — Geraldina dos Santos - Orlane Maria Soeiro. (Em carimbos) Cartório Pergentino Maia — Roberto Fiuza Maia — Tabelião — Fortaleza Ceará — Reconheço as firmas retro de Maria Alzira Saraiva Câmara — Terezinha de Jesus Pereira da Cruz — Esmeralda Elias (ilegivel) — Geraldina dos Santos, Orlane Maria Soeiro, dos fé; — Ceará — Fortaleza, 03 de abril de 1975. Em testemunho (sinal público) da verdade. (a) Roberto Fiuza Maia — "Cartório Kós Miranda" — Belém Pará. Reconheço a firma e sinal de Roberto Fiuza Maia. Em (sinal público) da verdade. Belém, 21 de agosto de .. 1975. (a) Carlos N. A Ribeiro — Tabelião. "Nada Mais" se continha nesse documento, impresso, datilografado, manuscrito, estampado a carimbo em uma lauda de papel sem pauta de cor b r a n c a o qual fielmente fiz registrar, tendo sido este registro por mim conferido e achado conforme o original. Eu, Olgarina Amador Rabelo, escrevente juramentada o escreví. E eu, Oficial Helena do Valle e Silva Chermont, dou fé, subscrevo e assino. Em, 22.8.1975. E por ser verdade dou fé na ausência ocasional da Oficial.

Belém, 22 de agosto de 1975
OLGARINA AMADOR RABELO
Escrevente Juramentada

---

**Cartório Chermont**
AUTENTICAÇÃO

Autêntico esta cópia que conferi com original dou fé.

Belém, 27 de janeiro de 1976
Em testemunho M. M. M. da verdade.

**Marília M. Matos**
Escrevente Autorizada
(T. n. 24401 — Reg. n 416 — Dia — 31.1.1976)

---

## Associacão Comercial do Pará

**Assembléia Geral Ordinária**
C o n v o c a ç ã o

Nos termos da alínea "a" do artigo 27 observado o disposto no § 1º do artigo 26 dos Estatutos Sociais, convoco a Assembléia Geral Ordinária desta Associação Comercial para reunir-se no próximo dia 12 de fevereiro vindouro às 17,30 em sua sede social, Palácio do Comércio, à rua Santo Antonio número 363, a fim de discutir e votar o Relatório e a prestação de contas da Diretoria, referentes ao ano de 1975, o Orçamento da Receita e da Despesa para 1976 e respectivo Parecer da Comissão Fiscal, e o mais que ocorrer.

Belém, 30 de janeiro de 1976
AFFONSO GADELHA SIMAS
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n. 418 — Dia — 31.1.76)

---

## Diploma Extraviado

LAÉRCIO JOSÉ MORAES ESTEVES, médico, formado pela Faculdade de Medicina da U. F. P., em 1965 CRM número 500, cujo Diploma de Médico foi registrado sob o número .... 223, Livro M—2, fls. 12, em ..... 06.10.66, declara haver sido "extraviado" o referido Diploma.

Belém, 28 de janeiro de 1976
**Laércio José Moraes Esteves**
(T. n. 24404 — Reg. n 419 — Dias — 31|1, 3 e 4.2.76)

---

## AGRO PECUÁRIA XINGU S/A
## (AGROPEXIN)

**C.G.C. — 04.932.729|0001**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**Assembléia Geral Extraordinária**

São convocados os Senhores Acionistas da Agro Pecuária Xingu S|A — (AGROPEXIN), a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 9 de fevereiro de 1976, às 10:00 (dez) horas em sua sede social à Av. Presidente Vargas n. 197 — salas 201|2, em Belém, Capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre:

a — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos aos exercícios de 1971, 1972, 1973, e 1974:

b — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém (PA), 20 de janeiro de 1976.

RAMEZ ABOU RIZK
CPF — 007.880.828—68
Dir Superintendente
CARTÓRIO DE NOTAS VIEIRA DE MELLO

Reconheço a firma supra de Ramez Abou Rizk
São Paulo, 21 de janeiro de 1976.
Em testemunho a) Ilegível. da verdade
**a) Ilegível**
Escrevente Autorizado
**(Ext. Reg. n. 403 — Dias: 30, 31|01| e 3|02|76)**

---

## AGRO PECUÁRIA XINGU S/A
## (AGROPEXIN)

**C.G.C. — 04.932.729|0001**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Assembléia Geral Extraordinária

São convocados os Senhores Acionistas da AGRO PECUÁRIA XINGÚ S|A — (AGROPEXIN), a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 10 de fevereiro de 1976, às 10:00 (dez) horas, em sua sede social à Av. Presidente Vargas n. 197 — salas 201|2, em Belém, capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre:

a) — Redução do Capital Social Autorizado de Cr$ 5.278.590,00 (cinco milhões duzentos e setenta e oito mil quinhentos e noventa cruzeiros) para .... Cr$ 3.641.340,00 (três milhões seiscentos e quarenta e hum mil trezentos e quarenta cruzeiros), redução esta no montante de Cr$ 1.637.250,00 (hum milhão seiscentos e trinta e sete mil duzentos e cinquenta cruzeiros), representados por 163.725 (cento e sessenta e três mil setecentas e vinte e cinco) ações do valor nominal de Cr$ 10,00 (dez cruzeiros), cada, sendo 41.325 (quarenta e uma mil trezentas e vinte e cinco) ações ordinárias e 122.400 (cento e vinte e duas mil e quatrocentas) ações preferenciais, ambas nominativas, não subscritas, a primeira através recursos próprios e a segunda através incentivos fiscais, oriundos da Lei 5174 de .... 27.10.66 e Decreto-Lei 756 de 11.08.69;

b) — Aumento do Capital Social Autorizado para Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), representados por 1.000.000 (hum milhão) de ações do valor nominal de Cr$ 10.00 (dez cruzeiros) cada, assim distribuidas: I — 365.789 (trezentas e sessenta e cinco mil setecentas e oitenta e nove) ações ordinárias, nominativas, com direito a voto, das quais, 97.240 (noventa e sete mil duzentas e quarenta) ações já estão totalmente subscritas e integralizadas, parte em bens e parte em moeda corrente nacional; e 268.549 (duzentas e sessenta e oito mil, quinhentas e quarenta e nove) ações, a serem subscritas e integralizadas em m o e d a corrente nacional; II — 266.894 (duzentas e sessenta e seis mil oitocentas e noventa e quatro) ações preferenciais — Classe A, nominativas, sem direito a voto, intransferíveis e irresgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da subscrição, já totalmente subscritas na forma do disposto pela Lei 5174 de 27.10.66 e Decreto-Lei 756 de 11.08.69; III — 367.317 (trezentas e sessenta e sete mil trezentas e dezessete) ações preferenciais Classe B, nominativas, sem direito a voto, intransferíveis

pelo prazo de 4 (quatro) anos, na forma prevista no artigo 19. do Decreto-Lei 1376 de 12.12.74, a serem subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, com recursos oriundos do citado Decreto-Lei;

c) — Alteração parcial dos Estatutos Sociais, com a respectiva Consolidação dos mesmos;

d) — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, (PA), 21 de janeiro de 1976
RAMEZ ABOU RIZK
CPF — 007.880.828—68
Dir Superintendente

---

CARTÓRIO DE NOTAS VIEIRA DE MELLO

Reconheço a firma supra de Ramez Abou Rizk.

São Paulo, 21 de janeiro de 1976.

Em testemunho a) Ilegível da verdade.

Escrevente Autorizado
a) Ilegível

(Ext. Reg. n. 402 — Dias 30|31|01 e 3|02|76).

---

## São Bernardo Industrial S.A.

## B E R M A S A

C.G.C. n. 04.918.447|0001-3

### A V I S O

Comunicamos aos Srs. Acionistas, que se encontram à sua disposição, em nossa sede social, à Rua do Arsenal, n. 380, nesta capital, no horário de expediente da Empresa, os documentos de que trata o Art. 99, do Decreto-Lei 2.627, de 26-09-1940, relativos ao exercício de 1975.

Belém, 26 de janeiro de 1976.
**Manoel Câmara de Souza**
Pela Diretoria

(Ext. — Reg. n. 381 — Dias: 31/01, 3 e 4.02.76)

---

## São Bernardo Industrial S.A.

## B E R M A S A

C.G.C. n. 04.918.447|001

**Assembléia Geral Extraordinária**
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Acionistas de SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S|A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 05 de fevereiro de 1976, às 15 (quinze) horas, em sua sede social, à Rua do Arsenal, 380, nesta Capital, para deliberarem sobre o seguinte:

a) — Aumento do Capital Social Autorizado;

b) — Alteração dos Estatutos Sociais;

c) — O que ocorrer.

Belém, 26 de janeiro de 1976.
**Manoel Câmara de Souza**
Pela Diretoria

(Ext. — Reg. n. 381 — Dias: 31/01, 3 e 4.02.76)

---

## São Bernardo Madeiras S|A.

## B E R M A S A

C.G.C. n. 04.935.987|0001

### A V I S O

Comunicamos aos Srs. Acionistas, que se encontram à sua disposição, em nossa sede social, à Rua do Arsenal, n. 380, nesta capital, no horário de expediente da Empresa, os documentos de que trata o Art. 99, do Decreto-Lei 2.627, de 26-09-1940, relativos ao exercício de 1975.

Belém, 26 de janeiro de 1976.
**Carlos Alberto Câmara de Souza**
Pela Diretoria

(Ext. — Reg. n. 382 — Dias 29, 30 e 31.01.1976)

---

## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

## (Secção do Estado do Pará)

EDITAL

De conformidade com o disposto no artigo 58, da Lei 4.215, de 27.4.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: Maria da Graça Morgado Martins — Raymundo Walter da Luz — Ferdinando Gabriel Domingues — Ana Lucia Silva Lima — João Batista Cavalcante — Margui Lima Gaspar — José Carvalho de Miranda — Egidio Machado Sales Filho — Deoclecio Gadelha Barbosa — Joana D'Arc Pinheiro Paes, Geraldo Ferreira Lima Filho, e por Transferência, o advogado Hadilton Magalhães.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 27 de janeiro de 1976.

CARLOS PRADO — 1° Secretário

(T. n. 24394 — Reg. n. 375 — Dias — 29, 30 e 31.1.1976)

---

**INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S A — "INCA"**
CGC N. 4.990.958/0001-28

Avisamos aos acionistas da sociedade anônima de capital autorizado Indústria Cerâmica da Amazônia S.A. — "INCA", que se acham à disposição dos mesmos, na sede social, à Rodovia BR-316 — Km 12 município de Ananindeua, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 (Lei das Sociedades por Ações).

Belém (Pa), 28 de janeiro de 1976.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO — Diretor-Presidente.

(Ext. — Reg. n. 408 — Dias 30 e 31.1 e 3.2.76)

---

**MARQUES PINTO, EXPORTAÇÃO S A**
CGC 05.704.861/0001-74

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
2a. Convocação

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade, a ter lugar nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, na sede social, à rua Senador Lameira Bittencourt, 314, às 17,00 horas do dia 07 do mês de fevereiro, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Apreciação à renúncia de um Diretor;
b) Eleição do novo membro da Diretoria;
c) O que ocorrer.

Santarém (PA), 29 de janeiro de 1976.

A DIRETORIA

(T. n. 24400 — Reg. n. 410 — Dias: 30 e 31.01 e 3.2.76)

---

**AGRO PECUARIA BOM JESUS E PALMARES S.A.**
CGC-MF N. 04891149/0001
**AVISO**

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, na Praça da Bandeira n. 112, nesta cidade de Belém (PA), os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627/40, referentes aos exercícios sociais de 1970, 1971, 1972, 1973 e 1974:

1. relatório da Diretoria;
2. balanços gerais;
3. demonstrações da conta de lucros e perdas;
4. pareceres do Conselho Fiscal.

**CONVOCAÇÃO**

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral da Sociedade, a ter lugar na sede desta, acima citada, às 10 horas do dia 04 do mês de março do

ano em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. discussão e votação dos relatórios da Diretoria, balanços gerais, demonstrações da conta de lucros e perdas e pareceres do Conselho Fiscal relativos aos exercícios sociais de 1970, 1971, 1972, 1973 e 1974;
2. eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração;
3. ratificação de decisões das Assembléias Gerais realizadas nos dias 25 de fevereiro e 30 de junho de 1973;
4. ratificação de todos os atos praticados, até a presente data, pela Diretoria.

Belém (PA), 30 de janeiro de 1976.
DANIEL KIICHI SAWAKI — Diretor.

YOSHIO KAMIZONO — Diretor.

(Ext. — Reg. n. 412 — Dias 30 e 31.1 e 3.2.76)

---

**AGRO PASTORIL INDUSTRIAL LOT "AGROLOT" S.A.**
CGC-MF 04 808 003/0001
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
**Primeira Convocação**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agro Pastoril Industrial Lot "Agrolot" S.A., para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 9 de fevereiro de 1976, às 16 horas, em sua sede social à rua Santo Antonio, 317, sala 301, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Re-ratificação do artigo 5o. dos Estatutos Sociais, alterado pela Assembléia Geral Extraordinária de 10 de novembro de 1975;
b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 26 de janeiro de 1976.

Dr. ALCEU LOT — Diretor Presidente.

(T. n. 24402 — Reg. n. 415 — Dias 30 e 31.1 e 3.2.76)

# Poder Legislativo
# Assembléia Legislativa

**Presidente: Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ**

RESOLUÇÃO N. 01|76

Dispõe sobre a representação do Poder Legislativo Paraense na inauguração da Agência do Banco do Estado do Pará, em Brasília.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1.° — Fica designado o Exmo. Sr. Deputado Victor Hilário da Paz, para, na qualidade de Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, assistir em Brasília a inauguração de uma Agência do Banco do Estado do Pará, no período de 22 a .... 26.01.76.

Art. 2.° — A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, pagará ao Deputado acima mencionado o valor correspondente a cinco (05) diárias para as despesas com a referida viagem de acordo com a Resolução n. 15|73.

Art. 3.° — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 20 de janeiro de 1976.

NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO
1o. Vice-Presidente
EVERALDO DE SOUZA MARTINS
2o. Vice-Presidente
ZENO VELOSO
1o. Secretário
FLÁVIO CEZAR FRANCO
2o. Secretário
LUCIVAL BARBALHO
3o. Secretário
LEANDRO SANTANA DA COSTA
4o. Secretário

---

RESOLUÇÃO N. 02|76

Prorroga o prazo estabelecido pela Resolução n. 27|75 que criou a Comissão Especial de Estudo, destinada a incentivar a campanha desfraldada pelo Centro das Indústrias do Estado do Para.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte:

RESOLUCÃO

Art. 1.° — Fica prorrogado por mais quarenta (40) dias conforme dispõe a parte final do § 1.° do art. 33 do Regimento Interno o prazo estabelecido pela Resolução n. 27|75, visando incentivar a campanha desfraldada pelo Centro das Indústrias e Federação das Indústrias do Estado do Pará, relativas à isenção do I.P.I., às empresas de Amazônia Oriental.

Art. 2.° — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 20 de janeiro de 1976.

Deputado VICTOR PAZ
Presidente
Deputado CÉLIO SAMPAIO
1o. Vice-Presidente
Deputado EVERALDO MARTINS
2o. Vice-Presidente
Deputado ZENO VELOSO
1o. Secretário
Deputado FLÁVIO CEZAR FRANCO
2o. Secretário
Deputado LUCIVAL BARBALHO
3o. Secretário
Deputado SANTANA DA COSTA
4o. Secretário

---

RESOLUÇÃO N. 03|1976

Prorroga o prazo estabelecido pela Resolução n. 26|75 que criou a Comissão Especial de Estudo, destinada a cuidar exclusivamente dos interesses do Estado do Pará, na questão do escoamento do minério do Carajás.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1.º — Fica prorrogado por mais quarenta (40) dias conforme dispõe a parte final do § 1.º do art. 13 do Regimento Interno, o prazo estabelecido pela Resolução n. 26|75, destinada a cuidar exclusivamente dos interesses do Estado do Pará junto aos Poderes constituídos, na questão do escoamento do minério dos Carajás e da Usina Siderúrgica, cuja solução está nas mãos dos Ministérios e da Presidência da República.

Art. 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 21 de janeiro de 1976.

Deputado VICTOR HILÁRIO DA PAZ
Presidente
Deputado NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO
1o. Vice-Presidente
Deputado EVERALDO MARTINS
2o. Vice-Presidente
Deputado ZENO VELOSO
1o. Secretário
Deputado FLÁVIO CEZAR FRANCO
2o. Secretário
Deputado LUCIVAL BARBALHO
3o. Secretário
Deputado SANTANA COSTA
4o. Secretário

(G. Reg. — n. 250)

---

PORTARIA N. 05 — DE 21 DE JANEIRO DE 1976

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15, da Resolução n. 09 de .... 04.12.72,

R E S O L V E :

Designar a servidora Lucila de Oliveira Ramos, ocupante do cargo de Telefonista, para responder pelas funções de "Chefe do Serviço de Som", enquanto perdurar o impedimento da titular Maria de Lourdes de Lucena Ferrari, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 21 de janeiro de 1976.

Deputado VICTOR PAZ
Presidente
Deputado ZENO VELOSO
1o. Secretário
Deputado CEZAR FRANCO
2o. Secretário

(G. Reg. — n. 250)

---

PORTARIA N. 06|76

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C" inciso II, do art. 15 da Resolução n. 9, de 04.12.72,

R E S O L V E :

Conceder, baseada na Resolução n. 07|73 e de acordo com o art. 90 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), férias regulamentares aos funcionários abaixo discriminados:

| Período: de 26.01 a 24.02.76 | Exercício |
|---|---|
| Maria da Consolação Pereira ..... | 75 |
| Maria Rute Cardoso ..... | 75 |
| Ducicléa Pereira ..... | 74 |
| Raimundo Nonato Cunha ..... | 75 |
| José Guilherme Farias ..... | 75 |
| Otávio Gerhardt da Costa ..... | 75 |
| Leoni Melo e Silva ..... | 75 |
| Elma de Sousa Gonçalves ..... | 75 |
| Sílvio Alves Reis ..... | 75 |
| Irene Nazaré dos Reis ..... | 75 |
| Carlos Alberto Guedes ..... | 75 |
| José Maria Leite ..... | 75 |
| Iris Evangelina Cardoso ..... | 75 |
| Maria de Fátima Pinto ..... | 75 |
| Ana Marina Diniz ..... | 75 |
| Plácido Barrosos Filho ..... | 75 |
| Débora Fernandes Dinely ..... | 75 |
| Francisca Ivone Sampaio ..... | 75 |
| Maria Santana de Jesus ..... | 75 |
| Maria Rita S. Reis ..... | 75 |
| Raimunda Amélia Coelho ..... | 75 |
| José Araújo de Figueiredo ..... | 75 |
| Cassionila Alves Ferreira ..... | 75 |
| Maria Elisa Viana ..... | 75 |
| Irene Paraense da Silva ..... | 75 |
| Adolpho Mello de Oliveira ..... | 75 |
| Pedro Moraes da Silva ..... | 75 |
| Maria de Lourdes Ferrari ..... | 75 |
| Othoniel de Moraes ..... | 75 |

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 22 de janeiro de 1976.

Deputado NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO
Presidente, em exercício
Deputado ZENO VELOSO
1o. Secretário
Deputado FLÁVIO CEZAR FRANCO
2o. Secretário

(G. Reg. — n. 250)

---

PORTARIA N. 07 — DE 21 DE JANEIRO DE 1976

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução n. 09, de .. 04.12.72,

R E S O L V E :

a) Fazer cessar os efeitos da portaria n. 41|75, que designou a funcionária Cassionila Maria Alves Ferreira, para responder pelo cargo de "REDATOR DE DEBATES PARLAMENTARES" no impedimento da titular Dulcira de Vilar Ferreira.

b) Designar a referida funcionária para responder em caráter eventual pelo cargo vago de "DOCUMENTADOR DE DEBATES PARLAMENTARES", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa, a partir de 01.02.75, até ulterior deliberação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 21 de janeiro de 1976.

Deputado VICTOR PAZ
Presidente
Deputado ZENO VELOSO
1o. Secretário
Deputado CÉZAR FRANCO
2o. Secretário

(G. Reg. — n. 250)

# Tribunal Eleitoral

**Presidente : ANTONIO KOURY** **Secretário : JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID**

ATO N. 1.150

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista a decisão deste T. R. em sessão de hoje,

R E S O L V E:

Conceder ao Dr. Julio Augusto de Alencar, membro desta Corte, 30 (trinta) dias de licença para tratamento da própria saúde, a contar de 22 de janeiro de 1976.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Presidente, em 20 de janeiro de 1976.

ANTONIO KOURY
Presidente

(G. Reg. — n. 248)

ACÓRDÃO N. 9.466
PROCESSO N. 2.266|75
CLASSE IX
Relator Desemb. Ricardo Borges Filho

Concede-se Registro à Diretoria Municipal e respectiva Comissão Executiva de Partido Político, quando foram observadas as exigências legais.

Vistos, etc.

O Movimento Democrático Brasileiro — MDB, através a Presidência do Diretório Municipal de Bujarú, requereu o registro do mesmo e respectiva Comissão Executiva, de acordo com nominativa anexada ao pedido, que veio instruido com cópias dos documentos exigidos pela legislação em vigor. Recebido a solicitação pela Presidência deste Egrégio Colegiado, determinou a mesma a expedição do competente edital e intimação do Diretório Regional para se pronunciar sobre o requerido. Cumpridas tais exigências, informou a Secretaria deste T.R.E que as cópias das atas que instruem o pedido estão conforme o estipulado na Resolução n. 9.252|72, do Colendo Tribunal Eleitoral, e o número de membros do Diretório requerente confere com o fixado anteriormente. Não tendo havido manifestação do Diretório Regional e nem qualquer impugnação ao edital publicado no Diário Oficial, foi o processo à audiência do Exmo. Procurador Regional Eleitoral que, (às fls. 17) opinou pelo registro requerido.

É o relatório.

O pedido veio instruido com a documentação exigida por lei, havendo sido observadas as prescrições legais pertinentes ao assunto.

Isto posto

Acordam os juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, acolhendo o PARECER do órgão do Ministério Público, nesta instância, determinar o registro do Diretório Municipal de Bujarú, e respectiva Comissão Executiva do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), de acordo com a nominata anexa, parte integrante deste julgado, conforme o solicitado pelo referido Partido Político.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, em 26 de janeiro de 1976.

Ass.: Antonio Koury, Presidente; Ricardo Borges Filho; Relator: Anselmo Santiago, Romão Amoedo, Nelson Amorim, Ophir Coutinho e Almerindo Trindade, Proc. Reg. Eleit.

---

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO M.D.B. EM BUJARÚ

MEMBROS DO DIRETÓRIO: Nazareth Simões de Oliveira, Alberto Mendes dos Santos, Antonio Rocha de Almeida, Albertino Damasceno Silva, Carlos Bezerra de Oliveira Pinon, Evaldino Bento Celestino, Raimundo Paiva de Abreu, Marciano C. Campos, Angela Celestino Bastos, Simeão Amaral da Silva, Ivan Rocha de Almeida, Oswaldino da Silva Fonseca.

SUPLENTES DO DIRETÓRIO : Pedro Silva Araújo, Elias Ferreira Alves, Amaro Perdigão do Nascimento, Murilo Santa Cruz de Oliveira.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Albertino Damasceno Silva

SUPLENTE DE DELEGADO: Alberto Mendes dos Santos

COMISSÃO EXECUTIVA :

Presidente: Nazareth Simões de Oliveira

Vice-Presidente: Alberto Mendes dos Santos

Secretário: Antonio Rocha de Almeida

Tesoureiro : Albertino Damasceno Silva

Líder da Bancada: Antonio Rocha de Almeida

SUPLENTES DA COMISSÃO EXECUTIVA: Simeão Amaral da Silva, Raimundo Paiva de Abreu, Marciano Costa Campos e Evaldino Bento Celestino.

(G. Reg. — n. 247)

---

PRIMEIRA ZONA ELEITORAL

*Edital N.º 001 — 2a. Via*

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa, que requereram 2a. via de seus títulos de eleitor os seguintes: Norberto Loureiro Neto, Manoel José Dias Filho, Miguel Gomes de Sarges, Délcio Goés Borges, Rosângela Salgueiro Ruivo e Antonio de Pádua dos Santos Coêlho. Dado e passado no Cartório da Primeira Zona, aos sete dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e seis.

*Olyntho Toscano de Vasconcelos*
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

---

EDITAL N. 002 — TRANSFERÊNCIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral, faço público a quem interessar possa, que requereu transferência de zona, Alice Estefânia Soares Durans. Dado e passado no Cartório da Primeira Zona, aos sete dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e seis.

*Olyntho Toscano de Vasconcelos*
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

---

EDITAL N. 003 — 2a. VIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa, que requereram 2a. via de seus títulos de eleitor os seguintes: Raimundo Monteiro da Silva, Elifas Hilton Pereira Alves, Luiza da Conceição, Cipriano Vieira Marques, Lourenço Sirotheau Keuffer e Denis de Oliveira Gomes Cavalcante. Dado e passado no Cartório da Primeira Zona, aos treze dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e seis.

*Olyntho Toscano de Vasconcelos*
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

---

EDITAL N. 004 — TRANSFERÊNCIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram transferência de zona, os seguintes eleitores : Jacira Felipe Barbosa, Salomão Afonso de Souza Cruz, Maria Francisca Gonçalves, Rubem Augusto Ribeiro, Frederico Guilherme Groth, Carlos Alberto Leal, José Lemos, Carlos da Silva Aguiar e Carlos Geraldo Gomes Azevedo. Dado e passado no Cartório da Primeira Zona, aos treze dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e seis.

*Olyntho Toscano de Vasconcelos*
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

(G. — Reg. n. 229)

---

EDITAL N. 005 — 2a. VIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa, que requereram 2a. via de seus títulos de eleitor os seguintes : José Hermínio dos Santos Carvalho — Maria de Jesus Rodrigues dos Santos — Jurandir Costa de Santana — Joana dos Santos Dias — José Carmo Barros Parafita — Paulo Costa — Maria do Socorro Alves Paiva — Raimundo Vale do Amaral — Ignez Vieira Lourenço — Maria Cléa Lima Viégas Freire Mendes dos Reis Pinto Martins — Hercílio Prado de Castro — Samuel da Costa Santos — Ailson Manoel dos Santos — Darcy Pereira Menezes — Duleirene Ferreira da Silva — Sérgio José Mercês de Almeida — Manoel Vilhena — José Maria Muniz dos Santos — Luiz Joaquim Malcher — Pedro Magalhães da Paixão — Raul Ribeiro de Andrade Neto e Miriam de Belém Mello Rocha. Dado e passado no Cartório da Primeira Zona, aos vinte e três de janeiro de mil novecentos e setenta e seis.

*Olyntho Toscano de Vasconcelos*
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

(G. — Reg. n. 229)

EDITAL N. 006 — TRANSFERÊNCIA

De ordem do Senhor Doutor Meritíssimo Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa, que requereram transferência de Zona, os seguintes eleitores: José Francisco Correa dos Reis — Elsie Roberto Soares — Ariosvaldo Alfaia Lopes — Manoel Ernesto de Souza — Dolores Moraes Furtado — Antonia Gonçalves de Oliveira — Antonio Augusto Pereira — Benedita Moraes Furtado — Angela Maria Moraes Furtado — Sandra Nazaré de Amorim Silva — Solange Gama — Edison Nocete — Antonio Marques — Dora Lúcia Lupi — Maria Lúcia de Souza Ferreira — Aluísio Rodrigues do Nascimento — Antonieta Santos de Castro e Raimundo Natalino Figueira de Melo. Dado e passado no Cartório da Primeira Zona, aos vinte e três de janeiro de mil novecentos e setenta e seis.

*Olyntho Toscano de Vasconcelos*
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. — Reg. n. 229)

# Tribunal de Contas

## Presidente: MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

EDITAL N. 01/76
Processo n. 29.746

*DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Pe. ERWIN KRAUTLER, Presidente da Comissão Municipal de Enchentes da Prefeitura de ALTAMIRA.*

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estádo, o Pe. Erwin Krautler, Presidente da Comissão de Enchentes da Prefeitura Municipal de Altamira, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n. 29.746, referente à prestação de contas do auxílio concedido pelo Governo do Estado, para atendimento aos flagelados das enchentes do Rio Xingú.

Belém, 20 de janeiro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA — Conselheiro Presidente.

(G. — Reg. n. 191 — Dias ..... 27-31/01 e 05/02/76)

EDITAL N. 02
Processo n. 32.583

*DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Ilmo. Sr. Milton de Nazaré Pinheiro, Administrador do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de SÃO CAETANO DE ODIVELAS.*

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Art. 169 do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Milton de Nazaré Pinheiro, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Caetano de Odivelas, a fim de, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentar defesa, nos autos do Processo n. 32.583 — Prestação de Contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Caetano de Odivelas, exercício financeiro de 1974.

Belém, 20 de janeiro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA — Conselheiro Presidente.

(G. — Reg. n. 191 — Dias ..... 27-31/01 e 05/02/76)

D. PESSOAL
PORTARIA N. 3.178, DE 17 DE OUTUBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução n. 6.555, de 17 de outubro de 1975,

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 104 da Constituição do Estado (Emenda n. 1, de 29 de outubro de 1969), Maria Lúcia David de Oliveira, para exercer em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Controle Externo Nível 1, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a partir de 03 de novembro de 1975.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de outubro de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA — Conselheiro Presidente.

(G. — Reg. n. 3603)

D. PESSOAL
PORTARIA N. 3.179, DE 20 DE OUTUBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução n. 6.552, de 17 de outubro de 1975,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Auditor, Doutor Pedro Bentes Pinheiro, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o parágrafo único, art. 23, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a contar de 14 de outubro de 1975.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de outubro de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA — Conselheiro Presidente.

(G. — Reg. n. 3475)

D. PESSOAL
PORTARIA N. 3.180, DE 21 DE OUTUBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

FIXAR o período de férias relativas ao exercício de 1975, do funcionário José Tadeu Alves Pessoa, Escriturário Documentarista deste Tribunal, para 1.º a 30 de novembro de 1975.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de outubro de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA — Conselheiro Presidente.

(G. — Reg n. 3475)

D. PESSOAL
PORTARIA N. 3.181, DE 21 DE OUTUBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atrições,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Auxiliar de Controle Externo Nível 3, Raymundo Augusto Peres, para proceder sindicância na Prefeitura Municipal de Capanema (Resolução n. 6.548, de 14 de outubro de 1975), exercício de 1973 e Prefeitura Municipal de Castanhal — Processo n. 32.043, Serviço Autônomo de Água e Esgoto, referente ao exercício de 1974, concedendo-lhe o prazo de vinte e quatro (24) horas a partir de 23 de outubro de 1975, para efetuar referida sindicância.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de outubro de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA — Conselheiro Presidente.

(G. — Reg. n. 3475)

D. PESSOAL
PORTARIA N. 3.182, DE 23 DE OUTUBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução n. 6.568, de 21 de outubro de 1975,

R E S O L V E:

EXCLUIR do Regime de Tempo Integral, a funcionária Maria Tarcila Chagas de Freitas, Escriturária Documentarista deste Tribunal, a partir do dia 20 de outubro de 1975.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de outubro de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA — Conselheiro Presidente.

(G. — Reg. n. 3475)

D. PESSOAL
PORTARIA N. 3.183, DE 23 DE OUTUBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o período de férias relativas ao exercício de 1974, da funcionária Hendaya de Souza Alves, Auxiliar de Controle Externo Nível 3 deste Tribunal, de 27 de outubro a 25 de novembro, para 03 de novembro a 02 de dezembro de 1975.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de outubro de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA — Conselheiro Presidente.

(G. — Reg. n. 3475b)

D. PESSOAL
PORTARIA N. 3.185, DE 31 DE OUTUBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o período de férias relativas ao exercício de 1975, da funcionária Maria Auxiliadora dos Santos, Auxiliar de Controle Externo Nível 2 deste Tribunal, de 1.º a 30 de novembro, para outro período a ser fixado.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de outubro de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA — Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 3603)

D. PESSOAL
PORTARIA N. 3.186, DE 31 DE OUTUBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Administração, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Elialda de Nazaré Pereira Melo, a partir de 31 de outubro de 1975.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de outubro de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA — Conselheiro Presidente.

(G. — Reg. n. 3603)

D. PESSOAL
PORTARIA N. 3.187, DE 31 DE OUTUBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR a funcionária Maria das Graças Souza Lopes, Chefe do Setor de Expediente, para responder pelo Departamento de Administração.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará. em 31 de outubro de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA — Conselheiro Presidente.

(G. — Reg. n. 3603)

D. PESSOAL
PORTARIA N. 3.188, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR o funcionário José Rodrigues, para exercer em substituição, a função de Chefe do Setor de Arquivo, durante o impedimento do titular Evandro Gonçalves da Gama, a contar de 22 de outubro de 1975.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de novembro de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA — Conselheiro Presidente.

(G. — Reg. n. 3603)

D. PESSOAL
PORTARIA N. 3.189, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E.

CONCEDER à funcionária Josélia Pessoa Neves, Auxiliar de Controle Externo Nível 3 deste Tribunal, dois (2) meses de licença especial, de conformidade com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a partir de 1.º de dezembro de 1975.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de novembro de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA — Conselheiro Presidente.

(G. — Reg. n. 3603)

D. PESSOAL
PORTARIA N. 3.190, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o período de férias relativas ao exercício de 1975, do funcionário Domingos Nunes de Oliveira, Contínuo deste Tribunal, de 1.º a 30 de dezembro, para outro período a ser fixado.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de novembro de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA — Conselheiro Presidente.

(G. — Reg. n. 3603)

D. PESSOAL
PORTARIA N. 3.191, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

FIXAR o período de férias relativas ao exercício de 1975, da funcionária Elza Mendes da Paixão, Auxiliar de Controle Externo Nível 2 deste Tribunal, para 17 de novembro a 16 de dezembro de 1975.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de novembro de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA -- Conselheiro Presidente.

(G. — Reg. n. 3754)

D. PESSOAL
PORTARIA N. 3.192, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução n. 6.601, de 07 de novembro de 1975,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a funcionária Albertina da Conceição Arruda Guimarães, do cargo de Escriturária Documentarista do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a contar de 03 de novembro de 1975.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de novembro de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA — Conselheiro Presidente.

(G. — Reg. n. 3754)

D. PESSOAL
PORTARIA N. 3.193, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o período de férias relativas ao exercício de 1975, da funcionária Celina Amorim Segtovich, Auxiliar de Direção deste Tribunal, de 1.º a 30 de dezembro, para outro período a ser fixado

Dê-se ciência

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de novembro de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA — Conselheiro Presidente.

(G. — Reg. n. 3754)

D. PESSOAL
PORTARIA N. 3.194, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o período de férias relativas ao exercício de 1975, da funcionária Celina Batista Gomes, Escriturária deste Tribunal, de 1.º a 30 de dezembro, para outro período a ser fixado.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de novembro de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA — Conselheiro Presidente.

(G. — Reg. n. 3754)

D. PESSOAL
PORTARIA N. 3.195, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

TRANSFERIR o período de férias relativas ao exercício de 1975, do funcionário Edilson Costa Pereira de Souza, Escriturário Documentarista deste Tribunal, de 1.º a 30 de dezembro, para outro período a ser fixado.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de novembro de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA — Conselheiro Presidente.

D. PESSOAL
PORTARIA N. 3.196, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

FIXAR o período de férias relativas ao exercício de 1975, do funcionário José do Nazareno Marques, Escriturário Documentarista deste Tribunal, para 1.º a 30 de dezembro de 1975.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de novembro de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA — Conselheiro Presidente.

Impressos em Geral

Fornecemos mediante orçamento prévio às entidades públicas, particulares, profissionais liberais e parlamentares.

**Informações na Diretoria Administrativa da Imprensa Oficial**

# Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO Secretário : Dr. LUIS FARIA

## EDITAIS JUDICIAIS

### Protesto de Letras

EDITAL

Faço saber por êste edital a Derval Gomes Leão (Emitente), Josipio José da Silva (Avalista), Veronico Mendes, Walquiria Rezende, Nery & Trindade, Link Service Ltda., Fonseca & Cia. Artefatos de Metais, P. S. Ferreira Fab. Esquadrias de Aluminio, estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório à Travessa Campos Sales, 184 — 1o. andar da parte do Banco Brasileiro de Descontos S.A., Banco Real S.A., Banco da Amazônia S.A., Banco do Estado do Pará S.A., para apontamentos e protestos, por falta de pagamento as duas Notas promissórias e Oito Duplicatas de contas mercantis número 75|45339 — C —|3 .. 13,1006|75, 3823, 4053|75, 4331|75, ..... 4371|75, 2049—75—2—4, ..... 2047—75—2—7, nos valores de ..... **Cr$ 75.000,00 — Cr$ 4.101,00** — ..... **Cr$ 3.000,00 — 1.700,00** — ..... **Cr$ 1.126,31 — Cr$ 1.950,30** — ..... **Cr$ 963,00 — Cr$ 2.411,00** — ..... **Cr$ 5.500,00 — Cr$ 11.214,28** — Vencimentos Vários, por Vv. Ss. emitida, avalizada e não pagas, a favor de Banco da Bahia S.A., Banco Real S.A. Imp. de Ferragens S.A., Ipal S.A., Silva Medicamentos Ltda., Severino Simões Ferram. e Equip. Ltda. ..... (3), Imp. Oplima Ltda. (2), respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias e as duplicatas de contas mercantins, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 28 de janeiro de 1976

ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras — 1o.

Ofício

(Ext. Reg. n. 411 — Dia — 31.1.76)

### Proclama de Óbidos

Faço saber que pretendem-se casar o senhor João de Lima Barbosa e a senhorita: — Maria das Graças Pantoja Melo.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Pará, nascido aos 18 de junho de 1954, domiciliado e residente Av. Senador Lemos, 262 em Belém do Pará, filho de João Barbosa de Castro e Arcelina de Lima Barbosa.

Ela diz ser também solteira, natural do Estado do Pará, Faro, nascida aos 07 de dezembro de 1950, domiciliada e residente, Avenida Senador Lemos. .. 262 em Belém do Pará, filha de Claudio Melo e de Carmelina Pantoja Melo.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o no forma da lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de costume e no Cartório de Registro Civil de Belém do Pará. Óbidos, 16 de janeiro de 1976.

**Ary Augusto Ferreira**
Oficial.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 29 de janeiro de 1976.

E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada no Cartório de casamentos do 1o. Distrito Judiciário de Belém, faço este ser publicado no "Diário Oficial" do Estado, e assino.

**Edith Puga Garcia**

(T. n. 24403 — Reg. n. 417 — Dia — 31.1.1976)

### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Valeriano Nascimento Puga e Maria Avelina Dias, ele filho de Domingos Nascimento Puga e Joara Nascimento Puga, ela filha de Antonio Caetano Dias e Rosa Avelino Dias, solt: — Raimundo Baía Guiomarino e Maria de Fátima Leal de Souza, ele filho de Raimundo Guiomarino e Cleonice Baiga Guiomarino ela filha de Adamor Augusto de Souza e Analia Leal de Souza, solt:— Bernardino de Souza Costa e Maria de Nazaré Souza, ele filho de Ana Rosa de Souza, ela filha de Florentina Rodrigues de Souza, solt: — José Raymundo Monfredo Leite e Grace Rufino Soares, ele filho de Firmo Peixoto Leite Junior e Raimunda Monfredo Leite, ela filha de Windridige Ladislau Rodrigues Soares e Honorina Rufino Soares, solt: — Joacy de Moraes Aood e Maria Eliza Borges da Silva, ele filho de João Alfredo Moraes, ela filha de Orlando Agostinho da Silva e Joana de Nazaré Borges da Silva, solt: — Dilson Ribeiro Ferreira e Maria da Conceição Ataide Santos, ele filho de Marcos Rodrigues Ferreira e Maria José Ribeiro Ferreira, ela filha de Eulino Higino dos Santos e Madalena Brito Ataide, solt: — Idogivaldo Batista da Silva e Leucila da Silva Cabral, ele filho de Antonio Batista da Silva e Nair Nadal e Silva, ela filha de Manoel da Silva Cabral e Benedita Gomes Cabral, solt: — João Haroldo Gonçalves e Iaciana Hayden de Albuquerque, ele filho de Maria Gonçalves da Silva, ela filha de Benedito Cardoso de Albuquerque e Ariolina Hayden de Albuquerque, solt: — José Carvalho de Lima Filho e Veridiana Maria Pinheiro de Carvalho, ele filho de José Carvalho de Lima e Raimunda Nascimento de Lima, ela filha de José Rodrigues de Carvalho e Esperança Pinheiro de Carvalho, solt: — Raimundo Aureliano de Oliveira e Ana Neves Oeiras, ele filho de Pedro Pereira de Oliveira e Pauliria Fernandes de Oliveira, ela filha de Genoino de Assunção Oeiras e Antonia da Trindade Neves Oeiras, solt: — Dagoberto Malheiros Marques e Maria de Lourdes Moraes de Oliveira, ele filho de Raimundo Marques Filho e Hermogenea Malheiros Marques, ela filha de José Carvalho de Oliveira e Gracinda Moraes de Oliveira, solt: — Elias Pinheiro Monteiro e Zenair Correa Pantoja, ele filho de Antonio de Almeida Pinheiro e Naría Maria Pinheiro, ela filha de Jayme de Antonio de Almeida Pinheiro e Natoia, solt: — João da Mata Sodré Lopes e Maria das Gracas dos Santos, ele filho de Domingos Marinho Lopes e Joana Sodré Lopes, ela filha de Marçiana dos Santos solt: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito Belém, 29 de janeiro de 1.976. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA
Escrevente Juramentada

(T. n. 24316 — Reg. n. 424 — Dia: 31.01.76).

# JUSTIÇA FEDERAL

## Justiça Federal de Primeira Instância

1a Região — Estado do Pará

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 203|75 — Expediente do dia: 11.12.75.

Juiz Federal e Diretor do Foro.
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.
Juiz Federal Substituto.
Dr. Aristides Porto de Medeiros.
Diretor de Secretaria.
Dr. José Aguiar Barroso.

**Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Foro — Despachos em Ofícios e Petições**

Petições de: Caetano Barbosa de Oliveira, Carlos Adamor Guedes dos Santos, Antonia Coêlho dos Santos, Eloy Valentim Sangalli, Emanuel Cicero Moraes de Campos, Maria Celeste Godinho de Campos, Hélio José Sangalli, Joana Puga Cardoso, Mário Soares Cardoso, Mauricio Morais da Silva, Lucimar Melo da Silva e Neuto Sangalli.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos suplicantes. À Secretaria. Belém, Pa. em ..... 11.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

**Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal — Despachos Em Ofícios e Petições**

Of. n. 842|75 — CART|SR|DPF|PA Do Superintendente Regional da SR|DPF|PA

Assunto: Encaminha autos de Inq. Policial n. 81|74 — SR|PA.

Despacho: Ao Doutor Procurador da República para os fins devidos. Belém, Pa. em 11.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da: Caixa Econômica Federal (Advs. Herberto Nunes e Leonam Cruz)

Assunto: Ref. Proc. n. 6563, que moveu contra Lopes Engenharia Ltda.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa. em 11.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do: Ministério Público Federal (Adv. Paulo Meira)

Assunto: Solicita juntada aos autos do Proc. n. 3575.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 11.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da: União Federal (Adv. Paulo Meira)

Assunto: Move processos de execução contra Breves Industrial S.A.

Despacho: Junte-se aos autos para posterior decisão. Belém, Pa. em .... 11.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

**Despachos em Processos**

N. 219 — Inquérito Policial n. .. 72|75, instaurado contra o nacional Dirceu Tavares de Almeida.

Despacho: Defiro o pedido de f. Concedo o prazo de sessenta (60) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, devolvam-se os autos à autoridade policial. Belém, Pa. em 11.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6663 — Execução

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Carlos Abnader)

Exectda: Tubos Plásticos da Amazônia S.A.

Despacho: 1. Digam o exequente e o Doutor Procurador da República. 2. Conclusos. Belém, Pa. em 11.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 9348 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Leonam Cruz)

Exectdos: José Ferreira Freitas e outros.

Despacho: 1. Ratifique a Supte. os atos já praticados neste processo. 2. Conclusos. Belém, Pa. em 11.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 9496 — Carta Precatória

Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas

Depcdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: Ouça-se o Doutor Procurador da República. Belém, Pa. em 11.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

**Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto**

**Sentença Proferida**

N. 5171 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Doutor Paulo Meira)

Réus: Benedito Del Passo e outros (Advs. Drs. Heliomar Matos, Paulo Klautau, Raimundo Neves Fidellis, Nelson Alves Cunha, Alcides Gentil Sobrinho, Miguel Brasil Cunha e Odilson Ferreira Novo).

Sentença: Vistos, etc... Satisfazendo os Suptes. as exigências do decreto n. 76550, de 05.11.75, à vista dos pronunciamentos do Conselho Penitenciário Estadual e do representante do Órgão do Ministério Público à f. e f. Declaro extintas as penas privativas de liberdade impostas aos réus João dos Santos Silva e Moacir dos Santos Silva, Observe o senhor Doutor Diretor de Secretaria as prescrições legais. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, Pa. em 11.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

(Ext. Reg. n. 6277 — Dia — 31.1.76)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 204|75 — Expediente do dia: 12.12.1975.

Juiz Federal e Diretor do Foro.
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.
Juiz Federal Substituto.
Dr. Aristides Porto de Medeiros.
Diretor de Secretaria.
Dr. José Aguiar Barroso.

**Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Foro — Despachos em Ofícios e Petições**

Petições de: Antonio Marcos Loureiro, ENDECO — Engenharia e Decorações Ltda. ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções S.A., Filemon Lacerda Campos, José Pereira dos Santos, Idalino Alves Lacerda, Lucival Amélio de Barros Ferreira, Lutfala de Castro Bitar, Ronald Costa Borraio e Ronan Oyma Von Bentzeen Rodrigues.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suplicantes. À Secretaria. Belém, Pa. em ..... 12.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição de: Rodolfo Lisboa Cerveira

Assunto: Solicita Certidão Negativa.

Despacho: Indefiro. Belém, Pa. em 12.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

**Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal — Despachos em Ofícios e Petições**

Of—736|2—SM 05964 do Subdiretor do Serviço Militar — Brig. do Ar Protásio Lopes de Oliveira.

Assunto: Informação (solicita)

Despacho: N. A. Prestem-se as necessárias informações. Belém, Pa. em 12.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nas petições iniciais de execução movidas pela Caixa Econômica Federal (CEF), pelo seu advogado Doutor Leonam Cruz, contra Leorne Cairo de Oliveira Menescal, Luiz Dias Seixas Filho, Maria da Conceição Meireles Minas, José Gomes dos Santos, Jaime Vilhena, Hermóneges Marajolino de Figueiredo Martins, Antonio Oliveira da Silva, Luiz Ferreira da Silva Filho, Meilled Alexandre José Houat, Gildo Gouveia da Silva e José Lopes da Silva, referentes aos processos ns. 5123, 6169, 6943, ....

7203, 7418, 7201, 8081, 8083, 8085, ..... 8216 e 8952, respectivamente: "Juntem-se aos autos. Belém, Pa. em 12.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal".

Petição da: Caixa Econômica Federal (Adv. Herberto Nunes)

Assunto: Solicita juntada da cópia da decisão agravada aos autos do Proc. n 6563.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 12.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Adv. Delmiro dos Santos)

Assunto: Apresenta testemunhas (Proc. n. 9408)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia (pp. Daniel C. Souza)

Assunto: Solicita autorização para prorrogação e visto de seu passaporte.

Despacho: N. A. Sim. Oficie-se. Belém, Pa. em 12.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Mauro Rodrigues Nogueira

Assunto: Recolhimento (faz).

Despacho: N. A. Lavre-se o competente termo e faça-se o depósito em nome da parte e à ordem do juizo na agência local do Banco do Brasil S.A. Belém, Pa. em 12.12.75. a A. Santiago — Juiz Federal.

**Despachos em Processos**

Pedido Para Cumprimento de Mandado (Igarapé-Açu)

Interessado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal em exercício da 1a. Instância — Estado do Pará.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 12.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 195 — Pedido de Providências

Reqte: Mauro Rodrigues Nogueira

Despacho: 1. Diga a postulante de f. 70 se aceita o arrendamento, vedado o sub-arrendamento, do barco "Passarinho" nas bases e condições indicadas no laudo pericial de f. 2. Arbitro os honorários do perito em dez mil cruzeiros (Cr$ 10.000,00), cujo pagamento se efetuará com verba destacada do depósito em dinheiro atualmente existente na agência local do Banco do Brasil S.A. em nome da firma executada — Pescomar. Expeça-se, pois o competente alvará. 3. Conclusos. Belém, Pa. em 12.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3150 — Ação Ordinária Anulatória de Decisão Administrativa

Reqte: Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás (pp. Sousange Sousa)

Reqda: União Federal (Adv. Paulo Meira)

Despacho: Subam os autos ao Egrégo Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa. em 12.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6474 — Homologação de Opção

Reqte: Francisca Bezerra de Almeida (Adv. Odacyl Catete)

Reqda: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM

Despacho: 1. Encaminhe-se, com oficio, certidão de homologação de f., para as providências cabíveis por parte da autarquia requerida. 2. Feitos os recolhimentos devidos, conclusos. Belém, Pa. em 12.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6981 — Homologação de Opção

Reqte: Maria Anália Ribeiro Lisboa (Adva. Edmée B. de Brito)

Reqda: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM

Despacho: Arquive-se. Belém, Pa. em 12.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal. Em tempo: Encaminhe-se, com oficio, certidão da homologação de f., para as providências cabíveis por parte da autarquia. Data supra. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7297 — Homologação de Opção

Reqte: Maria Alice Rodrigues Coelho.

Reqda: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM

Despacho: Arquive-se. Belém, Pa. em 12.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7328 — Homologação de Opção

Reqte: Pedro Hélio de Melo (Adv. César Mártyres)

Reqda: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM

Despacho: Feitos os recolhimentos devidos, conclusos. Belém, Pa. em .. 12.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7330 — Homologação de Opção

Reqte: Ubiracy Fonseca Coelho (Adv. César Mártyres)

Reqda: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM

Despachos: Feitos os recolhimentos devidos, conclusos. Belém, Pa. em .. 12.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7528 — Homologação de Opção

Reqte: José de Oliveira Filho

Reqdo: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia e hora que forem designados pelo Doutor Diretor da Secretaria Belém, Pa. em 12.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7567 — Homologação Opção

Reqte: Alvaro Paz Passos da Silva (Adv. Fernando Wanzeler)

Reqda: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM

Despacho: Feitos os recolhimentos devidos, conclusos. Belém, Pa. em .. 12.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7569 — Homologação de Opção

Reqte: Antonio Pereira Feijó (Adv. Fernando Wanzeler)

Reqda: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 7657 — Homologação de Opção

Reqte: Dionéa Teixeira de Souza (Adv. Odacyl Catete) Reqda: SUDAM

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 7659 — Homologação de Opção

Reqte: Ivete Águila da Rocha (Adv. Odacyl Catete)

Reqda: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 7661 — Homologação de Opção

Reqte: Maria da Graça Landeira Gonçalves (Adv. Odacyl Catete)

Reqda: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 7663 — Homologação de Opção

Reqte: Luiz Octávio Vergolino de Mendonça (Adv. Humberto Mendonça)

Reqda: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM

Despacho: Idêntico ao acima.

Despacho: Feitos os recolhimentos devidos, conclusos. Belém, Pa. em .. 12.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7764 — Homologação de Opção

Reqte: Joel Azevedo Srur

Reqdo: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS

Despacho: Contados e preparados, conclusos. Belém Pa. em 12.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 8900 — Homologação de Opção

Reqte: Timóteo de Moraes (Adv. José M. G. Maia)

Reqda: Rodobrás

Despacho: Complete o requerente a petição de f. 2, indicando a data da sua admissão e o momento a partir do qual exerce a opção. Belém, Pa. em .. 12.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 8980 — Homologação de Opção

Reqte: Enéas Martins de Moraes (Adv. José M. G. Maia)

Reqda: Rodobrás

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8983 — Naturalização

Naturalizante: Reik Fujishima

Despacho: Designe o senhor Doutor Diretor da Secretaria dia e hora desimpedidos para a entrega do certificado de naturalização a parte interessada, que deverá ser notificada para o

respectivo ato. Belém, Pa. em ..... 12.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 9060 — Naturalização

Naturalizante: Dimitrios Konstadinidis

Despacho: Arquive-se. Belém, Pa. em 12.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N 7306 — Procedimento Sumaríssimo

Reqte: Joana Ferreira Malheiros Prado (Adv. Fernando Veiga)

Reqda: Base Aérea de Belém — 1a. Zona Aérea do Ministério da Aeronáutica.

Despacho: Contados e preparados conclusos. Belém, Pa. em 12.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 9245 — Naturalização

Reqte: Josefa Aguilera Viladés

Despacho: Arquive-se. Belém, Pa. em 12.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N 9024 — Justificação

Justificante: Ierecê da Cunha Coroa (Adv. Henrique de Melo R. Filho)

Despacho: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa. em 12.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 9281 — Justificação

Reqte: Empresa de Navegação Aquidaban Ltda. (Adv. Iracelyr Rocha)

Despacho: Citem-se. 2. Justifique o requerente os fatos alegados em audiência, que designo para o dia 23 do mês de janeiro do ano vindouro, único desimpedido, às 10 horas, notificadas as testemunhas arroladas à f. 3. Belém, Pa. em 12.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 9300 — Vistoria (Exame Pericial)

Reqte: União Federal (Adv. Paulo Meira).

Reqda: Transportadora Belém Lisboa Ltda.

Despacho: 1. Intime-se. 2. Nomeio perito o senhor Eldonor Cunha Alves, com endereço nesta capital, o qual servirá sob afirmação legal. 3. Conclusos. Belém, Pa. em 12.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 9668 — Habeas Corpus impetrado pelo Bel. Odilson Novo em favor do nacional Andir Rodrigues Corrêa.

Despacho: Ouça-se o representante do Ministério Público. Belém, Pa. em 11.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 9669 — Mandado de Segurança

Impte: Cervejaria Paraense S.A. — CERPASA. (Adv. Carlos Potiguar)

Imptdo: Delegado da Receita Federal.

Despacho: 1. Sendo relevantes os fundamentos do pedido e de difícil e incerta reparação o ato tido como ilegal, caso seja concedida a segurança em sentença final, defiro a liminar requerida à f. tão somente para sustar, pelo prazo legal, a declaração de devedora remissa. 2. Notifique-se a autoridade coatora, enviando-se-lhe a 2a. via da petição inicial com as cópias dos documentos, para que preste as informações cabiveis no prazo legal. 3. Requisite-se, por oficio, a exibição dos documentos mencionados à f. 13 em original ou em cópia autênticada concedido o prazo de dez (10) dias para o cumprimento da ordem. Belém, Pa. em 12.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

**Sentença Proferida**

N. 9647 — Habeas Corpus impetrado pelo Bel. Raphael Celda Lucas Filho em favor de Elizabeth Rodrigues de Oliveira.

Sentença: Vistos, etc... Concedo a presente ordem de "habeas corpus" requerida em favor de Elizabeth Rodrigues de Oliveira. Expeça-se o competente alvará. Recorro desta decisão para o Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa. em 12.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Ofícios e Petições

Petições da: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Assuntos: Requer juntada de Mandato nos autos dos Processos números 5122, 5124, 5126, 6938, 6940, 6168, 6172, 6177, 6930, 6932, 6936, 6942, 7202, 7204, 7414, 8215 e 8217.

Despachos: Junte-se aos autos. Belém Pa., em 12.12.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

DESPACHO EM PROCESSO

N. 7638 — Execução

Exeqte.: INPS (Adv. Dr. Carlos A. Abnader)

Execda.: Maria Luiza Q. e Vilhena — Olaria Esperança.

Despacho: Feitos os recolhimentos devidos, conclusos.

Belém, Pa., 12.12.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

(Ext. Reg. n. 6979 — Dia: 31.01.76).

---

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 205/75

Expediente do dia 15.12.1975

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
**Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago**
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
**Dr. Aristides Porto de Medeiros**
DIRETOR DE SECRETARIA
**Dr. José Aguiar Barroso**

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Despachos em Ofícios e Petições

Petição de Carlos da Silveira Bueno

Assunto — Solicita Certidão Negativa

Despacho — Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Suplicante. À Secretaria.

Belém, Pa., em 15.12.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição de Lúcia Maria Saraiva Santos

Assunto — Solicitação (faz)

Despacho — Arquive-se.

Belém, Pa., em 15.12.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. s|n. de Manoel Seoane Rodrigues

Assunto — Comunica invasão do terreno onde ficam situadas as instalações da BISA

Despacho — A. Conclusos.

Belém, Pa., em 15.12.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Of. n. 848|75 — CART|SR|DPF|PA. do Superintendente Regional em exercício na SR|DPF|PA.

Assunto — Encaminha Of. n. ..... 199|SPMAFSR|DPF|PA.

Despacho — Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 15.12.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Petição do Inst Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA

Assunto — Apresenta contestação nos autos da Ação Ordinária que lhe move Pará Goiás Ltda., digo, Pará Goiás Plantações Ltda.

Petição — Idêntico ao acima.

Petição de CIAPESC — Companhia Amazônica de Pesca (Adv. Luiz Fernando Neves)

Assunto — Solicita juntada de fotocópia da apólice aos autos do Processo n. 195.

Despacho - Idêntico ao acima

Petição do Inst. Nacional de Previdência Social — INPS

Assunto — Solicita autorização

Despacho — Idêntico ao acima

Petição de Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia (pp. Daniel Coelho de Souza)

Assunto — Solicita dispensa (Proc. n. 5997).

Despacho — N. A. Sim.

Belém, Pa., em 15.12.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Petição de Mauro Rodrigues Nogueira

Despacho — A. Apenso aos autos de carta precatória, conclusos.

Belém, Pa., em 15.12.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Telex n. SA-637, do Exmo. Sr. Ministro Márcio Ribeiro

Assunto — Ref. Habeas Corpus n. 3.749.

Despacho — N. A. Cumpra-se.

Belém, Pa., em 15.12.1975

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

**Despacho em Processo**

N. 8256 — Execução

Exequente — Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Waldemar Dória)

Executada — Frigoríficos Reunidos Ltda.

Despacho — Feitos os recolhimentos devidos, conclusos.

Belém, Pa., em 15.12.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

**Despachos em Processos**

N. 7264 — Execução

Exequente — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados — Benedito José Amorim Lopes e outros

Despacho — 1 — A diligência de f. 16v. se acha incompleta, eis que, sem motivo justificado, deixou de ser citado o executado Anselmo Ribeiro Monteiro, bem como a mulher do também executado Lourenço Monteiro Lopes. Intime-se o Sr. Oficial de Justiça; 2 — Sobre o requerimento de f. 20, digam a exequente o Dr. Procurador da República.

Belém, Pa., em 15.12.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 6261 — Embargos

Embargante — J. B. Carvalho & Cia. (Adv. Dr. Laurenio Rocha)

Embargado — Instituto Nacional de Previdência Social — INPS.

Despacho — Apenso aos autos do processo principal, conclusos.

Belém, Pa., em 15.12.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 7264 — Embargos

Embargante — Lourenço Monteiro Lopes (Adv. Dr. Jarbas A. Cavalcanti)

Embargada — Caixa Econômica Federal

Despacho — O despacho exarado à f. 2, ainda não foi integralmente cumprido. À Secretaria.

Belém, Pa., em 15.12.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 9641 — Carta Precatória Citatória

Deprecante — Juiz Federal da 1a. Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco

Deprecado — Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado do Pará

Despacho — Cumpra-se.

Belém, Pa., em 15.12.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 9503 — Mandado de Segurança

Impetrante — Comercial Importadora e Exportadora Azteca Ltda. (Adv. Dr. Antonio Zacarias Lindoso)

Impetrado — Delegado da Receita Federal

Despacho — Ouça-se o dr. Procurador da República.

Belém, Pa., em 15.12.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

N. 9667 — Mandado de Segurança

Impetrantes — Luiz Otávio Campos Magno e outros (Adv. Dr. Jair A. Loureiro)

Impetrado — Reitor da Universidade Federal do Pará

Despacho — Preliminarmente, façam os Suptes. prova plena do efetivo cancelamento das matrículas e apontem a autoridade coatora, isto é, aquela que praticou o ato tido como ilegal.

Belém, Pa., em 15.12.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

N. 5891 — Ação Penal

Autora — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu — José da Luz Andrade (Adv. Dr. Carlos Alberto Domingues Castilho)

Despacho — Observe-se o disposto no art. 500 do Cód. de Proc. Penal.

Belém, Pa., em 15.12.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

(Ext. — Reg. n. 6280 — Dia 31.01.1976)

---

**BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 206|75**

Expediente do dia 16.12.1975

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
**Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago**
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
**Dr. Aristides Porto de Medeiros**
DIRETOR DE SECRETARIA
**Dr. José Aguiar Barroso**

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

**Despachos em Ofícios e Petições**

Petições de Benedito Pinto dos Santos, Domingos Dias Primo, José do Egito Frota Lopes, Manoel Pereira Lima, Natalina Costa e Vitaliano de Araújo Lima

Assunto — Solicitam Certidão Negativa

Despacho — Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suplicantes. À Secretaria.

Belém, Pa., em 16.12.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição de Carlos Alberto Correa de Mattos e Theóphilo Aloysio Stein

Assunto — Solicitam Certidão Negativa

Despacho — Forneçam os Suptes. as suas filiações e voltem querendo.

Belém, Pa., em 16.12.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal e Diretor do Foro.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

**Despachos em Ofícios e Petições**

Of. n 077|75 — GAB|SR|DPF|PA, do Superintendente Regional da..... SR|DPF|PA

Assunto — Encaminha autos de Inquérito Policial n. 67|75

Despacho — Ao Dr. Procurador da República para os fins devidos.

Belém, Pa., em 16.12.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Of. n. 353|75 do Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Assunto — Solicita certidão

Despacho — N. A. Atenda-se.

Belém, Pa., em 16.12.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Of. DRF|SIJ n. 819|75 do Delegado da Receita Federal em Belém

Assunto — Liberação de mercadorias (Inq. Policial n. 35|74-SR|PA).

Despacho — N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 16.12.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Of. DRF|SIJ n. 821|75, do Delegado da Receita Federal em Belém

Assunto — Liberação de mercadorias (Inq. Policial n. 57|72)

Despacho — Idêntico ao acima.

Of. n. 849|75 — CART|SR|DPF|PA. do Superintendente Regional em exercício na SR|DPF|PA.

Assunto — Encaminha autos de Inquérito Policial n. 75|75-SR|PA.

Despacho — Ao Dr. Procurador da República para os fins devidos.

Belém, Pa., em 16.12.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Telex n. 615 do Ministro Presidente do Conselho da Justiça Federal

Assunto — Ref. Processos 3801|75-BA e 3893|75-PB

Despacho — Ao Dr. Diretor da Secretaria para os fins devidos.

Belém, Pa., em 16.12.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Telex n. SA-637, do Ministro Márcio Ribeiro

Assunto — Ref. Habeas Corpus ... n. 3749.

Despacho — N. A. Expeça-se o competente alvará de soltura, se por al não estiver preso o paciente.

Belém, Pa., em 16.12.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

**Despachos em Processos**

Carta Precatória (Mato Grosso)

Deprecante — Juizo Federal do Estado do Pará

Deprecado — Juizo Federal do Estado de Mato Grosso

Despacho — Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 16.12.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 226 — Inquérito Policial n. 80/75 — CART|SR|DPF|PA., instaurado contra o nacional Pedro Antonio da Silva Filho

Despacho — Concedo o prazo de sessenta (60) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, devolvam-se os autos à autoridade policial.

Belém, Pa., em 16.12.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 6223 — Ação Executiva

Exequente — Caixa Econômica Federal (Adv. Leonam Cruz)

Executados — Gilberto da Costa Wanzeller e outros.

Despacho — Contados e preparados. conclusos.

Belém, Pa., em 16.12.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 6328 — Ação Executiva

Exequente — Caixa Econômica Federal (Adv. Leonam Cruz)

Executados — Benedito de Lima Mendes e outros

Despacho — Feitos os recolhimentos devidos, conclusos.

Belém, Pa., em 16 12 1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 9437 — Execução

Exequente — Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural — FUNRURAL — (Adv. Haroldo de Faria)

Executada — São José de Ribamar Industrial & Cabotagem Ltda.

Despacho — Arquive-se, eis que a petição inicial de f. 2 nem chegou a ser assinada, pelo advogado do exequente, Dr. Haroldo Maués de Faria.

Belém, Pa., em 16.12.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 9653 — Mandado de Segurança

Impetrante — The Booth Steamship Company Limited

Impetrado — Sup. Regional do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS.

Despacho — 1 — Não sendo relevantes os fundamentos do pedido, indefiro a liminar requerida à f. 2. Notifique-se a autora apontada como coatora, enviando-se-lhe a 2a. via da inicial, com as cópias dos documentos, para que preste as informações cabíveis no prazo legal.

Belém, Pa., em 16.12.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

**Despachos em Ofícios e Petições**

Telex n. SA-640 — Seção Apelações, de 12.12.75, do Exmo. Sr. Ministro Presidente da 3a. Turma do TFR.

Assunto — Comunica julgamento Apelação Criminal em que figura como apelante Etevaldo C. do Nascimento

Despacho — N. A. Dê-se ciência ao interessado.

Belém, Pa., em 16.12.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Telex n. 25 — Gab. Min., de 12.12.75 do Tribunal Federal de Recursos

Assunto — Ratifica termos Telex n. 2557, referentes Habeas Corpus impetrado em favor de Antonio dos S. Araújo

Despacho — Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 16.12.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Telex n. 24|GAB|MIN., de 12.12.75, do Tribunal Federal de Recursos

Assunto — Solicita informações a fim de instruir Habeas Corpus impetrado em favor de Antonio dos S. Araújo

Despacho — N. A. Preste as necessárias informações.

Belém, Pa., em 16.12.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Ofício n. 820|75, de 12.12.75, da Delegacia da Receita Federal, nesta Capital

Assunto — Solicita liberação das mercadorias apreendidas em autos de Inquérito Policial n. 72|74-SR|PA (Proc. n. 7857), autos de Ação Penal que a Justiça Pública move contra Raimundo Amanajás Barbosa.

Despacho — N. A. Conclusos

Belém, Pa., em 16.12.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

(Ext. — Reg. n. 6358 — Dia 31.01.1976)

# JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

## 2.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 27 de fevereiro de 1976, às 17,10 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço, o bem penhorado na execução movida por Carlos Alberto Fonseca do Espírito Santo, contra Guilherme Queiroz, bem esse encontrado à Trav. D. Pedro I, n. 750, e que é o seguinte:

Um televisor de 23 polegadas, da marca "Philco", n. 182961. Valor — .... Cr$ 600,00.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 26 de janeiro de 1976. Eu, Maria Helena de Matos Meira, AJ 022.4, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Chefe de Secretaria Substituto, subscrevo.

**Antonino Edson Botelho Cordovil**
**Juiz do Trabalho Substituto**

(G. — Reg. n. 253)

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado M. Cardoso — Serviços Rurais, onde quer que se encontre, para ciência da decisão proferida por esta 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no processo n. 2a. JCJ 1236|75, em que é reclamante Edézio Pereira, cujo teor é o seguinte: "Resolve a 2a. JCJ de Belém, à unanimidade, julgar a presente reclamação procedente em parte, para condenar a Reclamada, M. Cardoso — Serviços Rurais, a pagar ao reclamante Edézio Pereira: Aviso Prévio — ..... Cr$ 417,60; Férias Simples — Cr$ 273,40; Férias Proporcionais — Cr$ 97,44; Gratificação Natalina de 74 — Cr$ 326,40; Gratificação Natalina de 75, 6/12 — ..... Cr$ 208,80, na quantia líquida de ..... Cr$ 1.328,64. Condenar ainda a reclamada ao pagamento de salários em dobro e indenização em quantias ilíquidas a serem apuradas em liquidação de sentença. O cálculo das verbas de salários tomará o limite de 2 anos prescricional anteriores ao ajuizamento da reclamação. Após transitar em julgado a decisão a Secretaria anotará a Carteira de Trabalho do reclamante, conforme os fundamentos. Improcedentes: descanso remunerado e horas extras por falta de amparo legal. Custas pela reclamada, na quantia de Cr$ 182,72, calculadas sobre o valor da condenação, arbitrado em .. Cr$ 3.000,00 e pelo reclamante na quantia de Cr$ 47,84, calculadas sobre as verbas julgadas improcedentes arbitradas em Cr$ 500,00, das quais fica isento na forma da Lei. Notifique-se a Reclamada". Outrossim, fica ciente que tem o prazo de 8 (oito) dias, para interposição de recurso. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos 27 de janeiro de 1976. Eu, Marileia Conde, Aux. Jud. 022.5

datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Chefe de Secretaria Substituto, o fiz datilografar.

(G. — Reg. n. 230)

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado Segurel Ltda., onde per que se encontre, para ciência da decisão proferida por esta 2a. Junta de Conciliação e Julgamenot de Belém, no Processo n. 2a. JCJ 443|75, em que é reclamante José Ribamar Nascimento, cujo teor é o seguinte: "Resolve a 2a. JCJ de Belém, à unanimidade, julgar a presente reclamação procedente em parte, para condenar a reclamada Segurel Ltda., a pagar ao reclamante José Ribamar Nascimento: — Aviso Prévio — Cr$ 571,00; Gratificação Natalina 4/12 — Cr$ 187,00; Férias Proporcionais 6/12 — Cr$ 280,50; Salário Retido em dobro — Cr$ 822,00; FGTS — Cr$ 350,88, num total líquido de ..... Cr$ 2.201,38. Após transitada em julgada a decisão a Secretaria anotará a saída na Carteira do Trabalho do reclamante com 6.5.75. Acresça-se à condenação, juros e correção monetária. Improcedente a quantia maior da parcela referente a salário retido por falta de amparo legal. Custas pela reclamada, na quantia de Cr$ 150,77, calculada sobre o valor da condenação e pelo reclamante, na quantia de Cr$ 46,80, calculada sobre a quantia de Cr$ 487,00, excedente da parcela de salário, das quais fica isento na forma da Lei. Notifique-se a reclamada através de Edital". Outrossim, fica ciente que tem o prazo de 8 (oito) dias, para interposição de recurso. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos 27 de janeiro de 1976. Eu, Marileia Conde, Aux. Jud. AJ 022.5, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Chefe de Secretaria, Substituto, o fiz datilografar.

(G. — Reg. n. 252)

## 3.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Hermes Afonso Tupinambá Neto,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 08 de março de 1976, às 14,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução movida por José do Nascimento, Maria da Conceição M. Lira Nascimento, Augusto Guilherme da Silva e Francisco S. Abreu, contra J. Jacob & Irmão — Casa 22 — Processo n. 175|75 e anexos, e que são os seguintes:

Um (1) relógio de ponto, marca International, fabricação americana, avaliado em Cr$ 1.100,00 (hum mil e cem cruzeiros);

Uma (1) balança decimal para 200 quilos de carga, avaliada em Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta Belém, 21 de janeiro de 1976. Eu, Adalzira Gonçalves, AJ 022.4, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

**Hermes Afonto Tupinambá Neto**
Juiz do Trabalho Substituto,
na Presidência da 3a. JCJ Belém

(G. — Reg. n. 227)

Processo n. 3a. JCJ 1.397|75
Exequente — Fazenda Nacional
Executado — Athayde Gervásio Machado

### EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado o Sr. Athayde Gervásio Machado, com endereço incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas, sob pena de execução a importância de .... Cr$ 162,72 (cento e sessenta e dois cruzeiros e setenta e dois centavos), correspondente às custas do Processo n. 3a. JCJ 1.397|75, em que a SETAL — Instalações Industriais S|A. é executada.

Caso não pague e nem garanta a execução dentro do prazo acima estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de janeiro de 1976. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

**Hermes Afonso Tupinambá Neto**
Juiz do Trabalho Substituto,
na Presidência da 3a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 226)

Processo n. 3a. JCJ 826|75
Exequente — Fazenda Nacional
Executado — Mailton Carlos Santiago

### EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado o Sr. Mailton Carlos Santiago, com endereço incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas, a quantia de Cr$ 231,98 (duzentos e trinta e hum cruzeiros e noventa e oito centavos), correspondente às custas do processo n. 3a. JCJ 826|75, em que Mário Habelém Hage é reclamado.

Caso não pague e nem garanta a execução dentro do prazo acima estabelecido, será efetuada à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 20 dias do mês de janeiro de 1976. Eu, Descartes Araújo, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

**Hermes Afonso Tupinambá Neto**
Juiz do Trabalho Substituto,
na Presidência da 3a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 224)

Processo n. 3a. JCJ 791|75
Reclamante — José Ramos Rodrigues
Reclamada — Cerâmica Santa Cruz

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Dr. Washington Costa Carvalho, com endereço incerto e não sabido, de que no Processo n. JCJB-268|75, entre partes José Ramos Rodrigues e Cerâmica Santa Cruz, reclamante e reclamada, respectivamente, às fls. 11v, foi exarado pelo dr. Juiz Presidente o despacho de seguinte teor: "A petição inicial é inepta, por contrariar o art. 282, inciso II do CPC. Aguarde-se na Secretaria a manifestação do autor a quem a Junta concede o prazo de dez (10) dias para que complete o seu petitório com os dados que permitam a citação das partes, na forma do art. 284 do CPC. Em, 10.06.75. (a) Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da JCJ de Breves.

Secretaria da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 20 de janeiro de 1976.

**Maria das Mercês Netto Pereira**
Chefa da Secretaria da 3a. JCJ-Belém

(G. — Reg. n. 225)

Processo n. 3a. JCJ 1.016|73
Exequente — Samuel dos Santos Cruz
Executado — Buren Ellison Brice

### EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

Pelo presente Edital, fica citado o Sr. Burem Ellison Brice, com endereço incerto e não sabido, para ciência de que no processo n. 3a. JCJ 1.016|73, em que é reclamante Samuel dos Santos Cruz, e reclamado o senhor supracitado, foi, pelo Oficial de Justiça desta 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, efetuada a penhora de um terreno em forma de "L", medindo pela Rodovia Artur Bernardes 19,70m de frente por ... 84,50m de fundos, e pela Passagem São

João Batista, 30,50m de frente por ... 37,70m de fundos, existindo no mesmo uma casa construída em alvenaria, coberta com telhas Brasilit, forrada, piso em tacos e ladrilhos, com a frente para a Rodovia Arthur Bernardes, e na parte dos fundos dois galpões com armação de madeira, etc., tudo no estado, podendo, o executado, no prazo de cinco (5) dias, embargar referida penhora, querendo.

Secretaria da 3a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 20 de janeiro de 1976. Eu, Adalzira Gonçalves, AJ 022.4, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefa da Secretaria, subscrevi.

**Hermes Afonso Tupinambá Neto**
Juiz do Trabalho Substituto,
na Presidência da 3a. JCJ Belém

(G. — Reg n. 225)

---

Processo n. 3a. JCJ 921|75
Exequente — Geraldo Benjamin dos Santos
Executado — S. D. Rajeh

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Pelo presente Edital, fica citada a firma S. D. Rajeh, com endereço incerto e não sabido, executada no processo n. 3a. JCJ 921|75, em que é exequente Geraldo Benjamin dos Santos, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr$ 5.340,93 (cinco mil, trezentos e quarenta cruzeiros e noventa e três centavos), correspondente ao principal, correção monetária e custas, a que foi condenada nos termos da sentença prolatada no processo acima referido.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 22 dias do mês de janeiro de 1976. Eu, Descartes Araújo, TJ 021.6, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefa da Secretaria, subscrevi.

**Hermes Afonso Tupinambá Neto**
Juiz do Trabalho Substituto,
na Presidência da 3a. JCJ Belém

(G. — Reg. n. 223)

---

Processo 3a. JCJ 1.410|75
Reclamante — Regina Gomes da Serra
Reclamada — Almeida & Lima (Cerâmica Estrela)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital fica notificada a firma Almeida & Lima (Cerâmica Estrela), com endereço incerto e não sabido, reclamado no processo n. 3a. JCJ 1.410|75, em que é reclamante Regina Gomes da Serra, para comparecer à sede desta 3a. Junta de Conciliação e Julgamento, na Trav. D. Pedro I, n. 750, 1.º andar, no dia 27 de fevereiro próximo, às 15 horas, para audiência de instrução e julgamento do processo supracitado.

Secretaria da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 22 de janeiro de 1976.

**Maria das Mercês Netto Pereira**
Chefe de Secretaria.

---

Processo n. 3a. JCJ 894|71
Exequente — Sebastião Bentes Rabelo
Executado — Antonio F. de Oliveira

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Pelo presente Edital, fica citado o Sr. Antonio F. de Oliveira, com endereço incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas, a importância de Cr$ 218,76 (duzentos e dezoito cruzeiros e setenta e seis centavos), correspondente às custas de execução, devida no processo n. 3a. JCJ 894|71, em que Sebastião Bentes Rabelo é exequente.

Caso não pague e nem garanta a execução, dentro do prazo acima estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de janeiro de 1976. Eu, Descartes Araújo, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

**Hermes Afonso Tupinambá Neto**
Juiz do Trabalho Substituto,
na Presidência da 3a. JCJ de Belém

---

# TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

**NOTA N. 08|76**

Em cumprimento ao Art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, FAÇO SABER que, nos autos do Processo TRT RP n. 02|76, oriundo da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal, em que são partes: Raimundo Alves Martins, reclamante-exequente e Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, reclamado-executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório.

II — Em observância ao disposto no Art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisite-se ao Ilmo. Sr. Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, a importância de ..... Cr$ 441,61 (quatrocentos e quarenta e hum cruzeiros e sessenta e hum centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. JCJ de Castanhal.

III — Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal".

Belém, 26 de janeiro de 1976.

a) Orlando Teixeira da Costa — Presidente.

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém, 28 de janeiro de 1976.

**Maria de Lourdes Soares Nogueira**
Diretora do Serviço Processual

---

**NOTA N. 09|76**

Em cumprimento ao Art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, FAÇO SABER que, nos autos do Processo TRT RP n. 01|76, oriundo da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal, em que são partes: Salustiano de Lima Duarte e José Lima Duarte, reclamantes-exequentes e Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, reclamado-executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório.

II — Em observância ao disposto no Art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisite-se ao Ilmo. Sr. Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, a importância de ..... Cr$ 728,61 (setecentos e vinte e oito cruzeiros e sessenta e hum centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. JCJ de Castanhal.

III — Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal".

Belém, 26 de janeiro de 1976.

a) Orlando Teixeira da Costa — Presidente.

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém, 28 de janeiro de 1976.

**Maria de Lourdes Soares Nogueira**
Diretora do Serviço Processual

---

PORTARIA N. 472 — DE 05 DE NOVEMBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais; e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P-3509|75,

RESOLVE:

Acumular, em caráter excepcional, as férias relativas ao exercício de 1975, para serem gozadas juntamente com as de 1976, do Chefe da Seção Médica, Orlando Salomão Zoghbi, TRT DAI 111.3, deste Tribunal.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

**Roberto Araújo de Oliveira Santos**
Juiz Togado do TRT da 8a. Região,
no exercício da Presidência